



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaiuba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – COMAJA/RS- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 08/2022, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de prestação de serviços em horas de máquinas pesadas (motoniveladora, caminhão pipa, grade aradora com trator, rolo compactador), com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustível e demais custos que incidam, direta e indiretamente, na prestação de serviços, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao COMAJA, na qualidade de Órgão Participante, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 03/05/2023, com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 03/05/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 18 de abril de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do Comaja

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:AE3527BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO 004/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA USINA ASFÁLTICA.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação nº 001/2023 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para usina asfáltica. Empresa Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Valor total: 19.358,81 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) em somente uma parcela, tendo cobertura por 12 (doze) meses. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 18 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:4F93160A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ERRATA

ERRATA

EDITAL 05/2022

Diego William, Presidente do Consórcio Público da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos, **TORNA PÚBLICO** e comunica alteração no Edital 05/2022.

No Anexo II-LISTA DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS E ENDEREÇOS, acrescenta-se o seguinte:

“7) Prefeitura Municipal de Nova Hartz- CNPJ: 10.366.605/0001-54 Rua Emílio Jost, 387 - Centro, Nova Hartz – RS;”

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-

Presidente CP Sinos.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:E198E18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PORTARIA Nº. 158, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela portaria nº. 32/2023, **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, Cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº. 23603, pelo servidor **UBIRAJARA OMAR PRESTES DA COSTA**, Cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº. 23707, a contar de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C8B2DD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COM
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO A
SER AFETADA POR GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3) EM
CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 260, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.757, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara situação anormal caracterizada com situação de emergência a área do Município a ser afetada por granizo (COBRADE 1.3.2.1.3) em consonância com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso XVII, da Lei Orgânica e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o inciso XIV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os inúmeros alertas meteorológicos que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental do Município, somando às limitações de condições técnica financeiras da defesa civil local, frente ao evento adverso;

Considerando que, o Município foi atingido pelo fenômeno natural entre o dia 15 e 16 de abril de 2023;

Considerando que, foi constatado que diversos Municípios foram atingidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude da iminência de desastre classificado como granizo (COBRADE 1.3.2.1.3).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do COMDEC- Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação dos recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC- Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza as autoridades administrativas e agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em casos de riscos iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro para determinar a pronta evacuação;
II- usar a propriedade particular, no caso iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização, se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedade particulares, comprovadamente localizadas em área de risco intensificada ao desastre.

§1º no processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º sempre que possível estas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução de edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), ficam dispensadas de licitação e contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação de cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 17 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/04/2023
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowsk Dietrich
Código Identificador:8AD59197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.250, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 234.466,85 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 234.466,85 ((Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), através da Atividade 31.01.04.122.0002.2901 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS, às contas:

I – 3.1.91.96.00.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

II – 3.3.72.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

III – 3.3.90.14.00.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

IV – 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

V – 3.3.90.35.00.00.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VI – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 56.881,72 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos);

VII – 3.3.90.40.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FR 0799 CO RV 0000602, no montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

VIII – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0799 CO RV 0000603, no montante de R\$ 14.585,13 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);

IX – 4.4.90.52.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0799 CO RV 0000603, no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso Vinculado 6000-RECURSOS DA AGERST – ÁGUA E ESGOTO, no montante de R\$ 204.881,72 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso Vinculado 6001-RECURSOS DA AGERST – TRANSPORTE, no montante de R\$ 29.585,13 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:40D28375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.251, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por Decreto Executivo, no montante de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2242 – Manutenção Creche – MDE, recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado código reduzido 530, na Secretaria Municipal de Educação.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2243 – Manutenção da Pré-Escola – MDE, no recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE à conta 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais, código reduzido 551, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

§2º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.361.0016.1518 – Implantação de Gestão nas Escolas de Ensino Fundamental no recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE à conta 3.1.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 481, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

§3º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.1590 – Construção de Escolas de Educação Infantil – EMEI, no recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE à conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, código reduzido 523, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

§4º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.1592 – Implantação de Gestão nas Escolas de Educação Infantil, no recurso vinculado 0500 Destinação/Dotação 1001020 – MDE à conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, código reduzido 525, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D88B4FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.252, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Consolida e altera a Lei Municipal n.º 8.158, de 28 de março de 2019, que trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e estabelece normas gerais para a adequada aplicação e princípio democrático relacionado a eficiência, transparência e visibilidade de atuação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal visará especificamente:

- I – proteção à vida e à saúde;
- II – todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurados na legislação vigente;
- III – o direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, assegurados pela Constituição Federal; e
- IV – o direito à convivência em sua família ou, excepcionalmente, em família substituta.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO

Art. 3º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através de:

- I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, Esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
- II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem; e
- III – serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a adolescência.

Art. 4º A política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, far-se-á através do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais e será garantida através do:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
- II – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA;
- III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e
- IV – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA.

Art. 5º O Município poderá criar os programas e serviços próprios a que aludem os incisos II e III do artigo 3º desta Lei, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como poderá destinar recursos públicos para tornar efetivo o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os programas serão classificados em conformidade com o artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado obedecendo o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 88, inciso II, da Lei 8.069, de 13 de julho 1990.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão controlador das ações em todos os níveis, observada a competência deliberativa do artigo 7º e a composição paritária de seus membros, de acordo com seus princípios democráticos, visando a transparência e visibilidade na atuação.

Seção II

Da Competência do Conselho

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA:

- I – elaborar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo as prioridades e controlando as ações de execução;
- II – assegurar a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos Bairros ou da Zona Urbana ou Rural em que se localizem;
- III – formular as políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- IV – deliberar sobre a oportunidade de implantação de programas, projetos e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 3º desta Lei;
- V – formular e encaminhar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refira, ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- VI – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das políticas públicas concernentes às crianças e aos adolescentes, executadas no Município, que possam afetar suas deliberações;
- VII – aprovar o registro das entidades não governamentais de atendimento, conforme artigo 91, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990 e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais de atendimento;
- VIII – organizar, coordenar e adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do COMDICA, bem como declarar vago o posto ou perda de mandato dos seus membros, nos termos do artigo 15 desta Lei;
- IX – organizar, coordenar e adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar, bem como declarar vago o posto ou determinar a perda de mandato dos membros do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei;
- X – captar e gerenciar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alocando recursos para os programas das entidades não governamentais e governamentais de atendimento;
- XI – elaborar e aprovar o Regimento Interno em Plenária, através de Resolução;
- XII – publicar seus atos legais em órgãos oficiais ou na imprensa local, conforme critérios preestabelecidos;
- XIII – exercer o controle do emprego e eficácia dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados às entidades governamentais e não governamentais;
- XIV – obedecer e observar os princípios descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XV – apreciar o parecer conclusivo da comissão de sindicância e, em maioria absoluta, decidir sobre a penalidade a ser aplicada ao Conselheiro Tutelar, notificando o Conselheiro Tutelar desta decisão; e

XVI – definir o plano de implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Parágrafo único. O COMDICA designará Comissão de Sindicância com as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar o Conselho Tutelar no cumprimento do horário dos conselheiros, o regime de trabalho, a efetividade e a forma de plantão ou sobreaviso, de modo a compatibilizar o atendimento à população vinte e quatro horas por dia, conforme disposições desta Lei;
- b) instaurar e proceder sindicância para apurar eventual falta disciplinar cometida pelo conselheiro tutelar no desempenho de suas funções; e
- c) emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas.

Art. 8º As deliberações do COMDICA serão tomadas pelos membros presentes às reuniões e formalizadas através de Resoluções.

Art. 9º Todos os conselheiros têm direito a voto e, no caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

Art. 10. As despesas do COMDICA, correrão por conta de dotação orçamentária do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

Art. 11. O COMDICA elegerá, a cada dois anos, permitida uma recondução, dentre seus membros, uma Diretoria composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal, integrado por 04 (quatro) membros seguindo a paridade 2 (dois) da Sociedade Civil e 2 (dois) do Poder Público.

Art. 12. O COMDICA reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, ordinariamente, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou por um terço dos seus membros, conforme o Regimento Interno.

Seção III

Dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 13. O COMDICA é composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com igual número de representantes do Poder Público Municipal e de órgãos não governamentais representativos da comunidade, sendo 13 (treze) representantes do Poder Público Municipal, todos servidores de carreira, e 13 (treze) representantes dos órgãos não governamentais representativos da comunidade, sendo nomeado um membro titular e um suplente.

§1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Fazenda;
- V – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
- VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- VIII – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

§2º Os órgãos referidos no parágrafo anterior indicarão, cada um, um membro titular e um suplente, a exceção de:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, que indicará 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, 2 (dois) da Política Municipal de Assistência Social e 1 (um) da Política Municipal de Esporte;

b) e Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que indicarão 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, cada uma.

§3º Os representantes dos órgãos não governamentais e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo Fórum DCA, que enviará, através de ofício, a lista nominal dos eleitos ao COMDICA, conforme Regimento Interno.

§4º Os membros do COMDICA serão designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

§5º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§6º O número de integrantes do Conselho poderá ser aumentado ou diminuído, mantida a paridade, mediante proposta de um terço dos seus membros e aprovação por lei específica.

§7º O COMDICA será estruturado em comissões, cujos componentes serão aprovados em Reunião Ordinária e a normatização será feita através de Resolução.

§8º O Colegiado poderá aprovar a participação de Entidade, a convite, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 14. O mandato dos membros do COMDICA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 15. Perderá o mandato o Conselheiro titular ou suplente que:

I – faltar, injustificadamente, a três reuniões ordinárias consecutivas, desde que a Secretaria Municipal ou entidade a que for vinculado o membro seja notificada das ausências de seu representante;

II – não estiver mais vinculado à entidade que representa perante o Conselho; e

III – mantiver conduta incompatível com o cargo que ocupa, apurada mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer membro, bem como de qualquer cidadão, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

§1º Efetivada a perda do mandato, caberá à entidade a qual pertence o Conselheiro desligado, a indicação de um novo representante, no prazo de quinze dias.

§2º A perda do mandato será determinada pelo Presidente ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do COMDICA, após decisão em Sessão Plenária.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Da Natureza do Conselho Tutelar

Art. 16. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§1º O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, consoante artigo 135, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

§2º A Lei Orçamentária Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, deverá prever os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares, sendo a formação continuada deliberada pelo COMDICA.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 17. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da mesma Lei;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII – auxiliar de todas as formas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o COMDICA e os demais integrantes da rede de proteção na efetivação do cumprimento das medidas de proteção; e

XIII – fazer o controle da infrequência e do abandono escolar de crianças e adolescentes.

XIV – manter conduta pública e particular ilibada;

XV – zelar pelo prestígio da instituição;

XVI – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

XVII – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

XVIII – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do COMDICA, conforme dispuser o Regimento Interno;

XIX – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

XX – declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Lei;

XXI – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

XXII – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;

XXIII – residir no Município;

XXIV – identificar-se em suas manifestações funcionais; e

XXV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

§1º Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§2º O Conselheiro Tutelar deverá atuar preventiva e precocemente para obstar o agravamento da situação de risco, respeitando-se o direito a convivência familiar e os demais direitos descritos na Constituição Federal, devendo como medida prévia ao acolhimento institucional ou representado junto ao Ministério Público, descrever quais as medidas protetivas anteriormente aplicadas, se houve a efetiva procura por outros familiares em acolher a criança, e em caso de recusa deste, explicar o motivo.

§3º Deverá encaminhar judicialmente os pedidos de acolhimento institucional de urgência, tão logo reunidos fatos indicativos de risco pessoal da criança ou do adolescente em seu ambiente familiar.

§4º Ficam os Conselheiros Tutelares autorizados a dirigir veículos próprios ou cedidos para atendimento das demandas do Conselho Tutelar, exclusivamente no exercício de atividades inerentes à sua função, devidamente habilitados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

§5º O Conselho Tutelar não deve funcionar como órgão estático, que apenas aguarda o encaminhamento de denúncias. Deve ser atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação de direitos da criança e do adolescente, entre seus trabalhos poderão proferindo orientações e palestras em escolas públicas e

particulares, entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

Art. 18. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Seção III

Da Autonomia do Conselho Tutelar e Articulação com os demais Órgãos da Rede de Proteção

Art. 19. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.

Art. 20. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 22. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Art. 23. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude a Seção VI deste Capítulo, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 24. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§1º Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário e COMDICA, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

§2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Art. 25. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao COMDICA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis. §2º O COMDICA também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 26. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

Seção IV

Princípios e Cautelas a Serem Adotadas pelo Conselho Tutelar

Art. 27. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

- I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- II – proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
- III – responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
- IV – municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
- V – respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;
- VI – intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII – intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII – proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
- IX – intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;
- X – prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
- XI – obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
- XII – oitiva obrigatoria e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 28. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

- I – submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
- II – considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 29. No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao COMDICA e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma Lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo, o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização, promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, comunicando ao COMDICA, além do registro no SIPIA.

Art. 30. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

- I – nas salas de sessões do COMDICA;
- II – nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
- III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 31. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§1º O membro do Conselho Tutelar deverá abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.

§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

Art. 32. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Seção V

Dos Impedimentos e Suspeições

Art. 33. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

- I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
- III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Seção VI

Do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Art. 34. Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal, facultativo e secreto dos eleitores do Município, em eleição presidida sob a responsabilidade do COMDICA e a fiscalização do Ministério Público, nos termos do artigo 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, observado o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 35. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do COMDICA, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.

Art. 36. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados titulares, sendo nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. §1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§2º As candidaturas serão individuais, vedada a composição de chapas.

§3º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§4º Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça Regional da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

§5º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que comprovar maior tempo de atuação direta com crianças e adolescentes; permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 37. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município e COMDICA.

§2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 38. Caberá ao COMDICA, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta Lei;

d) composição da Comissão Especial Eleitoral – CEE, encarregada de realizar o processo de escolha, criada por resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nesta Lei.

Art. 39. Caberá ao COMDICA:

I – conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

II – convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

III – buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições da Resolução TRE-RS nº. 405/2023.

IV – em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o COMDICA deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas

comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no inciso III.

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§2º Garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 40. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o COMDICA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o COMDICA deverá evidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 41. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao COMDICA, mediante regramento próprio, iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o COMDICA, mediante regramento próprio, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e fases, observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§4º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

Subseção I

Da Comissão Especial Eleitoral

Art. 42. O COMDICA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a Comissão Especial Eleitoral – CEE, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 36, §§ 3º e 4º desta Lei.

§1º A composição, assim como as atribuições da Comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha, referida no art. 38 desta Lei.

§2º A CEE deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à CEE:

I – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II – realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º O COMDICA, acaso já não o tenho feito antes, publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§5º Das decisões da CEE caberá recurso à plenária do COMDICA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§6º Esgotada a fase recursal, a CEE fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§7º Cabe ainda à CEE:

I – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV – providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, caso necessário;

V – escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX – resolver os casos omissos.

§7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela CEE, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Seção VI

Dos Requisitos, Inscrição e Fases do Processo de Escolha

Art. 43. São requisitos para inscrição e candidatura a Conselheiro Tutelar:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função, comprovada mediante a apresentação de laudo médico e psicológico realizado por profissional da área.

VI – reconhecida idoneidade moral, comprovada através da apresentação das seguintes certidões:

a) Atestado de Antecedentes, emitido pelo Instituto Geral de Perícias (www.igp.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes, emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

b) certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais (www.tse.jus.br);

c) alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

d) certificado de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) certidão cível e criminal de 1º Grau da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

f) certidão cível e criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

g) certidão do cartório de protestos de títulos;

VII – residir, comprovadamente através de comprovante de residência (mínimo 1 por ano) emitido por entidades oficiais que prestam serviços a atuações governamentais (água, luz, gás, telefone etc) ou declaração de residência com assinatura e firma reconhecida do declarante, candidato e duas testemunhas, no Município há mais de 3 anos e permanecer residindo durante o mandato;

VIII – apresentar certificado Ensino Médio completo ou Superior;

IX – disponibilidade para dedicação exclusiva, cumprindo carga horária de 40hs/semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, para desempenho das atividades de membro do Conselho Tutelar.

X – não ser aposentado por invalidez ou estar em auxílio-doença;

XI – reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em entidades registradas no COMDICA ou no Serviço Público, nos últimos cinco anos, comprovada somente por documento legal de pessoa jurídica (entidade idônea) em papel timbrado, devidamente assinado por parte do representante competente do órgão ou empresa, especificando os serviços prestados, seu período de início e o seu término (dia/mês/ano), com no mínimo 02 (dois) anos de experiência (730 dias);

XII – não ter vínculo como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofram fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

XIII – comprometer-se a participação obrigatória de “formação continuada” dos membros do Conselho Tutelar, devendo ser suportada pelo orçamento do Poder Público Municipal e FMDCA;

XIV – possuir preferencialmente Carteira Nacional de Habilitação válida, na data da posse, correspondente a categoria B ou superior;

XV – ser aprovado em prova objetiva de múltipla escolha e discursiva de casos práticos, englobando questões de legislações pertinentes à criança e ao adolescente, a ser realizada pelo Poder Público ou empresa contratada para tanto.

§1º Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos a candidatura, inclusive referente a prova escrita, cabe recurso dirigido a CEE ou empresa contratada, a ser apresentado em 2 (dois) dias da publicação da mesma, sendo que a Comissão ou empresa terá prazo em dobro para deferir ou indeferir o recurso, sem possibilidade de novo recurso.

§2º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

§3º O candidato que, sendo membro do COMDICA, pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deve pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua candidatura.

Art. 44. Considerar-se-á apto o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto na soma das notas auferidas pelos examinadores na prova escrita (objetiva e discursiva).

Art. 45. Os nomes aptos ao pedido de registro da candidatura serão protocolados e afixados em local previamente estabelecido, e os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para procederem ao registro de suas candidaturas.

Art. 46. Expirado o prazo para o registro de candidatura, a CEE publicará e afixará em local previamente estabelecido, os nomes dos candidatos que protocolaram o pedido de registro da candidatura.

Art. 47. O COMDICA mandará publicar edital no diário oficial do Município ou meio equivalente, afixará em locais de amplo acesso ao público, publicará em jornais de ampla circulação e em redes sociais, os nomes dos candidatos habilitados ao processo eleitoral.

Seção VII

Das Vedações e da Propaganda Eleitoral

Art. 48. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta Lei, com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e currículum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo COMDICA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei nº. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II – doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à CEE e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde

que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§10. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I – Utilização de espaço na mídia;

II – Transporte aos eleitores;

III – Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV – Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V – Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

§11. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§12. Compete à CEE processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§13. Os recursos interpostos contra decisões da CEE serão analisados e julgados pelo COMDICA.

Art. 49. Todo cidadão poderá encaminhar denúncia à CEE, sobre a existência de propaganda eleitoral, enquadrada nas situações do artigo 48 desta Lei, desde que devidamente fundamentada.

§1º Tendo a denúncia indício de procedência, a CEE determinará que o candidato envolvido, querendo, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias uteis.

§2º Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

§3º O candidato envolvido e o denunciante, deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

§4º Em sendo a irregularidade flagrante e inequívoca, poderá a CEE agir de forma imediata e liminar, aplicando de forma cumulativa ou não, as penalidades previstas no § 12 do art. 48, com posterior notificação do candidato denunciado para, querendo, apresentar defesa, nos prazos definidos neste artigo.

Seção VIII

Da Realização do Pleito

Art. 50. As eleições realizar-se-ão através de urnas eletrônicas e, somente na total impossibilidade de utilização desses equipamentos, por cédulas confeccionadas pelo Município, mediante modelo aprovado pela CEE, que serão rubricadas por um Membro da Comissão e pelo Presidente da mesa receptora, ou por um Mesário.

§1º Para votar, o eleitor deverá apresentar documento com foto.

§2º O eleitor votará em apenas um candidato;

§3º Nas cabines de votação, serão fixadas listas com a relação dos nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 51. A campanha eleitoral se estenderá por período não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 52. Apurados os resultados, fica o COMDICA ou empresa, obrigado a promover um curso de capacitação teórico e prático para os 15 (quinze) primeiros candidatos mais votados podendo se estender para mais candidatos, se assim o Conselho decidir, ficando o conteúdo a ser definido no Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Seção IX

Da Estrutura

Art. 53. O Conselho Tutelar terá sede em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população, observada, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

§1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho

das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

- I – placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
- II – sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
- III – sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
- IV – sala reservada para os serviços administrativos;
- V – sala reservada para os Conselheiros Tutelares; e
- VI – Computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

§2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 54. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e por este Lei, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

§1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao COMDICA para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial ou equivalente e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao COMDICA, Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 55. O Conselho Tutelar terá uma estrutura administrativa, responsável pela organização dos serviços, bem como pelo seu funcionamento.

§1º Cabe ao Poder Executivo Municipal garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§2º As despesas decorrentes da estrutura física, mobiliária, de funcionamento, remuneração, atividades, capacitação e formação continuada dos Conselheiros Tutelares, são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

Seção X

Do Funcionamento

Art. 56. O Conselho Tutelar estará aberto para atendimento ao público em geral em horário compatível às demais repartições públicas municipais, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, realizado através de escalas de plantão ou sobreaviso.

§1º O Conselho Tutelar atenderá nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com 01 (uma) hora de almoço, funcionando em lugar de fácil acesso ao público, fornecido e mantido pelo Executivo Municipal e vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, mantendo plantões ou sobreaviso noturno, nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento;

§2º Os Conselheiros Tutelares deverão, em reunião, elaborar as escalas de trabalho e os plantões ou sobreaviso, observando a carga horária mínima exigida para todos, com remessa mensal da mesma a Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Esporte, ao Ministério Público e ao COMDICA.

§3º As escalas de trabalho e plantão ou sobreaviso ficarão fixadas em local visível, na sede do Conselho Tutelar e de fácil acesso ao público, divulgado nos meios de comunicação de massa e instituições, bem como a forma de localização e comunicação dos números dos telefones do Conselho Tutelar, inclusive do Plantão.

§4º Qualquer mudança nas escalas de trabalho e plantão ou sobreaviso deverão ser comunicadas às Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Esporte, ao Ministério Público e ao COMDICA.

§5º Compete à administração municipal fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar e seus Conselheiros e informar ao

COMDICA e ao Ministério Públco os casos de sua competência, previstos na presente legislação.

Art. 57. Todos os Conselheiros Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, além dos períodos de plantão ou sobreaviso realizados à noite, finais de semana ou feriado, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Paragrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 58. O registro de frequência é obrigatório para todos os Conselheiros Tutelares e serão apurados por meio de registro digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Coordenador do Conselho Tutelar.

§1º O registro digital é o meio pelo qual serão verificados, diariamente, a entrada e saída dos Conselheiros Tutelares em serviço.

§2º É vedado ao Coordenador do Conselho Tutelar dispensar qualquer membro de registro ponto e abonar faltas ao serviço.

§3º As reuniões e compromissos externos deverão ser previamente agendadas e, ocorrendo a impossibilidade do registro digital dessa hora externa, deverá o Conselheiro Tutelar apresentar ficha de acompanhamento externo, disponibilizado pelo COMDICA.

§4º O Conselheiro Tutelar deverá fazer, diariamente, o registro de suas atividades, preenchendo um formulário disponibilizado pelo COMDICA, que deverá ser entregue mensalmente ao Conselho, para estatística e controle das demandas.

Art. 59. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuer seu Regimento Interno.

§1º Os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão semanalmente e ordinariamente em sua sede com todos os Conselheiros, exceto quando se fizer necessário um atendimento ao público durante o período da reunião, visando aperfeiçoamento na execução de suas atribuições com a finalidade de que as formações técnicas dos Conselheiros auxiliem para definir linhas de atuações, acompanhamento dos atendimentos, aplicar medidas previstas na lei, distribuírem os casos, discutir e analisá-los e de forma Extraordinária sempre que for necessário.

§2º As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§3º As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

§4º Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação.

§5º É garantido ao Ministério Públco e a autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.

§6º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§7º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 60. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 61. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à

população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao COMDICA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao COMDICA.

§3º Cabe ao COMDICA a definição do plano de implantação e implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

Art. 62. O Conselho Tutelar terá um Coordenador que deverá ser indicado pelo COMDICA.

§1º O Coordenador do Conselho Tutelar será escolhido entre os membros titulares, com prazo definido no Regimento Interno do COMDICA.

§2º As competências do Coordenador do Conselho Tutelar serão previstas no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 63. Toda e qualquer anormalidade quanto ao funcionamento do Conselho Tutelar e/ou exercício de seus membros deverá ser comunicada, pelo Coordenador, ao COMDICA, que decidirá sobre as providências cabíveis.

Seção XI

Da Convocação do Suplentes

Art. 64. O Conselho Tutelar funcionará sempre com, no mínimo, 5 (cinco) membros, através de colegiado.

Art. 65. Os cargos que vagarem, antes de findo o mandato de qualquer Conselheiro Tutelar, serão preenchidos mediante convocação dos suplentes, na rigorosa ordem decrescente de votação, segundo os trâmites legais.

§1º A convocação do membro suplente do Conselho Tutelar se dará nos casos seguintes:

I – na hipótese de suspensão ou afastamento não remunerado previsto nesta Lei;

II – quando as licenças a que fizerem jus os titulares, tratadas no art. 68 desta Lei;

III – durante o período de gozo de férias do Conselheiro titular; e

IV – nos casos de vacância, previstos no art. 69 desta Lei.

§2º O Conselheiro Tutelar suplente, convocado para assumir a titularidade, que renunciar ao exercício do cargo, perderá o direito a suplência.

§3º O Conselheiro Tutelar suplente receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da função, proporcional aos dias que atuar no órgão, somente quando estiver no exercício da função, substituindo titular do Conselho.

§4º Findo o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º deste artigo, o Conselheiro titular será, imediatamente, reconduzido ao Conselho Tutelar.

§5º Nos casos do parágrafo anterior, quando da recondução do Conselheiro titular, existirem 2 (dois) ou mais suplentes exercendo a titularidade, o suplente menos votado retornará à suplência, permanecendo o mais votado na titularidade, até a recondução dos demais Conselheiros titulares.

Art. 66. A requerimento dos Conselheiros Tutelares, poderá ser concedido afastamento não remunerado, devidamente justificado por escrito, pelo período mínimo de três meses e máximo de seis, renovável, uma única vez, por igual período, mediante análise e aprovação do COMDICA, respeitando as demais normatizações.

Seção XII

Da Remuneração e demais Direitos

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares titulares serão remunerados com subsídios, constado na Lei Orçamentária no valor mensal de R\$ 4.613,23 (quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), em regime de dedicação exclusiva, sendo que a remuneração não gera vínculo empregatício.

§1º Por não possuírem nenhum vínculo empregatício com o Município e serem agentes políticos com mandado eletivo, aos Conselheiros Tutelares não serão devidos quaisquer outros valores além do vencimento mensal previsto no caput, inclusive de horas extras na forma de plantão ou sobreaviso efetuado, salvo gratificação natalina.

§2º O valor da remuneração estabelecida no caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de abril, pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 68. Os Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções terão direito à remuneração, assegurado, nos termos do artigo 134, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença maternidade;

IV – licença paternidade;

V – licença nojo;

VI – gratificação natalina;

VII – auxílio-alimentação;

VIII – auxílio-transporte, e

IX – vale feira.

§1º O pagamento e prazo dos itens acima estão previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul.

§2º Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos e condições da legislação federal vigente.

§3º O auxílio-alimentação e o auxílio-transporte serão pagos conforme Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018, sendo que os Conselheiros Tutelares suplentes somente farão jus ao auxílio-alimentação quando assumirem a função de titular.

§4º O vale feira será pago conforme a Lei nº. 8.887/2022, de 30 de março de 2022, sendo que os Conselheiros Tutelares suplentes somente farão jus ao vale feira quando assumirem a função de titular.

Seção XIII

Da Vacância

Art. 69. A vacância dar-se-á por:

I – falecimento;

II – posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III – aplicação da sanção administrativa de perda de mandato;

IV – renúncia; ou

V – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 70. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar:

I – que for condenado, por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção, ou tiver conduta incompatível com o cargo;

II – por falta disciplinar, punível com a perda do mandato, cometida no exercício de sua função, após sindicância; e

III – por ocasião da homologação de candidatura a cargo eletivo.

Seção XIV

Das Faltas Disciplinares

Art. 71. Constituem vedações e implicam em faltas disciplinares do Conselheiro Tutelar:

- I – infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Lei;
- II – usar de sua função para benefício próprio ou de outrem, bem como receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
- III – divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IV – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa;
- V – cometer infração a dispositivos do Regimento Interno;
- VI – aplicar medida de proteção, sem a decisão do Conselho Tutelar do qual faz parte, salvo em casos excepcionais e de urgência, submetendo tal decisão à avaliação dos demais Conselheiros na próxima sessão, registrada em ata;
- VII – omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive recusando-se a prestar atendimento, quando ciente da necessidade da intervenção;
- VIII – deixar de comparecer no horário de trabalho e deixar de cumprir a carga horária mínima exigida, além dos plantões ou sobreaviso através da grade de distribuição de carga horária;
- IX – exercer outra atividade, incompatível com a dedicação exclusiva prevista nesta Lei;
- X – receber, em razão de suas atribuições, honorários ou qualquer benefício, a qualquer título, exceto estipêndios legais;
- XI – a ausência injustificada a três reuniões consecutivas, ou a seis reuniões alternadas do Conselho Tutelar, no período de seis meses;
- XII – abandono do cargo por tempo superior a 15 (quinze) dias;
- XIII – deixar de atender, de forma injustificada, por mais de uma vez, as solicitações e as requisições formuladas pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário;
- XIV – negar as informações ao COMDICA e aos demais integrantes da rede de proteção, vindo a causar prejuízo ao serviço;
- XV – negar-se, após indicação do COMDICA, a assumir a Coordenação do Conselho Tutelar;
- XVI – deixar de efetuar o registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder.
- XVII – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
- XVIII – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
- XIX – opor resistência injustificada ao andamento do serviço ou proceder de forma desidiosa;
- XX – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- XXI – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;

Seção XV

Das Responsabilidades

Art. 72. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 73. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§1º A indenização de prejuízo causado ao Erário poderá ser liquidada na forma do artigo 96, da Lei Complementar nº 737, de 2019.

§2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o Conselheiro Tutelar perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

Art. 74. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao conselheiro tutelar, nessa qualidade.

Art. 75. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho das funções de Conselheiro Tutelar.

Art. 76. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 77. A responsabilidade civil ou administrativa do conselheiro tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Seção XVI

Da Suspensão Preventiva

Art. 78. A autoridade competente poderá determinar a suspensão preventiva do Conselheiro Tutelar, até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.

Art. 79. O Conselheiro Tutelar terá direito:

- I – à remuneração e à contagem do tempo de serviço relativo ao período de suspensão preventiva, quando do processo não resultar punição ou esta se limitar a pena de advertência; e
- II – à remuneração e à contagem do tempo de serviço correspondente ao período de afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicada.

Seção XVII

Das Penalidades

Art. 80. São penalidades disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão não remunerada; e
- III – perda do mandato.

Art. 81. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da falta disciplinar cometida, os danos que dela provierem para o serviço, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes e/ou reincidência, previstas no Código Penal.

Parágrafo único. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 82. Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

Parágrafo único. No caso de infrações simultâneas, a de maior gravidade absorve as demais, funcionando estas como agravantes na graduação da penalidade.

Art. 83. A pena de suspensão não remunerada não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias.

§1º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração, ficando o conselheiro tutelar obrigado a permanecer em serviço.

§2º A pena de suspensão será sempre aplicada em caso de reincidência, quando a falta anterior tiver sido punida com advertência.

§3º Verifica-se a reincidência quando o conselheiro tutelar comete nova falta disciplinar, após ter sido condenado em sindicância por cometimento de falta anterior.

Art. 84. Será aplicada ao Conselheiro Tutelar a pena de perda de mandato nos casos de:

- I – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- II – ofensa física a qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa;
- III – reincidência, quando a falta anterior tiver sido punida com suspensão não remunerada; e
- IV – cometimento das faltas previstas no artigo 71, incisos II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII, XX e XXI.

Parágrafo único. Para a caracterização da falta prevista no artigo 71, inciso VIII, considerar-se-ão as faltas ao serviço sem justificativas, por 30 (trinta) dias, intercaladas, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 85. O ato de aplicação de penalidade é de competência do COMDICA.

Art. 86. A ação disciplinar prescreverá:

I – em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com a perda de mandato; e

II – em 2 (dois) anos nos demais casos.

§1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§2º A abertura de sindicância interrompe a prescrição.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, todo o prazo começa a correr novamente, no dia da interrupção.

Seção XVIII

Da Sindicância

Art. 87. Compete ao COMDICA, através da Comissão de Sindicância, instaurar sindicância sempre que tiver ciência de falta disciplinar cometida por Conselheiro Tutelar e deliberar todas as questões incidentes.

§1º Todas as instaurações de sindicância contra Conselheiro Tutelar, o Ministério Público deverá ser comunicado obrigatoriamente.

§2º As denúncias, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão, sobre irregularidades serão recebidas pela Comissão Especial desde que contenham a identificação do denunciante e sejam formuladas por escrito.

Art. 88. A sindicância se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração: constitui a determinação da Comissão de Sindicância quanto à abertura do procedimento, mediante Resolução;

II – instrução: compreende todos os procedimentos realizados pela Comissão de Sindicância para a elucidação dos fatos, análise da defesa e apresentação do relatório conclusivo; e

III – julgamento: consiste na apreciação e decisão final da Comissão de Sindicância.

Parágrafo único. Na Resolução de instauração da sindicância, a Comissão de Sindicância indicará um de seus membros para presidir a sindicância, que deve, preferencialmente, ter nível de escolaridade igual ou superior ao do sindicado.

Art. 89. A sindicância será conduzida sob sigilo, assegurado ao conselheiro tutelar sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 90. A sindicância deve ser concluída em 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instaurou, admitida uma prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização do COMDICA.

Art. 91. As reuniões da Comissão de Sindicância serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 92. Ao instalar os trabalhos, o Presidente da sindicância determinará a autuação da Resolução e demais peças existentes e designará o dia, hora e local para a primeira audiência e a citação do conselheiro tutelar sindicado.

Art. 93. A citação do sindicado deverá ser feita pessoalmente e contrarrecibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência e conterá dia, hora e local e qualificação do sindicado e a falta que lhe é imputada.

§1º Caso o sindicado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, a vista de, no mínimo, duas testemunhas.

§2º Estando o sindicado ausente do Município, se conhecido seu endereço, sua citação será por via postal, em carta registrada, juntando-se ao processo o comprovante do registro e o aviso do recebimento.

§3º Achando-se o sindicado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município, com prazo de quinze dias.

Art. 94. O sindicado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.

Art. 95. Na audiência marcada, a Comissão de Sindicância promoverá o interrogatório do sindicado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de 5 (cinco) dias, com vista dos autos na repartição, para oferecer sua defesa, na qual o sindicado deve anexar documentos, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 3 (três).

Art. 96. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e, posteriormente, as de defesa.

Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão, independentemente de intimação, e a falta injustificada não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 97. Concluída a fase introdutória, dar-se-á, imediatamente, vistas dos autos à defesa, para que produza alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 98. Apresentadas as alegações finais, a Comissão de Sindicância terá 15 (quinze) dias para findar a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicando as penalidades.

Parágrafo único. Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato se ocorrerem novas provas, expressamente manifestadas na conclusão da Comissão de Sindicância.

Art. 99. Da decisão que aplicar a penalidade, haverá reexame necessário do COMDICA.

Art. 100. O conselheiro poderá pedir reconsideração, dirigida à Comissão de Sindicância, devendo conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar a decisão.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado, será submetido e decidido pela Comissão de Sindicância.

Art. 101. Caberá recurso ao COMDICA, como última instância administrativa, sendo indelegável sua decisão.

Parágrafo único. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação ou ciência pelo interessado, da decisão.

Art. 102. Caso a denúncia do fato apurado tenha sido apresentada por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser notificado da decisão da Comissão de Sindicância.

Art. 103. Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os autos serão remetidos, imediatamente, ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Natureza do Fundo

Art. 104. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (FMDCA) destina-se à captação e à aplicação de recursos, a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), e terá vigência indeterminada.

Parágrafo único. O Fundo deverá ter um espaço destinado para a apresentação de seus resultados no Portal de Transparência do Município, de acesso a toda Comunidade.

Art. 105. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá:

I – possuir número de inscrição no CNPJ;

II – ter conta bancária específica destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo; e

III – possuir controle das doações recebidas.

Seção II

Dos Objetivos do Fundo

Art. 106. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, observando a transparência na efetividade de seus resultados.

§1º As ações de que trata o caput deste artigo se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

§2º Depende da deliberação expressa do COMDICA a autorização para aplicação dos recursos do FMDCA.

§3º Os recursos do FMDCA serão gerenciados pelo COMDICA, segundo o Plano de Aplicação por ele elaborado, devendo este ser aprovado por seu colegiado em sessão plenária.

§4º Os recursos do FMDCA poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a cursos de formação, congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação e qualificação de conselheiros de direitos representantes da sociedade civil e conselheiros tutelares, bem como de delegados eleitos nas conferências municipais para representar o COMDICA nas instâncias estadual e nacional.

Seção III

Dos Recursos do Fundo

Art. 107. O FMDCA será constituído pelas seguintes receitas:

I – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – valores provenientes das multas relativas às infrações previstas nos artigos 228 a 258 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conforme determina o artigo 214 da mesma Lei;

III – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão ser repassados ao COMDICA tão logo recebidos;

IV – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

V – produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e o Estado, instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VII – recursos provenientes de multas conveniadas em ação civil pública;

VIII – verbas adicionais estabelecidas por Lei para assistência social voltada à criança e ao adolescente;

IX – outros recursos que lhe forem destinados; e

X – valor destinado no orçamento municipal.

Subseção I

Dos Ativos do Fundo

Art. 108. Constituem ativos do FMDCA:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo 107;

II – direitos que porventura vier a constituir; e

III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo único. Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção II

Dos Passivos do Fundo

Art. 109. Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Município venha a assumir para a implementação do Plano de Aplicação.

Seção IV

Da Administração do Fundo

Art. 110. No gerenciamento do Fundo, o COMDICA observará a abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo único. A conta a que se refere o caput deste artigo, somente poderá ser movimentada mediante a deliberação do COMDICA, cumprindo as disposições do Plano de Aplicação.

Art. 111. Compete ao Poder Executivo:

I – coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;

II – preparar e apresentar ao COMDICA as demonstrações mensais de receita e despesa executada do Fundo;

III – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

IV – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações, definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município, referentes aos direitos da criança e do adolescente;

V – manter os controles necessários à execução do Fundo, referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI – manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VII – firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VIII – providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

IX – apresentar ao COMDICA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

X – manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XI – manter o controle necessário das receitas do Fundo; e

XII – encaminhar ao COMDICA, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 112. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do COMDICA não contidas no Plano de Aplicação.

Seção V

Da Execução Orçamentária

Art. 113. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou omissão de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 114. As despesas do Fundo constituir-se-ão de financiamento total ou parcial de programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação.

Art. 115. A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO VI

DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 116. O Fórum DCA é órgão consultivo do COMDICA e tem por função:

I – sugerir políticas ao COMDICA;

II – auxiliar na implementação e acompanhamento das políticas na área da infância e adolescência; e

III – eleger as entidades não governamentais para a composição da paridade no COMDICA.

Art. 117. O Fórum DCA é constituído por organizações não governamentais, de acordo com os seguintes requisitos:

I – legalmente constituídas; e
II – comprovarem trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Fórum DCA criará seu Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 118. As leis orçamentárias do Município consignarão os recursos previstos nesta Lei, especialmente os determinados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei.

Art. 120. O COMDICA, com apoio do CEDICA/RS e do CONANDA, deverá estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

§1º A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema e formação de escolas de conselhos pelos Estados.

§2º A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, disponíveis na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA.

Art. 121. Fica revogada a Lei Municipal nº 8.158 de 28 de março de 2019.

Art. 122. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:178CDA33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.253, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:2D31E235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.254, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 04 (quatro) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou,

ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:E2F39572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.255, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, Padrão 4-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:3F19D001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.256, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, Padrão 4-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2423 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:810BADFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N° 9.257, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública a Liga Integração de Futebol Amador de Santa Cruz do Sul - LIFASC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada entidade de utilidade pública a Liga Integração de Futebol Amador de Santa Cruz do Sul – LIFASC, inscrita sob CNPJ 05.361.815/0001-10, com sede em Linha Santa Cruz, S/N, Bairro Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul – RS – CEP 96820-996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:48F63EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEDESE/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 10.646, de 19 de junho de 2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público 001/SEDESE/2023, para execução de seleção de projetos nas áreas de esporte e lazer, adjudica, homologa e declara habilitadas as propostas apresentadas das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

1 – HABILITADA EM 1º LUGAR: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS. Valor a ser repassado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

2 – HABILITADA EM 2º LUGAR: ASSOCIAÇÃO GENOMA SANTA CRUZ. Valor a ser repassado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:7689F656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/PGM/2023: Ditrevi Engenharia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária da Estrada Cerro Alegre, em Cerro Alegre Baixo. Tomada de Preços nº 008/2023. Processo Administrativo nº 026/LIC/SEFAZ/2023. Data: 13/04/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:635ACA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 148/PGM/2021. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2021. Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CCCB9F89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 312/PGM/2022. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2022. Data: 28/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CAC1F0EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.124, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0283/SEE/2023-e, de 11 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2023/CME/SCS, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Educação, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:

I – Instituição: Associação das Escolas de Educação Infantil Particulares de Santa Cruz do Sul – Rede Criança:

a) Titular: Ana Carolina Lau, em substituição a Cláudia Kniphoff Cemin Becker.

b) Suplente: Lurdete Staub, em substituição a Adriane Inês Waechter.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 29.568, de 12 de abril de 2021, e alterações.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:49C64E55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.128, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, composta dos seguintes membros:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

a) Guilherme Preuss Hansel, matrícula nº 18.091;
b) Taís Machado Fagundes, matrícula nº 12.460;
c) Tatiana Fanck, matrícula nº 12.772.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6BE49562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.141, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta dos seguintes membros:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Gustavo Trabulse Vianna, matrícula nº 41.729;
b) Lucas Soares da Silva, matrícula nº 18.067.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:94213B15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.143, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada;

CONSIDERANDO o Anexo V, da Lei Municipal nº 7.057, de 27 de junho de 2014, e alterações, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Prefeitura/Corsan, composto pelos seguintes componentes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) César Antônio Cechinato – Titular;
b) Josiane Luiza Frantz – Suplente;
c) Franciele Haubert – Titular;
d) Jeferson Luis Gerhardt – Suplente;
e) Luciane Ribeiro – Titular;
f) Adalberto Luis Voes – Suplente.

II – Representantes da CORSAN:

a) José Roberto Ceolin Epstein – Titular;
b) Emerson Da Silveira Antonini – Suplente;
c) Bruno Barbosa Barreto – Titular;
d) Edilon Moresco Junior – Suplente;
e) Geraldo Nicolau Fontoura – Titular;
f) Piero Maier Ereno – Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.021, de 20 de março de 2023 e suas alterações.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6D116FDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.144, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, conforme artigo 4º da Lei nº 9.076, de 21 de Setembro de 2022, especificamente quanto a Secretaria Municipal de Planejamento e Governança e Secretaria Municipal de Fazenda:

“Art. 1º ...

[...]

II – Secretaria de Planejamento e Governança: Everton Oltramari;
III – Secretaria de Fazenda: Valdir Bruxel;
[...]"

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 33.270, de 27 de outubro de 2022.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:02A11F9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.145, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 3º, da Lei Municipal 3.433, de 01 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, em substituição parcial, os seguintes conselheiros titular e suplente do Conselho Municipal de Idoso – CMI, indicada a respectiva representação:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular – Pâmela Amaral Muller, em substituição a Heide Inês Jacobs.
- b) Suplente – Denise Rodrigues Ortiz, em substituição a Ieda Cristina Morinel.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações que da Portaria nº 30.023, de 23 de julho de 2021.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CD65B79E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.146, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 61, inciso I e VIII da Lei Orgânica, e no Decreto Municipal nº 6.256, de 10 de abril de 2005, especialmente no artigo 7º, “caput”, e artigo 8º, inciso III, alínea “c” do anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como representante da Prefeita Municipal, como Pregoeiros e encarregados da equipe de apoio, os agentes abaixo elencados, para o fim específico de atuarem em licitações efetuadas através da modalidade pregão físico e eletrônico:

I – Representante da Prefeita:

a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA.

II – Pregoeiros:

- a) JULIO CESAR BELÉM DIAS DE OLIVEIRA;
- b) JAIME RICARDO MULLER;
- c) MARCOS LUIS DIEHL;
- d) CLOVIS SCHWENGBER;
- e) FAUZE CRUZ DA ROSA.

III – Servidores Encarregados da Equipe de Apoio:

- a) INARA MARIA GELLER;
- b) TIAGO FIGUEIREDO PIRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 33.273, de 13 de junho de 2022 e eventuais alterações.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3B0A86C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.148, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:

I – ELSTOR RENATO DESBESSELL, como representante TITULAR do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Daniela Dumke.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:20F615B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.149, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros das Comissões de Acompanhamento das Contratualizações com o Hospital Beneficente Monte Alverne, Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC/Hospital Santa Cruz e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, ou inclusão, as pessoas a seguir relacionadas:

I – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL MONTE ALVERNE:

a) Representantes do Contratante:

[...]

Suplentes:

Gessica Bazzanella

Giovani Vilson Alles

[...]

d) Representantes da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde:

Titular:

Margit Helena Theisen

Suplente:

Rosangela Machado da Silva

e) Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde:

Titular:

Monica Porto Pandolfo

Suplente:

Roberta Ferreira Billig

II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL SANTA CRUZ:

a) Representantes do Contratante:

[...]

Suplentes:

Gessica Bazzanella

Giovani Vilson Alles

[...]

e) Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde:

[...]

Suplente:

Roberta Ferreira Billig

III – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL ANA NERY:

a) Representantes do Contratante:

[...]

Suplentes:

Gessica Bazzanella

Giovani Vilson Alles

[...]

e) Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde:

[...]

Suplente:

Roberta Ferreira Billig

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 29.853, de 15 de junho de 2021.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling

Código Identificador:60F55837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTRARIA N° 34.150, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Mara Cristina Theisen Dettenborn, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM, que tem a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a Nota Técnica 03/2021 DAPPS/PIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada as demais designações da Portaria nº 33.006, de 05 de setembro de 2022.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0587C165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.599, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul/RS, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto deste Decreto poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre este tema.

Art. 2º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Sul-RS.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0389F857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 19/23 – Execução de Quadra Poliesportiva no Centro Integrado entre Gerações (CIEG). DATA: 08/05/23.

Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h00. Habilidade Prévia até 03/05/23.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 050/2023 – O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público, que a licitação supracitada, que tem por objeto o RP de futuras contratações de serviços de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Fica reaberto o prazo para realização de nova sessão pública do pregão. DATA: 05/05/23. Recebimento/abertura das propostas até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.

– Editais e aviso nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:EB90CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE CADASTRAMENTO

O Município de Santa Cruz do Sul – RS, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei n. 8.666/93 e alterações, comunica aos interessados que está promovendo o chamamento público para cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização dos registros cadastrais já existentes, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, sita na Avenida Independência, nº 100, Centro, CEP: 96.810-206 – Santa Cruz do Sul-RS, telefone: (51) 3690-4148, ramais 7670, 7671, 7672, 7673, 7674, 7675 ou pelo e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br, no horário de expediente. A relação dos documentos necessários para cadastramento está disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:0AA204EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À TOMADA DE PREÇOS 02/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou classificada e vencedora a licitante CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, e classificadas CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. e DITREVI ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, “b”, da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:4EB5BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DECRETO N° 11.598, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 11.598, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º, da Lei nº 9.248, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 364.226,88 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte

e seis reais e oitenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

10.01.12.361.0013.2026
PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.0552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 95.623,32
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0013.2046
PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.0552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 175.684,42
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0014.2047
PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.0552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 84.097,80
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.367.0019.2029
PNAE -ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
3.3.90.30.00.00.00.0552
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.821,34
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

TOTAL R\$ 364.226,88

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior na fonte de recurso e montante:

0552 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE R\$ 364.226,88

TOTAL R\$ 364.226,88

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F8CA5D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 050/2023 EM 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 050/2023 EM 12 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “D” PARA “E”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/04/2016 A 18/04/2023, A SERVIDORA DARLISE RAQUEL SAVARIZ DE SOUZA”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe “D” para Classe “E”, no período aquisitivo de 18/04/2016 A 18/04/2023, para a Servidora Darlise Raquel Savariz De Souza, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico padrão “13”, classe “E”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:1B6B9196

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 EM 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 051/2023 EM 13 DE ABRIL DE 2023

“AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DO SERVIDOR FERMINO DOS SANTOS MAIDANA”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19023100.1.00068/10-5, expedido em 24/09/2010, NIT nº 1060127619-9.

R E S O L V E

Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Servidor Público Municipal Fermino dos Santos Maidana, detentor do cargo efetivo de Motorista Padrão 07, Classe “F”.

Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 1.617 dias, correspondendo a 04 ano(s) 05 Mês (es) e 7 dias (s), no período conforme segue:

Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai LTDA: 06/08/1984 a 23/09/1985

Prefeitura Municipal de Alegria:19/03/1990 a 31/07/1990

Natalim Ramiro: 01/09/1973 a 20/11/1973

Pandolfo Schirmer LTDA: 02/01/1974 a 31/07/1974

Abelie Pandolfo CIA LTDA: 01/08/1974 a 30/04/1975

Vitorio Mella: 01/07/1975 a 18/11/1976

Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:19D19CDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023 EM 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 052/2023 EM 17 DE ABRIL DE 2023

“NOMEIA A SENHORA ROSELI DE SIQUEIRA RICHTER COMO ADMINISTRADOR HOSPITALAR, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.40 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Ordem de serviço da data de 17/04/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Roseli de Siqueira Richter, como Administrador Hospitalar, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Regulação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:3F0D9FCB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATO Nº 110/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA A ESCOLA EMEI FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. Empresa Contratada: **VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.484.982/0001-19. Data: 17 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:9BC35E1A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATO Nº 111/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA EMEF ITAMARATI DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 4.721,51 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. Empresa

Contratada: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02. Data: 17 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6B3D3B4D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 112/2023

CONTRATO N° 112/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA EMEF ITAMARATI DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ **480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. Empresa Contratada: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**, inscrita no CNPJ 08.863.707/0001-33. Data: 17 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:926B1BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO N° 02/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRSS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 14/03/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível “gasolina comum” junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, nos percentuais de (+) 1,25%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 496334 de 07/03/2023 e nº. 498102 de 04/04/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO N° 03, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Gasolina Comum” e constante no Aditivo nº. 02 do contrato 02/2023, que era de R\$5,13 (cinco reais e treze centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R\$5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o litro, totalizando o valor a ser acrescido R\$1.864,09 (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), à contar do dia 13 de abril do corrente ano. **Pagamento:** Valor do acréscimo corresponde a R\$1.864,09 (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 13/04/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:27F248CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 07/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 07/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de garagem

em estrutura metálica. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **23/05/2023, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:625C742C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de uso odontológico. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **17 de maio de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FCF667D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO. Retifica-se a data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023, a qual passa do dia 26/04/2023 para o dia 05/05/2023. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital, Retificação e Anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 17 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C2EBEBC8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023 – Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. **Empresa:** Jacinta Bohn & Filhos LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PARA EVENTOS

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Valor:** R\$ 41.375,00
Origem: Processo nº 223/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. **Empresa:** NESUL SUPRIMENTOS EIRELI **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Valor:** R\$ 4.281,50 **Origem:** Processo nº 223/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2023.

ROBES SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joicemara da Rocha
Código Identificador:085B06C5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 281/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de disponibilização de site Municipal, Hospedagem para site e e-mails da Prefeitura e Suporte Técnico para o site Municipal, localizado na internet através do endereço: www.altofeliz.rs.gov.br, desenvolvido pela CONTRATADA e composto por painéis de controle de acesso múltiplo que permitem que sejam feitas as alterações *on-line* pela equipe da CONTRATANTE. **Contratada: IS DESIGN SOFTWARE LTDA ME** **Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024. **Valor total do contrato:** R\$ 4.200,00

ROBES SCHNEIDER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joicemara da Rocha
Código Identificador:3D782E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.162/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, conforme Processo protocolizado sob o nº 15.738/2023, a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104816, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:82F4C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.163/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 14.988/2023, à servidora Cristiane Regina Fortes da Silva, Professora, matrícula nº 2015107893, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 10 de abril de 2023 a 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8C6A0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.165/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 12.604/2023, à servidora Aline Cristina de Almeida Ribeiro, Professora, matrícula nº 2018109091, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 17 de abril de 2023 a 15 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F23437A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.179/2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.177/2023, à servidora Daiana dos Santos da Rosa, Agente Comunitária, matrícula nº 2012106237, Licença Maternidade, no período de 05 de abril de 2023 a 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DB952D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.179/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.177/2023, à servidora Daiana dos Santos da Rosa, Agente Comunitária, matrícula nº 2012106237, Licença Maternidade, no período de 05 de abril de 2023 a 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:49F61E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.181/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.688/2023, ao servidor Shirney Canedo Rodrigues de Oliveira, CC Nível II - Assessor Jurídico, matrícula nº 2022111077, Licença Falecimento, no período de 10 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1F02B31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.184/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17.702/2023, à servidora, Grazielle da Rosa Gonçalves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111096, Licença Casamento, no período de 06 de abril de 2023 a 13 de abril de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:58D51882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.185/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.513/2023, à servidora Cristiane Gomes da Silva, Professora, matrícula nº 2016108071, Licença Falecimento, no período de 05 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A0D16B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.186/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.750/2023, à servidora Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101261, Licença Falecimento, no período de 10 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9F5CA020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.226/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.081/2023, à servidora Maria de Lurdes Jardim Bernardes, Professora, matrícula nº 2008103742, Licença Falecimento, no período de 15 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CB112532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.225/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 10.027/2023, o servidor Marcos Vinícius Ferreira Mendes, Motorista, matrícula nº 2010104837, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9A779365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1245/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 650/2023 e o Processo nº 18212/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Roberta Maria da Silva Cardoso de Amorim, Matrícula Funcional nº 2013107197, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:722D23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1246/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 650/2023 e o Processo nº 18212/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Orjana Capra, Matrícula Funcional nº 2022110824, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1675C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 009/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 009/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de serviços de Sonorização, Iluminação, Estruturas, Gradil e Gerador para o Evento 01 de maio de 2023 – Dia do Trabalhador a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude através da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Início do recebimento das propostas: dia 19 de abril de 2023, às 9 horas. **Límite de entrega das propostas:** dia 26 de abril de 2023, às 8 horas e 59 minutos. **Início da fase de lances:** dia 26 de abril de 2023, às 9 horas. **Encerramento da fase de lances:** 26 de abril de 2023, às 14 horas e 59 minutos. **Encerramento da sessão:** dia 26 de abril de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5D6306B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1042/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 404/2023, que torna estável o servidor **Leandro Martinez Martinelli**, professor, matrícula nº 2019109560, exclusivamente no tocante ao cargo, onde consta **Professor CAT**, leia - se **Professor de língua estrangeira Inglês**.
- RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 404/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva

Código Identificador:B3E0BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1043/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 407/2023, que torna estável a servidora **Gislaine Viegas Martins**, professora, matrícula nº 2019109627, exclusivamente no tocante ao cargo, onde consta **Professor CAT**, leia - se **Professor de História**.
- RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 407/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva

Código Identificador:978F3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2022 A – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2022 A – Tomada de Preços N.º 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA SUPRESSÃO

Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 10784/2023, **Suprimem-se** do contrato o valor de R\$ 2.752,57 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a -1.058,48 m², representando 2,47%;

1.2. DO ACRÉSCIMO

A empresa apurou um acréscimo de 33,50% ao contrato e manifestou interesse ao acréscimo de 25%, sendo assim, **Acrecentam-se 25%** ao contrato, representando o valor de R\$ 27.816,10 (vinte e sete mil

oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), equivalentes a 15.394,66 m².

Contratada: **Azevedo Projetos e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.692/0001-97

Alvorada, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:E87F5555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 71/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

CONTRATO N.º 71/2023 – Pregão Eletrônico n.º 103/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa visando à prestação de serviços de arbitragem, **para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2023, de 02/04 à 30/10/2023** e do Torneio 1º de Maio Futebol de Campo 2023, de **29/04 à 08/05/2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Valor Total: R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Contratada: **Alcemar Vurdel** - CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69

Alvorada, 30 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:5DF3C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 3.838 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSTIVO AO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.379/2019.”

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.379/2019, que passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Considerar-se-ão eleitos, os candidatos com maior votação, sendo do primeiro ao quinto lugar para o Colegiado 01 (um), e do sexto ao décimo lugar para o Colegiado 02 (dois).

Parágrafo único. Para a suplência de ambos os Colegiados, serão considerados os eleitos do 11º (décimo primeiro) lugar em diante.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3BD68F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3839 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV, E ACRESCE DISPOSTIVO AO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 2856/2014.”

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 23 da Lei Municipal nº 2.856/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 23. (...).**

IV. Prestar prova sobre legislação de temas pertinentes ao cargo e de noções básica de informática.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:967C05CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CREDENCIADO: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA

OBJETO: Credenciamento para laboratório de exames.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Chamada Pública/Credenciamento Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7562F097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - Serviço assessoria e consultoria na área de informática.

Data de Abertura: 04 de Maio de 2023 as 13 horas e 30 minutos.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/>. ou no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá/RS 18 de Abril de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:CF77DF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023 - Serviço de ronda motorizada.

Data de Abertura: 26 de Abril de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 18 de Abril de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:923778C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº622/2023**

13/04/2023- Portaria nº622/2023- NOMEAR, LUANA FRANCESCHI GUARNIERI, matrícula nº4338, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.745,15, lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei nº2138/2002 e Lei nº3427/2001, a contar de 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3A3AE458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.**

PORTARIA Nº 445/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas, referente a portaria de convocação nº263/2022, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, na manhã dos dias 08/03/2022, 19/04/2022, 05/04/2022, 12/05/2022, 21/03/2022, na tarde dos dias 07/06/2022, 16/11/2022, 13/12/2022, 17/03/2023 e nos dias 20/02/2022, 25/02/2022, 28/02/2022. Referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6314FE0B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.**

PORTRARIA Nº 446/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 229/2022, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã do dia 30/08/2022, na tarde do dia 14/11/2022 e nos dias 08/03/2022, 19/09/2022, 06/01/2023, 14/02/2023, 20/02/2023 e 24/03/2023 referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F0B7F39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
ANA LUISA AYRES SCHERER.**

PORTRARIA Nº 447/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 280/2019, para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, na tarde dos dias 19/01/2023, 29/03/2023 e nos dias 19/08/2019, 20/08/2019, 21/08/2019, 22/08/2019, 23/08/2019, 17/06/2022, 16/12/2022, referente ao período de 01/11/2017 à 31/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2577A94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3519/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3519/2023

Autoriza o Município de Augusto Pestana a associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME-RS, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 05.387.322/0001-59, com sede em Porto Alegre-RS.

Parágrafo único. A representação do Município será realizada pelo Prefeito, em especial na adoção dos procedimentos necessários ao ingresso na União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Município deverá observar o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral da UNDIME/RS, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as contribuições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Associação, conforme deliberações extraídas e autorizadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Augusto Pestana-RS, na área de Educação.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução do objeto, serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de 2.017- 3.3.90.39.99.02 - 8201.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A10446CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3520/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3520/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3.135, de 26 de Janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3343 de 19 de Abril de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3.135, de 26 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3343, de 19 de Abril de 2022, para o atendimento da Microárea VII, do ESF I, pelo período de 12 meses, sendo que o mesmo deverá ser rescindido quando não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum

Código Identificador:A596488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3522/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3521/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 100.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:93443D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3522/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3522/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 103.000,00.

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0121 – ASSIST. FINANCEIRA E MAT. A PRODUTORES RURAIS

PROJETO: 1.127 – Apoio a Psicultura e Irrigação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 98.000,00

Fonte de Rec.: 1.701 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 98.000,00, da Fonte de Recursos: 1.701 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C5DE90B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3523/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3523/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 PROGRAMA: 0126 – ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO
 ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 Fonte de Rec.: 1621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS
 Detalhamento de Fonte: 4190 – Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 4190 – Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum

Código Identificador:4C017AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3524/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3524/2023

Autoriza o Município de Augusto Pestana a associar-se à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul-UNCME/RS, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, com sede em São Leopoldo-RS, CNPJ nº 11.933.619/0001-75.

Parágrafo único. A representação do Município será realizada pelo Prefeito, em especial na adoção dos procedimentos necessários ao ingresso na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Município deverá observar o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral da UNCME/RS, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as contribuições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Associação, conforme deliberações extraídas e autorizadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Augusto Pestana-RS, na área de Educação.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução do objeto, serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de 2.017- 3.3.90.39.99.02 - 8201.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:9CCA3AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 4754/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4754/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3521, de 18 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORC.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 100.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D85797E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4755/2023, DE 18 DE ABRIL DE
2023**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4755/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 103.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3522, de 18 de Abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0121 – ASSIST. FINANCEIRA E MAT. A PRODUTORES RURAIS
PROJETO: 1.127 – Apoio a Psicultura e Irrigação
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 98.000,00
Fonte de Rec.: 1.701 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 98.000,00, da Fonte de Recursos: 1.701 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001- Recursos livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B1496493

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0126 – ASSIST. MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Rec.: 1621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS
Detalhamento de Fonte: 4190 – Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 4190 – Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3D1C7F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº. 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº. 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**, com sede na Rua Atílio Bertholdo nº 204, sala 1, Bairro Elizabeth, no Município de Ijuí-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25, representada neste ato pela Srª **JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.724.400-59, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato, constante do Processo Administrativo nº 355/2019, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, as partes de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1, prorrogando-se o prazo de vigência de 24/04/2023 até 24/04/2024, conforme possibilidade expressa no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4756/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3523, de 18 de Abril de 2023,

CLAUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores pagos à Contratada pelos objetos contratados, com base na variação do IPCA/IBGE, pelos últimos 12 (doze) meses, conforme valores dos itens abaixo descrita:

Item 1 – Pareceres em atividades agrossilvipastoril (bovinocultura, suinocultura, irrigação dentre outros), o valor unitário passa de R\$746,32 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$781,03** (setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Item 2 - Pareceres em Atividade industriais, resíduos, saneamento (industriais diversas dentre outros) o valor unitário passa de R\$746,32 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$781,03** (setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Item 3 - Pareceres em Atividade diversas/obras civis/serviços de utilidade (infra estrutura, urbanísticos, loteamento) o valor unitário passa de R\$840,79 (oitocentos e quarenta reais e setenta e ove centavos) para **R\$879,89** (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Item 4 - Pareceres geológico em atividades de mineração, extração de saibro, determinação de APPs, dentre outros, o valor unitário passa de R\$1.281,26 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 1.340,85** (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Item 5 - Pareceres diversos em serviços de reparação e conservação, lavagem de veículos, oficinas mecânicas, chapeamento e pintura por exemplo, dentre outros, o valor unitário passa de R\$746,32 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$781,03** (setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa de R\$27.775,61 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$29.067,39 (vinte e nove mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondendo a um aumento de R\$1.291,78 (um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O presente reajuste corresponde a um aumento de R\$5.546,39 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) e aproximadamente 23,58% com relação ao **valor inicial do contrato**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 24/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 34/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 18 de abril de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
JURANDIR DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:18D6413E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAIS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO TP 03/2023**

ATA Nº 8/2023

As 09:00horas do dia 18/04/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023 para abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço 03/2023, processo administrativo nº 442/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 2.413,50 M², QUE COMPREENDEM A AVENIDA BOA VISTA, SAÍDA DO DISTRITO DO ROSÁRIO EM DIREÇÃO A LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL E ALARGAMENTO DA RUA EMILIA BAZZAN SARTORI, ENTRE AS RUAS VENÂNCIO AIRES E JOÃO HASS**. Mostrou interesse na participação do certame apresentando envelopes de documentação e proposta a empresa: **BARZ & NARDES LTDA**, CNPJ: 34.876.239/0001-41. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa foi aberto. Os documentos foram analisados e a empresa declarada **HABILITADA** no certame. Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso da fase da habilitação, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a Comissão reunir-se-á no dia 28/04/2023, às 09:00 hs, para prosseguir com a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

MARCIELI BUCH MEGIER

Vice-Presidente

MIGUEL RIETHMULER

Secretário

MARILIA FERNANDA AMARAL

Membro

DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER

Engenheira Civil Municipal
CREA/CAU:RS175692

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:12F3630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAIS E LICITAÇOES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Setor de Compras e Licitações

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2023

Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM TIPO C - COMUM -

Valor Referência: 5,51

Fornecedor Modelo Quantidade Lance Final Valor Final Valor Total Situação

Potencial Petroleo Ltda COMUM 30.000 Litro 1,30 % 5,44 163.151,10 Homologado em

18/04/2023 10:10:03

Por: DARCI SALLET

DARCI SALLET

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:A3166D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAIS E LICITAÇOES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 340/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA Srº Darci Sallet Homologa , em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado do Processo de Licitação nº 340/2023, Pregão

Eletrônico 11/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor da(s) empresa(s) abaixo os seguintes valores estimados para o período de doze meses:

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	23.100,00
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	77.400,00
MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.080,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 de abril de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:743ADDFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2023, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para Aquisição de Troféus e Medalhas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/04/2023 às 08:30 horas até o dia 03/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 03/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 03/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205.
E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:60AEE8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Concede afastamento por doença a servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos**, matrícula nº 87.672.11-05, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 19 de março de 2023.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:89D14739

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA.

Empresa Contratada: FARMABEM - COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.094.397/0001-60. Valor: R\$ 17.562,01 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 18 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DCEF0B95

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: FARMABEM - COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 22.094.397/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA (equipamentos, materiais e acessórios).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.562,01 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo)

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2023

ASSINATURA: 18/04/2023

PRAZO: 30 dias

MODALIDADE: DISPENSA 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão/RS, 18 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:82F2A25A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE IMPLANTE DE ETONEGESTREL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: FARMABIOTEC SAÚDE COM ALTA TECNOLOGIA, CNPJ: 33.680.987/0001-91. Valor: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 18 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:14BCA7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 08 de maio de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços nº 004/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e locação de infraestrutura (estandes e outros) para a organização do espaço onde realizar-se-á a 2ª Colônia Fest. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A7EBD2FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023** – Contratação futura de empresa para instalação de postes fotovoltaicos na “Pista de Atletismo do Estádio Edmundo Jacoby”. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 04 de maio de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar – ano letivo de 2023 Propostas: até às 09:00h do dia 05/05/2023. Edital: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023** – Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme Convênio 938210/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bom Jesus/RS. Altera-se o descriptivo do lote no Termo de Referência. Altera-se a data da abertura para o dia 03 de maio de 2023, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 19 de abril de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:17ED4911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 058/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM: 52

VIGÊNCIA: ATÉ 24/10/2023

RESPONSÁVEL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6F8C8DB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 059/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS: 31, 32, 34 E 35

VIGÊNCIA: ATÉ 24/10/2023

RESPONSÁVEL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0B36D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: FUSSIGER JARDINAGENS LTDA, CNPJ 26.896.625/0001-77

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 23/10/2022

- SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 16.296,00

- ADITIVO NO VALOR DE R\$ 29.625,00

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 24 DE ABRIL DE 2023

FISCAL DA OBRA: SABRINA MAURER SCHUH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9F865574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.546.421/0001-24

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE DE CONTROLE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MEIO RURAL DENOMINADO SICAS RURAL

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE UM ANO
- REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 538,39

VALOR GLOBAL: R\$ 6.460,68

FISCAL: JOSÉ VOLMIR HAUSER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019, LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 19 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:44AAEF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
- REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 04/2022 A 03/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 48.976,56 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R\$ 4.081,38 (QUATRO MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) MENSais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 25/04/2023

FISCAL: JOÃO KIRCH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8063FAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 182/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 182/2023(SMASTC)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, para o Abrigo Centro Acolher conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R\$ 20.706,15(vinte mil, setecentos e seis reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 13/02/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5549F262

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie:Contrato de prestação de serviço nº 183/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscents e cinquenta reais).

Data da Assinatura:13/04/2023.

Contratada:**RONI GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP: 96.750-000

Butiá,13 de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:52FCA966

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 184/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº184/2023 (alox).

Objeto:Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R\$2.999,80 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura:18/04/2023

Contratada: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.811.487/0001-71,Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484.

Butiá, 18 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:037CE789

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 185/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 185/2023(alox)

Objeto:Aquisição de material de limpeza.

Valor total do Contrato: R\$270,00 (duzentos e setenta reais) .

Data da Assinatura:18/04/2023

Contratada: **KAPRICH DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000.

Butiá,18 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:AEDB7F91

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 186/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 186/2023(alox)

Objeto:Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R\$615,00 (seiscents e quinze reais)

Data da Assinatura:18/04/2023

Contratada: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220

Butiá, 18de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:472B22CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **LEI MUNICIPAL Nº 5.393, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Duas áreas de terras, parte de um todo maior devidamente matriculadas sob o número 24.496, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito da Rua 01 e área destinada a Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), com as seguintes características:

“LOTE 12: RUA 01: Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na Zona Urbana, no Bairro Metzler do Plano Diretor de Campo Bom, composto do Lote 12, no quarteirão indefinido formado pela Rua Delmar Osmar Hoffmeister, Rua Siro Godoy da Silveira, Rua Bertilo Canisio Schein, atingida pelo prolongamento da Rua 01, entre as quadras 39 40, 82, 83 e 84 do Loteamento Firenze II, e as terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrículas nº 29.822 (Área de Preservação Permanente) e 29.821 (Área de Recreação e Lazer), ambas do Loteamento Amanda Blos e a área remanescente do lote 03; com área superficial de 1.910,82m² (mil, novecentos e dez metros e oitenta e dois decímetros quadrados), que partindo do vértice “A”, localizado no extremo sul da área, com as linhas perimetrais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, (Meridiano Central - 51° de Greenwich) com coordenadas geográficas: Latitude -

29°39'48.920" (sul) e Longitude -51°03'58.393" (oeste) de coordenadas planas retangulares georreferenciadas ao sistema UTM: E 493.591,787 e N 6.718.488,955, deste, ao Sul, na rotação do ângulo interno de 73°56'08" sentido horário, segue a distância de (15,55m) em linha curvilínea de frente ao Sul no alinhamento lado par da Rua Delmar Osmar Hoffmeister; chega-se ao vértice "B" de Coordenadas E 493.607,225 e N 6.718.491,262; deste, ao Leste, na rotação do ângulo interno de 106°03'52" sentido horário, segue a distância de (125,22m) confrontando-se com o lote 11, matrícula nº 29.251 de propriedade de RJF Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o lote 13, desmembrado recentemente, com o lote 14 (Estação de Tratamento de Esgoto- E.T.E), desmembrado recentemente, e com parte da área remanescente do lote 03; chega-se ao vértice "J" de Coordenadas E 493.623,716 e N 6.718.615,399; deste, ao Norte, na rotação do ângulo interno de 89°49'13" sentido horário, segue a distância de (15,00m) confrontando-se com parte da área remanescente do lote 03; chega-se ao vértice "I" de Coordenadas E 493.608,841 e N 6.718.617,328; deste, ao Oeste, na rotação do ângulo interno de 90°10'47" sentido horário, segue a distância de (129,50m) confrontando-se com o prolongamento projetado da Rua Bertilo Canisio Schein, com parte da área remanescente do lote 03 e com o lote 10, matrícula nº 29.250, chega-se ao ponto inicial da descrição, fechando o perímetro.

GRAVAME: Sendo esta área totalmente atingida pela Rua 01 e deverá ser dada graciosamente ao Município de Campo Bom.

LOTE 14: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E): Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na Zona Urbana, no Bairro Metzler do Plano Diretor de Campo Bom, composto do Lote 14, no quarteirão indefinido formado pela Rua Delmar Osmar Hoffmeister, Rua 01, entre as quadras 39, 40, 82, 83 e 84 do Loteamento Firenze II, e as terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrículas nº 29.822 (Área de Preservação Permanente) e 29.821 (Área de Recreação e Lazer), ambas do Loteamento Amanda Blos e a área remanescente do lote 03; com área superficial de 714,64m² (setecentos e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), que partindo do vértice "O" de Coordenadas planas retangulares georreferenciadas ao sistema UTM E 493.617,297 e N 6.718.567,079; deste, ao Sul, na rotação do ângulo interno de 90°00'00" sentido horário, segue a distância de (25,00m) confrontando-se com o lote 13 desmembrado recentemente; chega-se ao vértice "N" de Coordenadas E 493.642,080 e N 6.718.563,787; deste, ao Leste, na rotação do ângulo interno de 90°00'00" sentido horário, segue a distância de (26,00m) confrontando-se com parte das terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrícula nº 29.821 (Área de Recreação e Lazer); chega-se ao vértice "M" de Coordenadas E 493.645,504 e N 6.718.589,561; deste, ao Norte, na rotação do ângulo interno de 101°45'00" sentido horário, segue a distância de (25,54m) confrontando-se com a área remanescente do lote 03; chega-se ao vértice "L" de Coordenadas E 493.621,406 e N 6.718.598,008; deste, ao Oeste, na rotação do ângulo interno de 78°15'00" sentido horário, segue a distância de (31,20m) confrontando-se com o alinhamento da Rua 01 lado par, sendo o lote 12, desmembrado recentemente, chega-se ao ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. **GRAVAME:** Área destinada a Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) do Loteamento Moradas da Colina e deve ser dada graciosamente ao Município de Campo Bom."

Art. 2º. Os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei, são de propriedade de RJF Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.547.991/0001-20, nos termos da matrícula nº 24.496, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0D4A1EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL N° 073/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de abril de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.112	GERALDO FELIPE BORGES	Motorista - 2º chamada	40
59.113	DIONATA LUIS CHAVES STAUDT	Motorista - 2º chamada	41
59.114	VIRGINIA ROSAS SOUZA	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	143
59.115	TATIANA MAURI	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	144
59.116	DANIELA DA SILVA NEVES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais MATEMÁTICA	15
59.117	HELOISA CAPELLA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais CIÊNCIAS	7

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B9F3984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.112, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GERALDO FELIPE BORGES**, portador do CPF nº 766.975.410-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 40ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F901C03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 59.113, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO
MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIONATA LUIS CHAVES STAUDT**, portador do CPF nº 012.531.720-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4E629CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.114, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VIRGINIA ROSAS SOUZA**, portadora do CPF nº 007.247.490-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 143ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20C1B7EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.115, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –

ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANA MAURI**, portadora do CPF nº 001.810.540-86, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 144ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0861F83B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.116, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA DA SILVA NEVES**, portadora do CPF nº 005.758.880-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D455F07E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.117, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –

ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HELOISA CAPELLA**, portadora do CPF nº 019.575.630-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de abril de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFB5CE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 012, Contrato 040/2018, DL 021/2018. Locação de imóvel localizado na rua Rui Barbosa, nº 197, destinado ao depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de Imóveis Redel LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 29/04/2023. **Valor:** R\$ 48.117,92, sendo o valor mensal R\$ 24.058,96.

Termo Aditivo 013, Contrato 040/2018, DL 021/2018. Locação de imóvel localizado na rua Rui Barbosa, nº 197, destinado ao depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em favor de Imóveis Redel LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 2.017,22, referente ao seguro do prédio, conforme Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 245/2022, TP 015/2022. Execução da obra de implantação e pavimentação de rotatórias na Avenida dos Municípios com a Rua Bom Jesus e Avenida dos Municípios com Avenida Independência. Em favor de Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/04/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 245/2022, TP 015/2022. Execução da obra de implantação e pavimentação de rotatórias na Avenida dos Municípios com a Rua Bom Jesus e Avenida dos Municípios com Avenida Independência. Em favor de Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 662.899,16 que representam 24,18% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras. Supressão de R\$ 25.719,98, que representam 0,94% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 001, Contrato 392/2022, TP 030/2022. Execução da obra de reforma da farmácia - Projeto Cuidar +. Em favor de Construktzler Construtora e Saneamento Ambiental LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/04/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 027/2022, IL 004/2022. Contratação de serviço pedagógico para cumprir decisão judicial exarada nos autos da ação civil pública nº 087/1.020005399-5. Em favor de Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Campo Bom - APAE.

Alteração: Prorrogação de prazo até 03/02/2023. **Valor:** R\$ 13.850,00, sendo o valor mensal R\$ 1.154,16.

Termo de Rescisão, Contrato 006/2022, PP 026/2021. Vaga em instituição de longa permanência para idosos. Em favor de Dami Serviços de Saúde EIRELI. **Motivo:** Mediante novo Contrato, originado do processo licitatório CH 004/2022.

Termo de Rescisão, Contrato 015/2022, PP 025/2021. Vaga em instituição de longa permanência para idosos. Em favor de Dami Serviços de Saúde EIRELI. **Motivo:** Mediante novo Contrato, originado do processo licitatório CH 004/2022.

Termo Aditivo 006, Contrato 118/2020, PP 011/2020. Locação de gerador para o Hospital Lauro Reus. Em favor de Celuz Geradores LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/05/2023. **Valor:** R\$ 7.600,00.

Termo Aditivo 013, Contrato 324/2018, DL 152/2018. Locação de imóvel, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairro Centro, destinado a Secretaria de Educação e Cultura. Em favor de Reichert Comércio De Máquinas E Equipamentos LTDA. **Alteração:** Acréscimo de 3.263,00, que representam 17% do valor inicial do Contrato, referente ao pagamento do IPTU do imóvel.

Termo Aditivo 014, Contrato 324/2018, DL 152/2018. Locação de imóvel, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairro Centro, destinado a Secretaria de Educação e Cultura. Em favor de Reichert Comércio De Máquinas E Equipamentos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/08/2023. **Valor:** R\$ 19.196,60, sendo o valor mensal R\$ 4.799,15.

Termo Aditivo 004, Contrato 173/2022, IL 039/2022. Elaboração de projeto do Centro Tecnológico Educacional no prédio do Primeiro Grupo Escolar do Município de Campo Bom. Em favor de Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/03/2023.

Termo Aditivo 005, Contrato 173/2022, IL 039/2022. Elaboração de projeto do Centro Tecnológico Educacional no prédio do Primeiro Grupo Escolar do Município de Campo Bom. Em favor de Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/05/2023.

Termo Aditivo 002, Contrato 030/2022, DL 009/2022. Locação de imóvel – terreno localizado na Rua 12 de Outubro, 107, Campo Bom, matrícula nº 21.753. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/02/2024. **Valor:** R\$ 33.600,00, sendo o valor mensal R\$ 2.800,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 100/2021, PE 021/2021. Recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido para atendimento as unidades de saúde. Em favor de Air Liquide Brasil LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/04/2024. **Valor:** R\$ 67.400,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 154/2022, DL 047/2022. Prestação de serviço para elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndio da EMEI Amiguinho. Em favor de PNP Tubos E Conexões LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/05/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 437/2022, IL 116/2022. Contratação de empresa com Responsabilidade Técnica para execução dos Laudos da Estrada Barrinha. Em favor de Garden Consultoria Projetos E Gestão LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/04/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 001/2022, TP 016/2021. Execução da obra do centro de convivência do idoso. Em favor de Coenge Engenharia e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/04/2023.

Termo Aditivo 005, Contrato 001/2022, TP 016/2021. Execução da obra do centro de convivência do idoso. Em favor de Coenge Engenharia e Construções LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 10.317,40, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no

Contrato. Acréscimo de R\$ 9.420,58, que representam 1,49% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Supressão de R\$ 2.172,67, que representam 0,34% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 070/2023, PE 061/2022. Serviços de transportes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Em favor de Kelly Tur Agência De Viagens E Turismo LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 8.372,00 que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 117/2022, IL 029/2022. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do centro administrativo e manutenção preventiva e corretiva da torre do Largo Irmãos Vetter e da Escola CEI. Em favor de TK Elevadores Brasil LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/03/2024. **Valor:** R\$ 36.450,60, sendo o valor mensal R\$ 3.037,55.

Termo Aditivo 002, Contrato 099/2021, DL 043/2021. Aquisição de nitrogênio líquido para realização de procedimentos dermatológicos. Em favor de Nitrovalle Distribuidora De Nitrogênio Líquido EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/04/2024. **Valor:** R\$ 8.000,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 151/2022, PP 007/2022. Prestação de serviços de interpretação de exames de eletrocardiograma. Em favor de C M O - Centro Médico E Odontológico LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 4.887,50 que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 010, Contrato 126/2021, DL 057/2021. Fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/05/2023.

Termo Aditivo 003, Contrato 264/2022, CP 003/2022. Repavimentação asfáltica no trecho da Avenida dos Municípios. Em favor de Construtora E Pavimentadora Pavicon LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 934.366,72 que representam 23,59% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras.

Termo Aditivo 002, Contrato 069/2021, DL 009/2021. Locação de software de gestão da iluminação pública. Em favor de Città Informática LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 03/06/2023. **Valor:** R\$ 1.600,00, sendo o valor mensal R\$ 800,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 202/2022, TP 009/2022. Construção da quadra de esportes no Bairro Operária. Em favor de Efeito Comércio E Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo de vigência até 13/12/2023. Prorrogação do prazo de execução até 13/10/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 433/2022, DL 157/2022. Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, para atender as necessidades de pessoal de todas as secretarias. Em favor de Fundação Universidade Empresa De Tecnologia E Ciências. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 7.417,00, que representam 2,07% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 002, Contrato 149/2022, PP 009/2022. Prestação de serviços na realização de exames de espirometria com fornecimento de laudo. Em favor de C M O - Centro Médico E Odontológico LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 26/04/2024. **Valor:** R\$ 40.500,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 106/2023, IL 033/2023. Em favor de Papo Editora LTDA. **Alteração:** Retifica-se o texto da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, conforme segue: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de assinaturas da Revista Qualé, sendo 120 exemplares de 18 edições para o projeto de leitura das Escolas de Ensino Fundamental do Município.

Termo Aditivo 003, Contrato 097/2021, CH 002/2021. Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para

atendimento de nefrologia aos usuários do SUS. Em favor de Clínica De Diálise Campo Bom LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 25/04/2024. **Valor:** até R\$ 5.382.710,04.

Termo Aditivo 001, Contrato 067/2022, CH 002/2022. Aquisição de vagas junto às instituições e escolas particulares de ensino infantil. Em favor de Escola de Educação Infantil Becker e Sperb LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/03/2024. **Valor:** até R\$ 385.000,00, sendo 50 vagas pelo valor unitário de R 700,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 314/2022, PP 020/2022. Serviço de desinsetização para o combate de mosquitos através de aplicação de larvícola biológico. Em favor de Imunizadora Araricá LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/11/2023. **Valor:** R\$ 15.504,00, sendo o valor mensal R\$ 2.584,00.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:87C5A37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 042/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de seguro para o prédio do Centro Administrativo Municipal.

FORNECEDOR: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A, CNPJ 33.016.221/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 7.744,34 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:D9C57B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2023 DE 19/04/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA N°	APLICAÇÃO	VALOR R\$
04/04/2023	SSP/RS	107463.0-3	Sistema de videomonitoramento	50.000,00
13/04/2023	FMS	60718-5	PACS	200.508,00
13/04/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	49.495,25
13/04/2023	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	22.100,00
13/04/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	309.073,34

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:40377C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 03 de maio de 2023, estará

aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de preços para aquisição de rações e suplementos alimentares para cães e gatos que estão sobre a tutela do CEMPRA**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:063E7E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.169, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

Considerando o memorando nº 4.871/2023, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2022,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de abril de 2023, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 290/2022, instaurado por meio da Portaria nº 57.051 de 28 de setembro de 2022, contra a servidora **DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO**, matrícula nº 12242.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEB09184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 05 de maio de 2023, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6750E32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 04 de maio de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO POMAR URBANO**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 18 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5FA1C5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município camponovo.atende.net, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 19/04/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 03/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0F5C1CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do

Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
DEBORA ADRIANA SPOHR HENTZ	PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2020 06/02/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:699DBDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
CAROLAINÉ SCHREDER	PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	29/01/2020 12/01/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:417819FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
LILIAN ANCEROWICZ	FATIMA PROFESSOR III HISTÓRIA GEOGRAFIA	29/01/2020 12/01/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:E194115E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
LUCIELE BEATRIZ LEBENS	MONITOR ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº2910/2022.	28/02/2020 16/02/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:C8583C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JACI MOMBACH	MOTORISTA I	28/02/2020 13/02/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel

Código Identificador:6DBAA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.964/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Agrícola Natal, Núcleo Agrícola Natal, localizada na Linha Natal, interior do Município de Cândido Godói, RS, sem condições ou encargos, os equipamentos a seguir relacionados:

- I – ENSILADEIRA MECANIZADA – CÓDIGO PATRIMÔNIO Nº 4818;
- II – ANCINHO ENREILADOR – CÓDIGO PATRIMÔNIO Nº 4821;
- III – ENFARDADEIRA – CÓDIGO PATRIMÔNIO Nº 4822.

Parágrafo único: Os bens descritos acima fazem parte do patrimônio público existente no Município, de maneira que deverá, com a doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial de todos os bens arrolados acima.

Art. 2º - Os bens objeto desta doação, já se encontram efetivamente em posse da entidade beneficiária, por cedência em comodato, através das Leis nº 1.552/2003 e nº 1.690/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:52714713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DIULIA FERNANDA DE OLIVEIRA**, 12ª colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:100885D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.965/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O § 1º NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o § 1º no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.924/2022, que dispõe sobre autorização para contratação emergencial, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1F93353C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JÚLIA GABRIELA BOUFLEUR**, 11º colocada, referente ao edital de reclassificação nº08/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2843/2021.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Abril de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0FDAD868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.966/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

ALTERA O § 1º NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o § 1º no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.824/2021, que dispõe sobre autorização para contratação emergencial, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

§ 1º - § 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0088D6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.967/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

ALTERA O ARTIGO 8º E § 1º DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.958/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 2.958/2023, que Cria o Conselho Tutelar, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 2º ...

§ 3º ...”

Art. 2º - Altera a redação do § 1º do art. 9º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte.

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretaria da Administração

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:2030C75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 217/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
JACI MOMBACH	MOTORISTA I	28/02/2020 13/02/2023	A APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

GENI MARIA SEIBEL

Prefeito Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:421F4F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
DAIANE SELEPRIN	MONITOR ESCOLAR conforme Lei Municipal nº2.910-2022	04-03-2020 a 20-02-2023	APROVADO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:D842EDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 01/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – CAPÃO BONITO DO SUL
Criado pela Lei Municipal nº 69/2002

**Edital nº 01/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 15 a 30 da Lei Municipal nº 69/2002 e da Resolução COMDICA nº 01/2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, as inscrições vão do dia 24 de abril ao dia 24 de maio de 2023, no

horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Assis Lima, nº 140, na cidade de Capão Bonito do Sul. Maiores informações com a Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). Edital completo disponibilizado no site do Município e Mural.

Capão Bonito do Sul, 18 de abril de 2023.

MAKELLE LUNELLI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito do Sul

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:59607AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva do Veículo Marca Mercedes Benz**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:851319B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva do Veículo Marca Mercedes Benz**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:44087C3A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2191/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva do Veículo Marca Chevrolet Montana**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0BF7211

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h30min, até o dia 25.04.2023 às 17h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva do Veículo Marca Chevrolet Spin LTZ 1.8**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4C8C8B1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 16h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva para o veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ, ano 2018, de placa IYR 7338, a GASOLINA**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED42C6A3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva para o veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ, ano 2018, de placa IYZ 6B45, a GASOLINA**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D619E77

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 14h, até o dia 25.04.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção do veículo AMBULANCIA marca MERCEDEZ BENZ, modelo SRINTER 415, ano 2014/2015 com placa IXG 3291**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E707BF8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA 06 SERVIDORES: MARISSOL DOS SANTOS - CPF: 538.406.070-00 | LISANDRO GOMES DE FREITA - CPF: 642.067.850-15 | VIVIANE CRISTINA FELISBERTO DE SOUZA - CPF: 823.040.769-04 | ONORINA VARGAS DE SOUZA - CPF: 629.790.600-97 | MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 ELZIO OLIVE**.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4123/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R\$ 3.234,60

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CCE2592A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 15h30min, até o dia 26.04.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção do Veículo FIAT DAILY 45S14 GRAN FURGONE** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3C1699FE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 15h30min, até o dia 26.04.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção do Veículo Ambulância FIAT DOBLO 1.8, ano 2010**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E43B088C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 15h30min, até o dia 26.04.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo Marca Chevrolet Corsa Classic, ano 2014**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:221BFC60

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 15h30min, até o dia 26.04.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo Marca Agrale Attack8, ano 2020**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C77798A1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.04.2023 às 17h30min, até o dia 26.04.2023 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Preventiva para o Veículo Marca Chevrolet Prisma Joy 1.0, ano 2018**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E2FC59AB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 159/2023 – EDITAL Nº 345/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão integrada para a gestão pública de todo o Executivo Municipal, Legislativo e Autarquia Previdenciária. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 10.05.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 18 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0235DE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Processo Administrativo nº 435/2022

Tomada de Preços nº 07/2022

Objeto: Execução de serviços complementares não contemplados no Contrato nº 48/2022, que trata da perfuração de poço tubular profundo na localidade de Linha São Luiz, Interior, Capitão/RS.

Contratado: Atlântica Hidrosoluções Ltda, CNPJ nº 32.598.168/0001-37.

Contrato nº: 48/2022 de 05/10/2022.

Termo de Aditivo nº: 02/2023 de 14/04/2023.

Valor Acrescido: R\$ 11.900,00.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:A1817FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 029/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANDRE ARIORO DE DOMENICO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.640.278/0001-82, com sede na Rua Coronel Mostardeiro, nº1066, bairro Boqueirão no Município de Passo Fundo/RS, CEP 95.025-100. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de canecas personalizadas, para o 17º café colonial, que será realizado no dia 28 de abril de 2023. Valor a ser pago será de R\$ 13.900,00.

Caseiros/RS, 18/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno Leite

Código Identificador:33EE3632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem:

- Autorizar dispensa de licitação nº 035/2023. Objeto: Contratação da pessoa física NEVES RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 027.629.510-20 o qual fornecerá espaço físico para abrigar as duas antenas (TV e INTERNET e guarita) as quais já estão devidamente instaladas. O valor pago pelo aluguel será de R\$ 1.016,68. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 18/04/2023

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno Leite

Código Identificador:EF453724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 034/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JF SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 27.615.896/0001-70**, com sede na Rua Tiradentes, sala 101, nº 244, Município de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de empresa especializada na realização de serviço de vigilância nas escolas municipais de Caseiros / RS, R\$ 17.516,20 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) valor mensal.

Caseiros/RS, 18/04/2023.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1E06F977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 34/2023 -Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: BENTO INSPEÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.518.416/0003-70.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para inspeção veicular escolar e DAER, para os veículos do transporte escolar.

Valor total estimado: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

05.01.12.361.503.2037.3.3.3.90.39.00. (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 17 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:196FB1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 57, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 57, de 10 de abril de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

333909200000000000.11 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.000,00

Total.....

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

331901300000000000.3 – Contribuições Patronais

R\$ 1.000,00

Total.....

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:15B73EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 129/2023, de 17 de Abril de 2023.

Nomeia Representantes do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3991/2015, de 11 de novembro de 2015, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, e dá outras providências, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002, que Define Competências dos Órgãos Responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Designar os representantes do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, sendo:

I - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Caroline Fátima Dela Flora dos Santos – Secretária de Educação
Ana Paula Moreira - Professora

Eliane Teresinha Diniz Bandeira - Professora

II - Secretaria Municipal da Fazenda:

Fernando Junior Knop – Secretário da Fazenda
Gracilda Ramos dos Santos Diniz – Agente de Fiscalização

Adriano Vieira – Agente Tributário

III – Gabinete Prefeito/Secretaria de Administração:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva – Chefe de Gabinete
Noilda Rodrigues de Vargas - Servente

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente:

José Adelar Milczarek – Secretário de Planejamento

Aline Vanessa Porazzi – Licenciadora Ambiental

V - Secretaria Municipal da Saúde:

Adriana da Silva Benites – Secretária de Saúde

Caroline Thais Both – Enfermeira

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marlei Ivane Lima Almeida – Secretária de Assistência Social

Joice Albarello – Assistente Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Registre-se e Publique-se**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F2DEF089**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 04 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/compraseditoral/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:837C592B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terra com de 37.500m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados) de superfície, pertencente ao Lote Rural nº 145, da 4ª Seção Brasil, matrícula nº 3.458, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, situado no Município de Derrubadas, conforme matrícula em anexo, de propriedade de herdeiros de Valmor Pereira Crespan, CPF nº 229.552.240.49, para fins de extração de cascalho para uso na recuperação das estradas municipais.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá os atos administrativos cabíveis e necessários para fins de efetivação da desapropriação, realizando a avaliação do imóvel para fins de indenização, através de uma comissão de servidores municipais nomeada por ato do Poder Executivo, com posterior lavratura de Escritura Pública de Desapropriação consensual e legalização junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/04/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:7720A5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022. Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R\$ 108.383,04 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Apoio a Produção Agrícola
705- 339039- 1129- serviços de terceiros P.J. R\$ 108.383,04 **Total Geral R\$ 108.383,04**
(cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

2422990107000000- 1129- Convênio Irriga Mais Açudes RS R\$ 108.383,04

Total geral R\$ 108.383,04
(cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 18 DE ABRIL DE 2023.**

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**AOS 18 DE ABRIL 2023.****CELSO BUSATTO**

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:02E0003C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 05-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Humberto Chiele LTDA - CNPJ nº 37.662.709/0001-62;

Derrubadas/RS, 18 abril 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AE1024FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 06-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Rubino Hergessell - CNPJ nº 27.265.871/0001-93;

Derrubadas/RS, 18 abril 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:55D94ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 048/2023

Contrato nº 048/2023. Pregão Eletrônico nº 08/2023. Contratado: Digimaq Comércio de Equipamentos, Máquinas e Serviços Ltda. CNPJ: 26.159.652/0001-67. Objeto: Aquisição de caminhão novo, através do Convênio nº 910943/2021 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência: 17/04/2023 à 15/08/2023. Assinatura do Contrato: 17/04/2023.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DF9EE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Pregão Eletrônico nº 09/2023. Aderentes: We Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Eireli. CNPJ: 30.986.684/0001-03; Oeste Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 44.639.579/0001-02; Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.072.182/0001-06; Lira da Luz & Cia Ltda. CNPJ: 05.192.522/0001-56. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Valor Total: R\$ 117.750,16 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 17/04/2023 à 14/04/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/04/2023.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:72E5BE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 05/05/2023 – Assinatura: 14/04/2023.

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 15/04/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 0359/2022 – Tomada de Preços nº 013/2022 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 20/04/2023 – Assinatura: 14/04/2023.

– PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA- ME – CNPJ nº 24.604.095/0004-10 – Contrato Administrativo nº 173/2023 – Pregão Presencial nº 31/2023 – Contratação de serviços especializados para tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de abastecimento coletivo. – Valor R\$ 141.660,00 – Assinatura: 18/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9F1B46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 37/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2023 para Aquisição de guindaste veicular instalado. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de maio de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcards.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:DF7CFB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, N° 24/2023, PROCESSO N° 9500/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: ARIEL HENRIQUE KLASSEN. Contratação do Musical Integração para Projeto Cultura é 10 com o objetivo de evento para o Dia do Trabalhador. Valor total de R\$ 7.500,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 18/04/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:83F11FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 34/2023. A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Presencial 34/2023, efetuado para contratação de serviços de Horas Máquina para escavação de 12 microaçudes conforme Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1161/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com recursos Outras Transferências de Convênios dos Estados e o município de Erechim, cuja empresa vencedora foi, L. A. FERRARI & CIA LTDA, CNPJ10887732000107, no valor da hora de R\$ 260,00.

Erechim, 18 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainá Padilha de Oliveira
Código Identificador:0E102CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 03/2023. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2023, que a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAL LTDA** interpos recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 18 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainá Padilha de Oliveira
Código Identificador:303222EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 57/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para Diretoria de Manutenção e Construção Civil, Coordenadoria de Habitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Proteção Social com recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 04/05/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainá Padilha de Oliveira
Código Identificador:3E213628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2023 PROCESSO N° 53/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: ATELIE QUERO QUERO LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS PARA AMPLIAR OS ESPAÇOS DE EXPERIMENTAÇÃO E BRINCADEIRAS DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA.

VALOR TOTAL: 105.868,45 (cento e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6CD6086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE Entidade Civil Filantrópica

OBJETO: O Município compromete-se a repassar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e mais 10 (dez) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de subvenção social, conforme repasse da União através do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.

VALOR: Total de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e mais 10 (dez) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIRGÊNCIA: 31/12/2023

Eerval Seco, 13 de abril de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1A3A5026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023 PROCESSO N° 61/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTELA AMBIENTAL PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ERVAL SECO/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 05/05/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 18 DE ABRIL DE 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2023 PROCESSO N° 53/2023.**

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:395957B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2023.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO RS.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA
FLAMENGUINHO DE LINHA BARRA**

OBJETO: O MUNICÍPIO COMPROMETE-SE A REPASSAR O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA COMO APOIO FINANCEIRO E CUSTEIO, PARA MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3081/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIRGÊNCIA: 31/12/2023

Erval Seco, 14 de abril de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A0107773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: .15.068.089/0001-03

VALOR: R\$ 1.081,50 (MIL E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 351/2023.

DATA DA DISPENSA: 17/04/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:2AA47BA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.669 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suélle de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B455755E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 71/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO BILÍNGUE PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS EMEI'S E EMEB'S - SME. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 5 de maio de 2023 às 10:00 horas**. Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F9003409

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 56/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (TRATAMENTO ENDODÔNTICO), EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, 'PAR 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 04 de maio de 2023, às 14:00 horas**. Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:45E32F12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2668/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº2657/2023, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 19/04/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43C8C4A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2671/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 25.04.2023 o ato de posse e início das atividades de Franciele Barriquel Ribeiro, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público do Edital

05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D34F26A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2672/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Sousa Leite Nascimento, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31739, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 22/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C4C2FFAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2673/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseângela Alves de Souza, matrícula nº 4916, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Zilli de Azeredo, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 7797, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/04/2023 a 27/04/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9521CA0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2674/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº2514/2023 CONCEDER a servidora Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/04/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6D9B1BD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2669/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido por 20 (vinte) dias a contar de 04/04/2023 o ato da posse e início das atividades de Bruna da Costa Sampaio Lima, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 2º lugar, para

o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6692CFF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2670/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento, no período de 12/05/2023 a 26/05/2023, sem percepção de FG, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:61D9DC09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, sem percepção de FG, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:156584D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2676/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, sem percepção de FG, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:94492DB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2677/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch – Matrícula 6942, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ana Flávia Campos Rocha – Matrícula 7794, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 061/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Zénite Informação e Consultoria S/A, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de curso de capacitação para 50 servidores sobre nova lei de licitações nº 14.133/2021 - SMGG, vinculado a Inexigibilidade nº 006/2023, oriunda do processo administrativo nº1281/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1AF4D93F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2678/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi – Matrícula 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – Matrícula 30937, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para as obras de recuperação da quadra coberta da EMEB EVA KARNAL JOHANN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, oriundo do processo administrativo nº 583/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B071DA0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2679/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Gislaine da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento, no período de 14/08/2023 a 23/08/2023, sem percepção de FG, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:31C7E643

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2680/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (tríenio), no percentual de 10%, a partir de 31/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0A9E788B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2681/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à Unidade Básica de Saúde - Galvany Guedes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/04/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F5E9C344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2682/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 13.04.2023, o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (FUMREBOM), de acordo com a Lei Municipal nº 6.926, de 26 de julho de 2018, substituindo o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

I - Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Adelir Cemin;

Suplente: Gregor Germann Muniz.

II - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)
Titular: Alex Fernandes de Oliveira;

Suplente: Rosimar dos Santos.

III - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)
Titular: Adriano Coutinho Mayer;

Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP)

Titular: Alexandre Alberto da Rosa;

Suplente: Enio Veronezi Junior.

V - Um representante da Câmara de Vereadores de Esteio
Titular: Leonardo Adriano Koezler da Silva;

Suplente: Antonio Ricardo Macedo.

VI - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio (CDL/ACISE)

Titular: Celso Antonio Dalmás;

Suplente: Paulo Ricardo Matiolo Lemos.

VII - Um representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Esteio (CONSEPRO)

Titular: Não haverá representante até a reestruturação

Suplente: Não haverá representante até a reestruturação

IX - Secretário

Edinei Rogério Rosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B2EBBB94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2683/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 11/03/2023, com prorrogação pela Lei Complementar nº 173/2020, conforme Art. 119 da Lei 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13613041

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2684/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2081/2023, no período de 30/03/23 até 06/04/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96C56DEA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2685/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, respectivamente no período de 30/03/23 até 31/03/23 e no dia 03/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F822BAF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2686/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jose Dall Agnese, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30939, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/05/23 a 26/05/23, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E318057A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, torna público para os interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo acima objetivando a contratação da empresa **CONSTRUTORA IDB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61** para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global total, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de reforma da PRAÇA BELLA VISTA, com área total de 2.763,29 m². Recursos do Contrato de Repasse Nº 914440/2021/MTUR/CAIXA. Data: 18/04/2023. Valor total; R\$ 1.172.654,06. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:957B7083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003-
2023 TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E ENFERMEIRO**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho- RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2023, TORNA PÚBLICO o presente Extrato de Edital, para o fim de divulgar que encontram-se abertas as inscrições, no período de 20 à 28 de abril de 2023, para a contratação emergencial e temporária de técnico em enfermagem e enfermeiro(a), formação cadastro reserva.

O Edital na íntegra pode ser encontrado junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Faxinalzinho ou no site: <https://www.Faxinalzinho.rs.gov.br>.

Esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações sobre o aludido Processo Seletivo Simplificado, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (54) 35461001.

Faxinalzinho/RS, 18 de abril de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:6B4B37F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023- COMDICA**

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Fortaleza dos Valos/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 11 da Lei Municipal nº 2085/2023 e da Resolução COMDICA nº 003/2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Conforme Edital de Abertura, as inscrições poderão ser realizadas de 20 de abril de 2023 ao dia 19 de maio de 2023, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos - Rua Rubert, nº 900, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A íntegra do Edital será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e site oficial do Município na internet (www.pmfv.rs.gov.br), para que todos os interessados tomem conhecimento.

Fortaleza dos Valos, 18 de abril de 2023.

ELIZABETE MARIA PICCININ PEGORARO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Elizabeth Maria Piccinin Pegararo

Código Identificador:D6A5A91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 026/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente J de M. R. do Hospital de Guarani das Missões para o Hospital de Santo Ângelo, devido ao seu quadro grave. **MOVILCOR LIVRAMENTO – EMERGÊNCIAS MÉDICAS** **MOVIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 90.616.277/0001-36, no valor de R\$ 4.500,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO VEICULAR:

PROCESSO Nº 1019/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto do sistema de câmbio do Caminhão Basculante Ford Cargo 2422, Ano Fab/Mod 2010, Placa IQZ1386, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77, no valor de R\$ 4.821,80.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 100/2023 – UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.701.249/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores municipais de Glorinha/RS, no percentual de 26,25%. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 101/2023 – MOVILCOR LIVRAMENTO – EMERGÊNCIAS MÉDICAS **MOVIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 90.616.277/0001-36. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2023. **Objeto:** Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente J de M. R. do Hospital de Guarani das Missões para o Hospital de Santo Ângelo, devido ao seu quadro grave, no valor de R\$ 4.500,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 104/2023 – RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1019/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto do sistema de câmbio do Caminhão Basculante Ford Cargo 2422, Ano Fab/Mod 2010, Placa IQZ1386, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 4.821,00. Lei nº 14.133/2021.

IV - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

4º TAC AO CONTRATO Nº 059/2022 – NORIO MOMOI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.698.912/0001-59. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. **Objeto:** Serviço de monitoramento e rastreamento veicular. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 068/2022 – RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 08.965.654/0001-61. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá-RS. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 068/2022 – RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 08.965.654/0001-61. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá-RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:147D64F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE FOMENTO 001/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – OBJETO: ESTABELECER AS CONDIÇÕES DA PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE “PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A PESSOAS DE BAIXA RENDA”, atendendo as emendas impositivas no Orçamento Municipal. - VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Firmado em 11/04/2023.

Glorinha, 18 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:A716DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA O ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, e Lazer, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2023

NOME: LUCSON SONORIZAÇÃO LTDA (MATRIZ E AFILIAIS)

CNPJ: 24.500.486/0001-95

VALOR: R\$ 16.000,00

Glorinha, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:F388B715

Meio Ambiente. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 18/04/2023

ARTUR CEREZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:31531891

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 19/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Torna PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: IGOR HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.520.682/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de três concentradores de oxigênio. VALOR TOTAL: R\$ 16.998,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 14/04/2023.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:8492EB04

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de uma ponte com galeria de concreto armando com fornecimento de material e Mão de Obra na Linha Encruzilhada dos Ribeiros, interior do município de Gramado dos Loureiros/RS., Data: 05 de maio de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 993375998 ou 999376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com. 18/04/2023.

ARTUR CEREZA

Prefeito

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:53E4545B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a lei nº 4.313 de 29 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba que autoriza o Poder Executivo apoiar os empreendedores estabelecidos no Município para acesso ao crédito em condições adequadas, visando o fomento do desenvolvimento local e a geração de emprego e renda.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da Lei Municipal nº 4.313, de 29 de dezembro de 2022, com o desígnio de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2023

O Município de Gramado dos Loureiros Torna PÚBLICO aos interessados que, no período de 20 até 25 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Licenciador Ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e

promover a efetiva implementação e a melhor execução do programa, na forma prevista no art. 8º da Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.313, de 29 de dezembro de 2022, por este Decreto e demais normas legais aplicáveis ao Programa.

Art. 2º. O Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, tem como objetivo geral promover o desenvolvimento local, através do apoio aos empreendedores estabelecidos no município, bem como os seguintes objetivos específicos:

I – possibilitar o acesso ao microcrédito produtivo orientado a Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município;

II – promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, bem como educação empreendedora e orientação aos empreendedores locais;

III – incentivar a formalização, através do acesso a microcrédito produtivo orientado, mediante pagamento integral dos juros remuneratórios incorridos mensalmente em operações de crédito contratadas por Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, além de Micros e Pequenos Produtores junto aos agentes financeiros ou/operadores credenciados no Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba.

§ 1º. O subsídio financeiro concedido pelo Município de Guaíba corresponderá ao valor total dos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados nos termos do inciso III do caput deste artigo.

§ 2º. A taxa de juros efetiva incidente sobre as operações de crédito realizadas e habilitadas ao subsídio integral do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será livremente pactuada entre os empreendedores habilitados ao subsídio previsto no inciso III deste artigo, público alvo do Programa, e os agentes financeiros e/ou operadores credenciados, observados os limites estabelecidos para as operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMMPO, que estabelece o limite para a taxa de juros efetiva máxima de 4% (quatro por cento) ao mês, acrescido de uma Taxa de Abertura de Crédito de até 3% (três por cento) sobre o valor do crédito liberado uma única vez.

§ 3º. Em caso de insuficiência de garantias por parte do empreendedor poderá ser incluído no valor do financiamento com subsídio do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba os encargos incidentes sobre a concessão de garantia cobrado por fundo garantidor ou sociedade garantidora de crédito, da qual os agentes financeiros e/ou operadores credenciados fizerem parte.

§ 4º. O prazo total das operações de crédito com subsídio dos juros pelo Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, sem carência, a critério do agente financeiro e/ou operador credenciado, sendo vedada qualquer forma de prorrogação do prazo pactuado na operação original para obtenção do benefício.

§ 5º. O beneficiário receberá o subsídio referido neste artigo mediante pagamento até o vencimento do valor do principal incluído nas prestações da operação de crédito por ele assumida, cabendo ao município de Guaíba, através do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, a parte correspondente aos juros remuneratórios contratuais, os quais serão quitados pelo município mediante apresentação de relatório mensal do agente financeiro e/ou operador credenciado no Programa com a respectiva documentação comprobatória.

§ 6º. O subsídio financeiro referente aos juros das operações de crédito com enquadramento no Programa, de acordo com as condições estipuladas neste decreto, poderá contemplar uma única operação de crédito para cada empreendimento com enquadramento na Lei Municipal nº 4.313/2022, desde que esteja formalizado e ativo no município há pelo menos 6 (seis) meses, de acordo com os seguintes limites:

I – Microempreendedores individuais, até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais, até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 7º. A liberação dos recursos referentes a operação de crédito contratada no âmbito do Programa será feita em uma única parcela pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

§ 8º. A decisão final quanto à concessão do crédito caberá aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, os quais utilizarão critérios próprios para avaliação do risco de crédito.

§ 9º. As operações de crédito não contarão com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público Municipal, sendo que o Município de Guaíba atuará como instituidor do Programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito, cujo risco será assumido pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, ficando a seu critério a concessão do crédito após o devido enquadramento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação com apoio da Sala do Empreendedor, nos termos deste decreto, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais que será disponibilizado junto com o edital de credenciamento.

§ 10. Para subsidiar os juros remuneratórios incidentes sobre as operações de crédito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba será disponibilizado em dotação orçamentaria o valor autorizado de R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais) para essa finalidade, conforme Art. 7º da lei municipal nº 4.313/2022.

Art. 3º. Não poderão ser habilitadas ao Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba para obtenção do benefício financeiro, as operações de crédito:

I – inadimplidas ou em inadimplemento;

II – renegociadas ou refinanciadas, bem como as que a estas sucederem;

III – que estabeleçam a incidência de Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), tarifa de cobrança, tarifa de boleto ou quaisquer outras taxas ou tarifas.

Art. 4º. Os recursos do Programa não poderão ser utilizados para o pagamento de multas e juros moratórios devidos pelos beneficiários aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, por atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º. Os interessados poderão aderir ao Programa mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, documento que habilitará a operação de crédito a ter os juros remuneratórios subsidiados pelo Município e estabelecerá os requisitos necessários à concessão do benefício financeiro, observadas as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.313/2022, neste Decreto e no Manual de Procedimentos Operacionais.

§ 1º. Para adesão ao Programa os empreendedores deverão apresentar a seguinte documentação à Sala do Empreendedor para enquadramento e encaminhamento ao agente financeiro e/ou operador credenciado indicado pelo empreendedor, conforme relação a seguir:

I – Microempreendedores Individuais:

- a) Certificado de Microempreendedor Individual no Município de acordo com o prazo estabelecido nesse decreto;
- b) Comprovante de regularidade fiscal no município (CND) e apresentação de alvará de funcionamento para aquelas atividades exigidas;
- c) Termo de Adesão ao Programa e declaração com descrição do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
- d) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual caso o empreendedor tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;
- e) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

II – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
- b) Atos constitutivos e suas alterações;
- c) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);
- d) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
- e) Inscrição municipal (CMC);
- f) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Individual caso tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;
- g) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

III – Pequenos Produtores Rurais:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- b) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);
- c) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
- d) Inscrição municipal (CMC, se aplicável);
- e) Cópia de Declaração anual da atividade;
- f) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

§ 2º. Em conformidade com lei que instituiu o Programa e neste decreto, poderão se habilitar ao credenciamento para operacionalização do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba os seguintes agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que a oferta de crédito seja mais ampla possível no âmbito do Programa:

- I – Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999;
- II – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);
- III – Cooperativas Singulares de Crédito;
- IV – Instituições financeiras.

§ 3º. Para credenciamento no âmbito do Programa de Microcrédito Desenvolve Guaíba, os agentes financeiros e/ou operadores deverão atender aos seguintes requisitos relacionados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º da lei municipal nº 4.313/2022, conforme segue:

I – disponibilidade de equipe técnica para atendimento de acordo com a metodologia mencionada;

II – apoio ao empreendedor por meio de ações complementares de educação financeira, educação empreendedora e orientação compatível com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPPO conforme dispõe a Lei Federal nº 13.636 de 2018 e alterações;

III – disponibilização de fundo garantidor ou fundo de aval para possibilitar acesso ao crédito para os empreendedores com insuficiência de garantias.

Art. 6º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Sala do Empreendedor, o acompanhamento e controle das operações enquadradas e contratadas com o apoio do Programa de microcrédito Desenvolve Guaíba através de relatórios enviados pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que os limites de comprometimento dos recursos do Programa sejam observados, além de proporcionar a geração de relatórios gerenciais necessários à avaliação do impacto do Programa.

Parágrafo único. Os agentes financeiros e/ou operadores credenciados deverão enviar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Sala do Empreendedor, mensalmente, relatórios com os seguintes dados agregados:

I – o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito e dos juros remuneratórios subsidiados no período e acumulado;

II – o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito com benefício do fundo garantidor de risco de crédito, no período e acumulado;

III – relação dos Microempreendedores Individuais beneficiados com o subsídio e respectivos valores discriminados (principal e juros) do crédito contraído; número de empregos gerados e/ou mantidos pelos empreendimentos atendidos.

Art. 7º. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação com o apoio Sala do Empreendedor a conferência e autorização para pagamento dos valores referentes aos juros remuneratórios assumidos pela Prefeitura referente as operações com enquadramento no Programa nos termos desse decreto, mediante análise de relatórios mensais e documentação comprobatória enviada pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados.

Art. 8º. Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados no âmbito do Programa, a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação encaminhará à Secretaria da Fazenda, mensalmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa, que detalhará:

I – o número e a data do contrato;

II – o valor do crédito concedido;

III – o valor dos juros remuneratórios subsidiados;

IV – o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do beneficiário.

Art. 9º. Os procedimentos para operacionalização do Programa serão definidos no Manual de Procedimentos Operacionais, aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o qual será disponibilizado com o Edital de Chamada Pública para credenciamento dos agentes financeiros e/ou operadores credenciados pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:03F2A28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 067/2018**

INSTRUMENTO: Décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 183/2017

CONTRATADO: POLIMATA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO ESERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 94.003.365/0001-13

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 067/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2023 a 27/03/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier aocorrer primeiro;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2023

VALOR: R\$ 11.910,49 (onze mil, novecentos e dez Reais e quarenta e nove centavos) mensais;

PROCESSO: 10480/2023

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:20A397ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto:

Registro de Preços para locação de brinquedos infláveis entre outros, para uso nos eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Guaíba,cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 10h do dia 09/05/2023.Abertura da sessão: às 10 horas do dia 09/05/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br/.O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/guaiba.atende.net.Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiaba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO

Secretario de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dabio Corrêa

Código Identificador:C3A3150C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 019/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

DATA CONTRATO: 5 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES

REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.925.458/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TENIEL CASTRO BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 060293 e no CPF/MF nº 249.207.970-87, com endereço à RUA VINTE DE SETEMBRO, 1210, CENTRO - 92.704-695, Guaíba - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART, PARA CONSTRUÇÃO DONOVO PÍER, LOCALIZADO NA AV. JOÃO PESSOA, S/Nº, BAIRRO CENTRO - GUAÍBA/RS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA OBRAS CIVIS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$2.449.651,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscientos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dabio Corrêa

Código Identificador:48B4F31F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para dar sequência e finalização da construção da praça localizada na Vila Jardim, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 09/05/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av.

João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:A68FCAA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.601/2022 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o § 9º e o § 10 no Art. 40 da Lei Municipal nº 2.601/2022, que vigorá da seguinte forma:

“§ 9º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar;

§ 10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.”

Art. 2º Altera o caput do Art. 45 da Lei Municipal nº 2.601/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 45. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá, a cada quatro anos, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da respectiva eleição.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:F2182F9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Cria o Conselho Municipal de Cultura de Ibiraiaras e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura do Município de Ibiraiaras - RS (CMC) funcionará como órgão de assessoramento ao Prefeito Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com função propositiva, mobilizadora, consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura formará tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino.

Art. 2º Ao Conselho compete, além das atribuições conferidas pela legislação federal, estadual e municipal:

I - Elaborar e reformular o seu Regimento Interno;

II - Elaborar o calendário de eventos no final de cada exercício para a vigência no exercício seguinte;

III - Formular a política cultural do município;

c) Promover a defesa e conservação do patrimônio histórico, folclórico, cultural e artístico do município;

d) Promover intercâmbio com outras entidades culturais de modo a possibilitar a realização de exposições, espetáculos, conferências, seminários, debates e toda e qualquer outra atividade cultural;

e) Promover campanhas municipais que visem o desenvolvimento cultural e artístico;

f) Emitir parecer sobre assuntos em questão de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelo poder público municipal;

g) Submeter a homologação do Prefeito Municipal os atos e resoluções aprovados em plenário.

Art. 3º O Prefeito Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Cultura, toda a infraestrutura necessária ao andamento das atividades e das atribuições.

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 05 (cinco) membros, composto de representantes cuja indicação deva recair a pessoas de reconhecida participação na comunidade, com idoneidade e conhecimento nas áreas culturais.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura (CMC) será constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, que serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com mandato estipulado na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os membros integrantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura serão de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade de seus membros a cada dois anos.

§ 1º O mandato dos conselheiros do Poder Executivo no Conselho Municipal de Cultura iniciar-se-á no primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos conselheiros extinguir-se-á sempre 1º de março dos anos ímpares, ainda que, por retardamento da indicação, nomeação ou posse, venha a ter duração inferior a quatro anos.

§ 3º As licenças ou afastamentos de membros do Conselho Municipal de Cultura serão previamente requeridos e dependerão da aprovação do Conselho.

§ 4º Cada membro titular do Conselho Municipal de Cultura terá um suplente, que assumirá em seus impedimentos.

§ 5º Em caso de vacância de membro titular do Conselho Municipal de Cultura, assumirá preferencialmente o suplente e far-se-á nova indicação para suplência.

§ 6º Em caso de vacância de membro titular do Conselho Municipal de Cultura, a nomeação do substituto será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 7º Em caso de vacância de membro suplente do Conselho Municipal de Cultura, far-se-á nova indicação.

Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Cultura são consideradas de interesse público, não percebendo, os que a exercem, remuneração de qualquer espécie.

Parágrafo único. Ao conselheiro integrante do Conselho Municipal de Cultura, que não seja servidor público municipal, quando em representações fora do Município, ou a serviço do órgão colegiado, tem direito ao resarcimento das despesas efetuadas e transporte, por parte da municipalidade, mediante comprovação da despesa.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Cultura devem residir no Município de Ibiraiaras.

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura elegerá bienalmente, por maioria simples e votação secreta, permitida uma única reeleição, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 10 O Conselho Municipal de Cultura contará com um corpo técnico de apoio, necessário ao atendimento de seus serviços, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Parágrafo único. A assessoria técnica prevista no caput será solicitada dentre os funcionários públicos municipais, pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 11 O Conselho Municipal de Cultura realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento.

Art. 12 O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á com um quórum mínimo de dois terços dos membros nomeados e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 13 Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal de Cultura que deixar de comparecer sem justificativa a três sessões consecutivas ou seis intercaladas, em cada ano, ou se afastar por período superior a cento e vinte dias.

Art. 14 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura será revisto pelos conselheiros de acordo com a legislação vigente, sempre que necessário, com a devida aprovação através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de Abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni

Código Identificador:ECB17CED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.627/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.627, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:

0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 56.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 18 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni

Código Identificador:DA4B579A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
47-7	Ronaldo Roso	10	10	17/03/2021 a 16/03/2022	18/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:6C1A0B8A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 10/2023 - COMDICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022, torna público o presente edital de realização do Processo de Escolha Suplementar por prazo determinado para o cargo de Conselheiro Tutelar de Ibiraiaras. As inscrições serão recebidas de 24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, junto ao Setor de protocolos da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, na Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355-1829 ou pelo e-mail: shas@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de abril de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:477CBDA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 - CHAMADA
PÚBLICA PNAE N.º 05/2023 – JULGAMENTO – PRAZO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Ibiraiaras/RS, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados tempestivamente, realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente à Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no dia 18/04/2023 às 09h00min00s, e restou vencedor o interessado:

Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar LTDA, restou vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Fica aberto o prazo de recurso administrativo, sendo que os interessados poderão apresentar as razões recursais no período de 19 à 24 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:83C4BDFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Inicio	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3839-3	Marcos I. Almeida da Luz	11/04/2023	01	Nelci O. Silveira Filho CRM 20.009

3934-9	Jessica Dal Cerro	13/04/2023	01	Marcus Vinícius N. Costa CRM 33.221
3712-5	Sedinei Poletto	17/04/2023	01	Jefferson B. de Oliveira CRM 32.257

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE ABRIL DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:80F6066A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Inicio	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	13/04/2023	10	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	13/04/2023	10	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE ABRIL DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EE85DD43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 132/2023, de 03/03/2023, prorrogada pela Portaria nº 159/2023 de 17/03/2023 e Portaria nº 178/2023 de 27/03/2023, e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pelo médico Leonardo Vieira Grazziotin, CRM 27.043, partir de 06/04/2023, a servidora a seguir relacionada:

Matr.	Servidor	Inicio	Prazo
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	06/04/2023	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/04/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE ABRIL DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3D0DD725

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 48/2023 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor do Profissional Benhur Zanchet Piva, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para a contratação de profissional engenheiro elétrico para realizar projeto de instalação e ativação de câmeras de vigilância. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:BD346DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

CNPJ 61.381.943/0001-04

Vinculado a Concorrência 003-2020

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 28/05/2021, sendo necessário aditivo de quantitativos, conforme Parecer Técnico do Setor de Projetos, resultando assim um acréscimo de valor ao preço inicial de R\$ 5.515,12, totalizando assim o valor total do contrato em R\$ R\$ 5.952.765,43 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DEE179A8

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022

Pregão Presencial PMI016-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de máquinas copiadoras, datado de 18/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de abril de 2024.
Valor: Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago por cópia, para os itens 1, 2 e 3 o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e, para o item 4, o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4290F3EE

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 055-2022

Pregão Presencial PMI012-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25/04/2024.
Valor mensal: R\$ 1.146,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D44A1C46

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 019-2023.

Edital de Chamamento Público 04/2019
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Pro Dente Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
Objeto: Aquisição de até 50 próteses dentária mês.
Valor unitário: R\$ 237,00 para o item 1 e, R\$ 293,00 para o item 2.
Prazo: 11/04/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0BE016D0

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 049-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Arito Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 012-21.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 06 e 20, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: Tr. 06 - R\$ 4,24 e Tr. 20 - R\$ 4,30 - pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1A0B450E

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 12-171 km, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: R\$ 3,75 – pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD522281

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 051-2021.

Pregão presencial PMI012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 18 e 19, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: Tr. 18 – R\$ 3,97 e Tr. 19 – R\$ 4,14 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:235D0841

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 052-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal Quinze de Novembro.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 10, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: R\$4,06 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5C00193A

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 053-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 23, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: R\$ 3,81 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:37234994

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 054-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda ME.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 16, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: R\$ 4,66 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D0198769

ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA 10º ADITIVO AO CONTRATO N° 055-2021.

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 11, 13, 14, 15, 17, 21 e 22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2024.
Valor: Tr. 13, 14 e 22 – R\$ 4,71, Tr. 11 e 17 – R\$ 4,05, Tr. 15 – R\$ 3,78 e Tr. 21 – R\$ 4,27 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5FA7C237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13.932/2023

Contrata Angelica Markus Nicoletti, como Nutricionista - 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.077/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANGELICA MARKUS NICOLETTI**, para a vaga de **NUTRICIONISTA 40H**, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.077/2023, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 013/2023 e homologado pelo Edital n.º 017/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:15E1A090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 14-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 04 de maio de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 14-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de abril de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8A74A0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DISPENSA N° 042/2023 -
FAMURS

Errata do Extrato de Dispensa nº 042/2023

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente à Dispensa de Licitação nº 042/2023, publicada no dia 17/04/2023 Edição nº 3551, que no ato de sua publicação o objeto citado não condiz com o da dispensa supracitada, à vista disso:

ONDE SE LÊ:

Contratada: **AUTO POSTO JAM LTDA.** “*OBJETO –Serviço de revisão de 1000 horas técnicas para as retroescavadeiras de placas JBO4B13, JBP3C16, JBQ6E54 lotados na secretaria municipal de transporte.*” **Valor:** **R\$ 505.034,63.**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Contratada: **AUTO POSTO JAM LTDA.** **OBJETO** - Pedido de compra referente a contratação emergencial, para o período de 45 dias de abastecedora de combustíveis para o fornecimento específico de GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10, para os veículos lotados no executivo municipal. O executivo municipal já tem a data de 17/04/2023 para abertura de certame para empresa fornecedora de sistema gerenciador e controle de abastecimento via cartão magnético. **Valor:** **R\$ 505.034,63.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:23D7B30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA N° 044/2023 - FAMURS

Contratada: **ELIAS DA SILVA ELYSEU** – **OBJETO** – Contratação de serviço de arbitragem para os jogos interescolares do município de Imbé (JIMI), nas modalidades futsal, xadrez, atletismo, tênis de mesa, handebol e voleibol, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. No período de 18 de Abril de 2023 à 30 de Outubro de 2023. **Valor:** **R\$ 13.860,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:076A2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 685/2023 “DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA N° 685/2023

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 17 de abril de 2023, o servidor **Samuel da Silva Dias**, matrícula nº 6.012, Motorista, Padrão 5, para exercer a função de **Secretário Adjunto, FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:44E34321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2023 “DESIGNA SERVIDOR”**PORTARIA Nº 686/2023**

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 17 de abril de 2023, a servidora **Patrícia Figueiredo Ramos**, matrícula nº 2.112, Assistente Administrativo, Padrão 5, para exercer a função de **Secretário Adjunto, FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:ED1A203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 072, 073 E 074/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 008/2022 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 072/2023**Função: Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	5050/2022	Amanda Fraga	08

EDITAL Nº 073/2023**Função: Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	5473/2022	Luiz Marcos Wulff	00
17	5609/2022	Radanna Kaledy de Oliveira Schu	00

EDITAL Nº 074/2023**Função: Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
74	12740/2022	Marcos de Souza Abelenda	15
75	13066/2022	Elaine Terezinha Fritsch	15

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 18 de abril de 2023.

Imbé, 19 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:F0BBAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**PORTARIA Nº 653/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 13 de abril de 2023, a servidora **Alessandra Lucrécio de Souza Pereira**, matrícula nº 15.653, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.566/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:C427EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2023 “DESIGNA PROFESSORA”**PORTARIA Nº 654/2023**

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 4º, alínea “c”, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 307/2023 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 24 de março de 2023, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para exercer a função de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:503AE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 213/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**PORTARIA Nº 655/2023**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 213/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 088/2022, que tem como objeto contratação para realização de consultas e exames especializados para pacientes do município com a empresa Lidiane Goldani (Centro Vida Saúde).

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Chefe de Departamento
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 088/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 213, de 23/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F3373A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 212/2023
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 656/2023

**“REVOGA A PORTARIA Nº 212/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 058/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021, nº 064/2021, que tem como objeto a contratação de empresas para realização de exames e consultas aos pacientes do Município, para o Executivo Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor

Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Chefe de Departamento
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 058/2021, nº 060/2021, nº 061/2021, nº 062/2021, nº 063/2021, nº 064/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 212, de 09/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:FFAA5CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 215/2023
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 657/2023

**“REVOGA A PORTARIA Nº 215/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 068/2019 e nº 069/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, destinados a usuários da rede pública municipal de saúde, constantes na Tabela SUS até o limite de R\$30.000,00 mensais, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Chefe de Departamento
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 068/2019 e nº 069/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 215, de 23/01/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2023.****LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva**Código Identificador:**B8FC120A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 195/2023
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 660/2023****“REVOGA A PORTARIA Nº 195/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”****LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:**Art. 1º** Designar a contar de **31/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 195, de 18/01/2023.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2023.****LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva**Código Identificador:**539E3CCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 190/2023
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 661/2023****“REVOGA A PORTARIA Nº 190/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”****LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:**Art. 1º** Designar a contar de **31/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde., conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 190, de 18/01/2023.**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de abril de 2023.****LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva**Código Identificador:**FB84FA9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 558/2023
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 664/2023****“REVOGA A PORTARIA Nº 558/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”****LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:**Art. 1º** Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 014/2023, que tem como objeto, Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de servidores de escola, professores, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 014/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 558, de 27/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:AC6E9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 1373/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 658/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 1373/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 041/2022, Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de Testes rápidos antígeno para detecção de COVID-19 por meio de swab nasal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Dir. de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 041/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1373, de 11/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:D4373708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 216/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 659/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 216/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e nº 068/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Dir. de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e nº 068/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 216, de 23/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:64860F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2023 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTRARIA Nº 663/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 015/2023, Contratação de empresa para construção das novas instalações do Centro de Apoio da Educação Básica II, a ser construída no Bairro Albatroz, constituída das seguintes instalações: átrio, recepção, sala da direção e secretaria, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, depósito, seis (06) salas de aula e dois (dois) conjuntos de sanitários masculino e feminino, com acessibilidade.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 015/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:E9A3742D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 001/2023
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTRARIA Nº 665/2023**“REVOGA A PORTARIA Nº 001/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 132/2022, que tem como objeto, Locação de imóvel para sediar as instalações da Escola de Música por um período de 24 meses a contar de 01/01/2023, situado na Avenida Beira Mar, nº780, bairro centro, Inscrição Municipal nº3964, proprietária Solange Teresinha Silveira de Souza.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 132/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001, de 02/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:5341DE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 597/2022
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTRARIA Nº 666/2023**

“REVOGA A PORTARIA Nº 597/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 007/2022, que tem como objeto, Aquisição de 31 conjuntos infantis de mesa/cadeira, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 1 mesa central, via adesão de Ata de Registro de Preços nº 268/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 104/2021, da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 597, de 08/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:56605F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2023 “REVOGA A PORTARIA N° 896/2021
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA N° 667/2023

“REVOGA A PORTARIA N° 896/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 089/2021, que tem como objeto, locação de imóvel situado na Rua Rio Pardo nº 757, Centro – Imbé/RS, para as instalações da Escola de Música, pelo período de 24 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 089/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 896, de 03/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:6C9645C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 668/2023 “REVOGA A PORTARIA N° 827/2021
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA N° 668/2023

“REVOGA A PORTARIA N° 827/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 079/2021, que tem como objeto, Contratação para aquisição de vaga na APAE de Osório para atendimento do aluno P.H.D.R. conforme solicitação do Ministério Público Ofício nº DI 00915.07631/2017, por estimativa para 12 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 079/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 827, de 01/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:7E71E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 670/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA N° 670/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de

Registro de Preço nº 024/2023, tem como objeto, Registro de Preços, para Material de sinalização viária vertical e horizontal a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 024/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:C1001F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2038/2022
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 671/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2038/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 065/2022, que tem como objeto, Registro de preço de material Montessoriano.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 065/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2038, de 21/09/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:83312F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2246/2022
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 674/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2246/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 065/2022, que tem como objeto, Registro de preço para a aquisição de móveis escolares planejados a fim de atender a rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 065/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2246, de 13/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:46C82879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2668/2022
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 675/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2668/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 070/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para a aquisição de mobiliário de cozinha em inox para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 070/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2668, de 10/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C8524E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 679/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 14 de abril de 2023, a senhora **Bianca Lussana Inácio**, para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6AADC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2820/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 681/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2820/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 082/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição mochilas padronizadas com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 082/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2820, de 05/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C6912A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2937/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 682/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2937/2022 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 084/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 084/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2937, de 16/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:136E779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 2975/2022
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTRARIA Nº 683/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 2975/2022 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 085/2022, que tem como objeto, Aquisição de equipamentos de uso permanente para serem utilizados pelas Unidades de Ensino na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, palestras, aulas remotas e muitos outros realizados periodicamente pelas escolas e SMED.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 085/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2975, de 21/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:3C8655E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 121/2023 PROCESSO Nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, sendo a empresa contratada, AUTOMASSUK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:A55412F5

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 122/2023 PROCESSO Nº 185/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO 2 TEMPO PARA O PULVERIZADOR, sendo a empresa contratada, KLOCKNER & KLOCKNER LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.370.050/0001-74 no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:02B87FF4

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO Nº 153/2023 EDITAL Nº 34/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS COM INSTALAÇÃO, sendo a empresa vencedora THAINA SCHUMACHER-ME inscrita no CNPJ Nº 22.491.067/0001-09, no valor total de R\$ 8.529,00 (Oito mil quinhentos e vinte e nove reais).

INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:1FE814A9

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B1501DB5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 125/2023 PROCESSO Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, sendo a empresa contratada, LAVINIA RAFAELA DE LOPES E VARGAS – MEI, inscrita no CNPJ nº 44.327.223/0001-33 no valor total de R\$ 7.596,20 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais com vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:AE98F95C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 127/2023 PROCESSO Nº 191/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO ONÓRIO ROCHA, sendo a empresa contratada, VANDERLEI ROQUE BERTOLDO – MEI inscrita no CNPJ nº 18.651.431/0001-83 no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:CD66C792

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 128/2023 PROCESSO Nº 192/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM NA SALA DA SMECDT, sendo a empresa contratada, JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75 no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:5DCCAEC3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21,

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG

Independência/RS, 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:E0D8541A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2023 PROCESSO Nº 186/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PRA O CAMINHÃO Nº 111, sendo a empresa contratada, CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0013-13 no valor total de R\$ 4.046,17 (Quatro mil e quarenta e seis reais com dezessete centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:5528E5B9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 124/2023 PROCESSO Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo as empresas contratadas, PRICILA GASPERETTO ME inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39 no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e RAFAELA DAL FORNO – ME inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00 no valor total de R\$ 2.164,50 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo as empresas contratadas, JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ nº 14.405.431/0001-86 no valor total de R\$ 4.993,65 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais com sessenta e cinco centavos) e INFRASUL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33 no valor total de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:667C53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31, DE 18 DE ABRIL DE 2023. ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DO ISSQN E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação do tributo municipal ISS fixo, para o exercício de 2023, será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS será recolhido:

I – Nos casos relativos à prestação de serviço, sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (autônomos):

Em cota única, com vencimento em 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três).

Art. 3.º A taxa de fiscalização e vistoria será lançada anualmente, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2784/2017, com vencimento em 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três).

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:A1292B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25, DE 18 DE ABRIL DE 2023. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º

da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: SIDINEIA LALESCA SCHULTZ FONSECA
MATRÍCULA: 2531
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 19/02/2020 À 14/02/2023
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:58F784C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE.

Abertura: 11/05/2023.

Horário: 9:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:00A774B8

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de castrações de cães e gatos, a fim de atender o convênio FPE nº 4664/2022 – processo nº 22/2100-0003616-1 – Projeto Melhores Amigos, no município de Itacurubi/RS.

Abertura: 04/05/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:015FDBBE

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°030/2023, Processo Administrativo N°060/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de revisão dos 50.000 km do carro do gabinete do prefeito sendo eles serviço de mão de obra mecânica com fornecimento de peças e serviço de geometria e balanceamento do veículo Onix Plus 2021 1.4, placa JBB 8H57.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Valor contratado: R\$3.633,90

Homologação:18/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:EF0F9B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 082/2023

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS**

CNPJ: 12.533.412/0001-76

Objeto: Troca de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 773/2022

Datado de 30/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:146D34BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 25/2023

EXTRATO DISPENSA 25/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 25/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça serviços de mão de obra e materiais para construção de muro de contenção na Avenida Pederobba. Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA, inscrita no CNPJ 05.951.081/0001-29, no valor total de R\$ 11.023,00 (onze mil e vinte e três reais).

Jacutinga-RS, 17 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Pegoraro

Código Identificador:4CE27375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIARES DE COZINHA PARA REALIZAÇÃO DO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETO AABB COMUNIDADE**, cuja sessão pública aconteceria no Dia 27/04/2023 às 9h. Tal revogação se faz necessária, pois a especificação na requisição está em desacordo com o valor a ser contratado, sendo que o valor total na requisição está mensal e, deveria ser o valor total anual, necessitando reestruturação do edital, pela Secretaria de Educação e Desporto. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Coronel Gonzalez

Código Identificador:6074F3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 09-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE SOLO E/OU REURB E SERVIÇO DE MAPEAMENTO DO PERÍMETRO URBANO**, Abertura prevista para 09 de Maio de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Abril 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucídio Moreira Goulart

Código Identificador:5D47796D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** MECANICA RK LTDA., CNPJ sob nº 03.282.935/0001-04, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do Caminhão Placas IWT0F19 da Secretaria de Obras do município de Lindolfo Collor. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 91/2023 e processo de dispensa nº 13/2023. **Prazo:** até 30 dias.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:2BCD7F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 35.2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2.400 HORAS DE ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 02/05/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09h do dia 02/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/05/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 18 de abril de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:3FF4DCE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.296.026/0130-04, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 03 unidades de Freezer vertical com gavetas, de 246 litros para EMEFS Monteiro Lobato e Nereu Ramos e EMEI Pequeno Polegar do município de Lindolfo Collor. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 90/2023 e processo de dispensa nº 12/2023. **Prazo:** até 30 dias.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:E6E8A6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 062 CONTRATAÇÃO PARA VAGA TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 062/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 002/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Gabriela Tramontin Zanotti	1761/2023	13º lugar
Professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Maria Aparecida Ricardo Kovalski	1785/2023	14º lugar
Professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Diani Aline Kovalski	1859/2023	15º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCACÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI**, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, inscrição nº **1761/2023**, para a função de Professor de educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCACÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** a candidata **MARIA APARECIDA RICARDO KOVALSKI**, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, inscrição nº **1785/2023**, para a função de Professor de educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 11 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCACÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3320/2023, **CONVOCA** a candidata **DIANI ALINE KOVALSKI**, aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, inscrição nº **1859/2023**, para a função de Professor de educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.720, de 31 de Janeiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 11 DE ABRIL DE 2023.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:88E9890C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 060 CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA MONITOR ESCOLAR****EDITAL N° 060/2023.**

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Claudia Alessandra Nostrani	022	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****Assinado Digitalmente**

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCACÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI**, aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 022, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23

de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 10 DE ABRIL DE 2023.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D18C57C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 84/2023 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 59/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 59/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de manutenção do britador.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5EFB95D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.247,35 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	231.247,35
TOTAL			231.247,35

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente da terceira parcela do Programa Pavimenta/RS, conforme CONVÊNIO FPE 204/3922-PROC 21/2600-0000342, no valor de R\$ 231.247,35 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 15 de Março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:435D1E03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PÚBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 33/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 48/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 18/04/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luis Carlos Fagundes Filho.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:CED8D578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 65/2023**

EDITAL Nº 65/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.600/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 058/2023 e o Edital 062/2023:

Inscrição nº:

1. SILVANA DE FATIMA GOMES MAINERI.

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:A763AED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 015/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia. Contratado: **EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA**. Valor: Pelos serviços contratados e efetivamente prestados a importância global de até R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais), correspondente ao valor de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos) por hora, com previsão de até 1.000 horas, mediante discriminação na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Vigência: A duração do contrato será de 01 (um) ano, a contar de 19 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, estando adstrito à vigência do crédito orçamentário. Data do documento: 18/04/2023.

Pregão Presencial nº 016/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023. Objeto: Aquisição de móveis e conjuntos de mesa e cadeira para as escolas e alunos dos anos finais do ensino fundamental na rede municipal de ensino e aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto. Contratado: **MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**. Valor: R\$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais), dividindo-se em: a) 60 Conjuntos escolares - tamanho 06, conforme descritivo no Edital, no valor total de R\$ 29.100,00; e b) 02 Armários altos, duas portas, conforme descritivo no Edital, na monta total de R\$ 2.280,00. Vigência: O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de abril de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 18/04/2023.

Dispensa de Licitação nº 289/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023. Objeto: Prestação de serviços para realizar junto ao município o serviço anual de recarga de extintores, revisão e/ou troca de materiais de sinalização e colocação de extintores novos, nos mais diversos prédios públicos, visando manter todos os espaços adequados com relação às normas de prevenção contra incêndios, bem como conforme os PPCI's aprovados. Contratado: **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**. Valor: Até R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme ocorrer à execução dos serviços, com base nos valores unitários dos itens constantes no Contrato. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data do documento: 18/04/2023.

Dispensa de Licitação nº 297/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023. Objeto: Prestação de serviços de consulta médicas na especialidade de neurologia pediátrica, a serem realizadas na sede da empresa, em Novo Hamburgo/RS. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por consulta realizada. A previsão para a execução do instrumento contratual será de 80 (quarenta) consultas na especialidade de neurologia pediátrica, perfazendo o valor global de até R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: A vigência do presente contrato será pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data do documento: 18/04/2023.

Morro Reuter/RS, 18 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A308D750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Adriel Pereira de Araújo

CNPJ nº 01.051.422/0001-35

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na convocação dos atos praticados e na prorrogação de prazo de vigência do contrato nº72/2022 até o dia 28/04/2023, mantendo-se o termo aditivo nº04/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 72/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:515FA499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO REFEIÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO PARA PALESTRANTES PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES, NOS DIAS 10/05, 11/05, 24/07 E 25/07, SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/04/2023 até 24/04/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:655F9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO
HOSPEDAGEM

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTES NOS DIAS 10/05 E 24/07, PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES, SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/04/2023 até 24/04/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:55C63C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 - RP 002/2023 - AQUISIÇÃO
DE TUBOS DE CONCRETO

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 03 de maio de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Tubos de Concreto através da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:458A0FE3

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDECNIAMENTO 002/2023

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que entre os dias 20 de abril e 05 de maio de 2023 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente a prestação de serviços de Rompedor Hidráulico com peso operacional de no mínimo 4.200 kg com 16.000 joules de potência, acoplado em Escavadeira Hidráulica de 36 toneladas, através da Licitação Chamamento Publico Nº 002/2023. Cópia do edital no site <https://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:9DC5AF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04.2023

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA 04/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificada a **PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS E O CRONOGRAMA** **CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 620.258,94** nos anexos do edital da Concorrência n.º 04/2023, Processo Licitatório n.º 1381/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PONTE ANGRA DOS REIS COM ÁREA DE TABULEIRO DE 65,00M² NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 911402/2021/MDR/CAIXA, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRIPTIVO. Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada no **dia 03 de maio de 2023 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 19 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:0F42F6A2**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 07/2023**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1608/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso IV e do Art.26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico nº 080/2023, ratifica a dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa **TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** para prestação de serviços de portaria, a serem executados nas dependências das escolas municipais. O valor da contratação é de R\$ 79.927,26 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

Nova Hartz, 18 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glaucia Francieli Sossmeier

Código Identificador:AD8839E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 03 DE 19 DE ABRIL DE
2023****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR –
IMAS**EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 03 DE 19 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMASCONTRATADA: AVAIE BRAGA ROXO DA MOTTA ME
CNPJ Nº 18.409.658/0001-17

OBJETO: Prestação de serviço para auxiliar na correção e manutenção dos softwares, prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos hardware e software envolvendo a montagem, reparos e configurações, realizar montagem e manutenção de computadores (Desktop), fazer limpeza interna de computadores, manutenções básicas em impressoras, como limpeza interna, troca de toners e cartuchos, efetuar instalação de SO (sistema operacional), realizar a instalação de impressoras em rede de compartilhamento, realizar instalação e configurações de softwares (Pacote Microsoft Office, navegadores, sistemas ERP), configurar computadores em rede, realizar a manutenção da estrutura física de computadores, rede de área local de computadores e de sistemas operacionais. Instalação e configuração de softwares, auxílio para instalação, configuração e resolução de problemas de programas de Governo.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 18/04/2024

TOTAL GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nova Santa Rita, 19 de abril de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:7D527864**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS****EDITAL 01.2019 CHAMAMENTO PÚBLICO REMOÇÃO
HOSPITALAR (AMBULÂNCIAS) ADENDO 05**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 17 de abril de 2023 que não haverá reajuste para os próximos 12 meses, contados da data do dia 17 de abril de 2023 para o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 Chamamento Público para credenciamento de serviços de remoção hospitalar (ambulâncias), devido ao acordo firmado entre as partes, IMAS e os Credenciados deste Chamamento. Publicado no mural, na Famurs e sítio do IMAS, <http://www.imasnovasantarita.com.br>

Nova Santa Rita, RS, 17 de abril de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:CC2C50EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 718, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R\$ 3.638,52 (Três mil, seiscentos e trinta e oito e cinqüenta e dois centavos) as servidoras citadas abaixo, para participarem do “41º SEMINÁRIO SOBRE A EDUCAÇÃO DE SOBRAL.”, a ser realizado em Sobral – CE.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	SMEC	5907/2023	26 A 29/04/2023
ROSANGELA XAVIER BRONDELLI	6467-1	SMEC	5910/2023	26 A 29/04/2023
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1	SMEC	5914/2023	26 A 29/04/2023
TERESINHA DOS SANTOS	11118-3	SMEC	5920/2023	26 A 29/04/2023
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	SMEC	5924/2023	26 A 29/04/2023
VIVIANE PEREIRA LAUREANO	4782-1	SMEC	5929/2023	26 A 29/04/2023
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1	SMEC	5930/2023	26 A 29/03/2023
MÔNICA RATTIS GOULART	15342-1	SMEC	5904/2023	26 A 29/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2E644E54**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2539/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Da nova redação Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Da nova redação a lei 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterando o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 336/2001, de 28. De Dezembro de 2001, o qual acrescentará o cargo abaixo, cujas atribuições são as previstas no Anexo I desta Lei:

Nº Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	Coeficiente	
			CC	FG
.....				
01(NR)	Coordenador de Informática (NR)	1-05	2,95	1,50
.....				

Art. 2º Fica extinto 1(um) cargo de Encarregado de Serviço Públicos alterando o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter o seguinte quantitativo:

Nº Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	Coeficiente	
			CC	FG
.....				
05(NR)	Encarregado de serviços públicos (NR)	1-03	1,85	0,80
.....				

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DE INFORMÁTICA

PADRÃO DO VENCIMENTO (CÓDIGO): CC -05 FG –05

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a área de informática em todos os setores da Administração Municipal, obedecendo as diretrizes definidas pelo Poder Executivo Municipal; Coordenar o controle, a implantação, a padronização, execução e fiscalização dos sistemas, programas, serviços, equipamentos e redes relativos ao processo de informatização da Administração Municipal; Coordenar a implantação dos programas de informática e acompanhar a sua execução; Coordenar a instalação e o remanejamento dos equipamentos de informática; Assessorar e dar orientações técnicas aos servidores municipais para a adequada utilização de equipamentos e programas implantados. Emitir relatórios relacionados à área de informática; Gerenciar a aquisição, a manutenção, a entrada e saída de equipamentos de informática; Coordenar a execução das atividades afins relacionadas à área de informática; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: no mínimo 18 anos;

b) Escolaridade, formação/experiência: Ensino Médio Completo, Formação Específica em Curso de Técnico em Informática ou experiência, de no mínimo 1(um) ano, em técnico na área de informática comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho.

c) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO:
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6B5DAFBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2540/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro e crédito Suplementar por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 256.273,85 (Duzentos e cinquenta e seis Mil, duzentos e setenta e três Reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 12.365.0210.2.088 Manutenção das Atividades da Creche.

Fonte: 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento: 1244 - EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD

Cód. da despesa: -----

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.113,85

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche

Fonte: 2552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Recurso: 1146 - PNAE – Merenda escolar FNDE - CRECHE

Conta: 454

Elem. Desp: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.160,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2362

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa 2517

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1244 - EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD	R\$ 60.113,85
2	2552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1146 - PNAE – Merenda escolar FNDE - CRECHE	R\$ 6.160,00

3	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 - Livre	RS 190.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS		RS 256.273,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 67.390,00 (Sessenta e sete Mil, trezentos e noventa Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 267820150.2.057000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 250

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 198

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.900,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 201220110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Industria e Comercio

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. da despesa: 627

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.600,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140.2.210 – Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2378

Elem. Desp: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.920,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Cód. da despesa: 2488

Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES.....R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 236950260.2.074000 Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 822

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Imposto

Fonte: 0020 MDE

Cód. da despesa: 293

Elem. Desp: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.550,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Imposto

Fonte: 0020 MDE

Cód. da despesa: 367

Elem. Desp: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 260,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 604

Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 581

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.160,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 2344

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.02.00 Reserva de Contingencia para Emendas Ind.....R\$ 50.230,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Conta: 2345

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingência para Riscos e Pa.....R\$ 17.160,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BC5C64CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2541/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Municipal Nº.2427/2022, de 26 de abril de 2022, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 1º da Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022**, a qual autorizou contratar em caráter emergencial.

Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Administrativo	40	R\$ 3.027,96

Art. 3º A prorrogação é pelo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:93B178DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4516/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 551

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 566

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:F06A42F8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4516/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2540/2023, de 18 de abril de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2540/2023, de 18 de abril de 2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 256.273,85 (Duzentos e cinquenta e seis Mil, duzentos e setenta e três Reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.088 Manutenção das Atividades da Creche.

Fonte: 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento: 1244 - EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD

Cód. da despesa: -----

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.113,85

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 123060220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche

Fonte: 2552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Recurso: 1146 - PNAE – Merenda escolar FNDE - CRECHE

Conta: 454

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.160,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2362

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif.: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa 2517

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA RECURSOS	DE	FONTE	DE	Valor
1	2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1244 - EI - Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil TD				R\$ 60.113,85
2	2552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1146 - PNAE - Merenda escolar FNDE - CRECHE				R\$ 6.160,00
3	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 - Livre				R\$ 190.000,00
TOTAL DOS RECURSOS						R\$ 256.273,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanés Deicke
Código Identificador:06D50ADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4517/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2540/2023, de 18 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2540/2023, de 18 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 67.390,00 (Sessenta e sete Mil, trezentos e noventa Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 267820150.2.057000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

Cód. da despesa: 250

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

Cód. da despesa: 198

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.900,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 201220110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comercio

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. da despesa: 627

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.600,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140.2.210 – Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2378

Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.920,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Cód. da despesa: 2488

Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00

CONTRIBUICOES.....R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 236950260.2.074000 Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 822

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Imposto

Fonte: 0020 MDE

Cód. da despesa: 293

Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.550,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Imposto

Fonte: 0020 MDE

Cód. da despesa: 367

Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 260,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 604

Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saúde

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Conta: 581

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.160,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 2344

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.02.00 Reserva de Contingencia para Emendas Ind.....R\$ 50.230,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingência

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Conta: 2345

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingência para Riscos e Pa.....R\$ 17.160,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:28C61800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4515/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei N°2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal N°2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 1.665,27 (um mil, seiscientos e sessenta e cinco Reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação

Fonte de Recurso: 2899 - Outros Recursos Vinculados

Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas

Conta: 2542

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 0,27

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.017000 Contribuição ao PASEP

Fonte....: 1704 Transferência da União Referente a Royal

Desdobram: 1034 FEP - Iluminação Publica

Conta: 171

Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 1.665,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte de Recurso: 2899 - Outros Recursos Vinculados

Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas

Cód. da despesa: 2523

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 0,27

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 154520120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

Fonte....: 1704 Transferência da União Referente a Royal

Desdobram: 1034 FEP - Iluminação Publica

Cód. da despesa: 232

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.665,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:167EDD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA n° 01/2023

O Município de Novo Cabrais/RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Leodegar Rodrigues, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Assistente Social (CR); Contador (CR); Controlador Interno (CR); Coordenador do CRAS (01); Dentista (CR); Enfermeiro (CR); Engenheiro Civil (CR); Farmacêutico (02); Fonoaudiólogo (01); Médico Clínico Geral (02); Médico do PSF (02); Médico Ginecologista e Obstetra (01); Médico Psiquiatra (01); Médico Veterinário (CR); Nutricionista (01); Pedagogo (CR); Pedagogo do CRAS (01); Professor de Artes (01); Professor de Educação Especial (01); Professor de Educação Física (01); Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História (CR); Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática (CR); Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português (CR); Professor de Inglês (CR); Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental (02); Professor Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências Físicas e Biológicas (CR); Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia (CR); Psicólogo (02) e Psicopedagogo (01).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargos (vagas): Técnico em Contabilidade (01) e Técnico em Enfermagem (01).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Administrativo (02); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 01 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 02 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 03 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 04 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 05 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 06 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 07 (CR); Agente Comunitário de Saúde - ACS: PACS - Microárea 08 (CR); Assistente Administrativo (02); Atendente de Consultório Dentário – ACD (01); Atendente de Creche (CR); Auxiliar de Biblioteca (CR); Fiscal Municipal (01); Secretária(o) de Escola (CR) e Tesoureiro (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vagas): Monitor de Escola (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos (vagas): Eletricista (CR); Motorista (02); Operador de Máquinas (02); Operário (CR) e Pedreiro (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 32 + CR.

Carga Horária Semanal: de 08h a 44h.

Salário: de R\$ 1.352,49 até R\$ 10.093,20.

Inscrições: de 19/04/2023 a 18/05/2023 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 71,33 a R\$ 213,99.

Data provável de realização da prova: 18/06/2023.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Novo Cabrais, 19 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador: C1F794C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023

ESPÉCIE: CONTRATO N° 38/2023, FIRMADO EM 18/04/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** RICARDO FELIPE LENHARDT; **Objeto:** Contratação de empresa produtora musical para realização de show/baile durante a XIII Expocabrais; **Valor contratado:** R\$ 10.500,00; **Pagamento:** em até 10 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal; **Vigência:** até 31/05/2023; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso:** 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador: 3BAC0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – Registro de Preços

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 17/04/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 12/2023, de 13 de março de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedores as seguintes empresas: **IND. E COM. DE TUBOS E COM. RACAZA LTDA, AUREA RUTSATZ ARTEFATOS, RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, VDA SANEAMENTO LTDA, JAIME SCHERER THOMAS LTDA, ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, FR CONEXOES LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO;** Vigência da Ata de Registro de Preços: de 18 de abril de 2023 até 17 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador: 88012AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa LUCIANO MAURER, CNPJ: 27.907.782/0001-01, Aquisição de materiais e mão de obra para instalação de exaustor na UBS de Vila Pratos, no valor de R\$ 7.103,30.

Novo Machado RS, em 18/04/2023.

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador: 9D3C1795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de MAIO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador: 0E1CD754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N° 68/2023

EMENTA: Regulamenta o procedimento de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 17/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador: A54636C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N° 69/2023

EMENTA: Delega competências à Assessora de Esportes e Lazer do Município de Osório/RS.

DATA: 18/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ECBF6F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

8º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
029/2020

CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E
DE ENFERMAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 9106/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:60AB8B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE
CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato, a contar de 13 de maio de 2023, até a data de 21 de junho de 2023, de prestação de serviços de empresa especializada para locação de relógios ponto, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE: 5743/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AB6A8CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, ora aditado, a contar de 13 de julho de 2023, de prestação de serviços de controle de qualidade de água em poços artesianos em comunidades rurais municipais.

EXPEDIENTE: 9113/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BD67CCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATADA: MARCOS FELIPE CASTILHO
ARQUIVOTECH

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de abril de 2023, o presente contrato De Empresa Com Profissional Formado em Nível Superior em Arquivologia (habilitação Legal) em Seu Quadro Funcional, Para Execução de Estudo da Legislação Municipal e Acervo Documental, Fornecimento de Laudo Técnico (onde Propõe-

se um Estudo Com Descrição Detalhada Das Necessidades e Fragilidades Justificando o Programa de Gestão Documental de Contratante).

EXPEDIENTE: 9634/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2E86493E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
167/2018

CONTRATADA: CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO
DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 167/2018, com base no índice IGP-M.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por tonelada, a contar de 22 de janeiro de 2023, o valor de R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

EXPEDIENTE: 33481/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2FC468AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
026/2022

CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 026/2022, com base no Índice IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por UNIDADE, a partir de 14 de março de 2023, o valor de R\$896,11 (oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA.

EXPEDIENTE: 1920/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:42F8AE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 027/2022

CREDENCIADO: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Scheila Acosta Vilela.

EXPEDIENTE: 9260/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7CDE585C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 028/2022**

**CREDENCIADO: FYSIOCLINICA CLÍNICA DE
REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a responsável pela fiscalização do presente Credenciamento, passando a ser de responsabilidade da servidora Scheila Acosta Vilela.

EXPEDIENTE: 9260/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:34563F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATADA: JOÃO JORGE DE OLIVEIRA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE
E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM
EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO ME/EPP.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 9.090,23 (nove mil, noventa reais e vinte e três centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e
2877/2023**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:B58322F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 059/2023

**CONTRATADA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE
E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM
EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO ME/EPP.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 35.794,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e
2877/2023**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:099CE0BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE
E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM
EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO ME/EPP.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e
2877/2023**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:9B72E06E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATADA: C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE
E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM
EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO ME/EPP.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.534,34 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e
2877/2023**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:2AA8B8F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE
E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM
EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
COMO ME/EPP.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.529,29 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e
2877/2023**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:6C9DB3B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATADA: MRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.716,94 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e 2877/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:C77BA36D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATADA: R.P FERRAGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES DESTINADAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXPEDIENTE: 26854/2022, 2415, 2625, 3184, 3024, 2886 e 2877/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:86EEB2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023**

Protocolo: 9747/2023 Valor: 900,00

Credores: M.D.DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: CONERTO DO MOVIMENTO DESLIZANTE DO PORTÃO DO HORTO FLORESTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:5E30F37D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023**

Protocolo: 10323/2023Valor: 1.050,00

Credores: MOISES BONATI MEREGALLI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COFFEE BREAK A SER SERVIDO DIA 20/04/2023, ÀS 15H DURANTE REUNIÃO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA AMLINORTE QUE OCORRERÁ EM OSÓRIO NO AUDITÓRIO DA UNICNEC. Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:3DAC659D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023**

Protocolo: 11004/2023 Valor: 752,00

Credores: APARA BARRO MATTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO BANCO DO MOTORISTA DO ONIBUS ESCOLAR PLACA IXX 3220 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PARECER ANEXO. Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:275FB6AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023**

Protocolo: 9639/2023 Valor: 4.500,00

Credores: JUAREZ ROSA DA SILVA

Objeto: Locação de um terreno destinado a instalação do depósito de máquinas da Subprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solicitados através do protocolo 8054/2023. Ação PPA/LDO 2192.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:DD0C8932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023**

Protocolo: 11130/2023 Valor: 4.500,00

Credores: MENSALETE DO CANTO DA SILVA

Objeto: Locação de um terreno destinado a instalação do depósito de máquinas da Subprefeitura, conforme Termo de Referência, memorando 046/2023 e documentação em anexo, solicitados através do protocolo 8054/2023. Art 24 X, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:825F6759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023**

Protocolo: 9631/2023 Valor: 13.500,00

Credores: JUAREZ ROSA DA SILVA

Objeto: Locação de um prédio destinado a instalação da administração da Subprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solicitados através do protocolo 8054/2023. Ação PPA/LDO 2192.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A5E569CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023**

Protocolo: 9587/2023 Valor: 13.500,00

Credores: MENSALETE DO CANTO DA SILVA

Objeto: Locação de um prédio destinado a instalação da administração da Subprefeitura, conforme Termo de Referência , memorando 046/2023 e documentação em anexo, solicitados através do protocolo 8054/2023. Art 24 X, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:59777B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59.2023: Registrar preços para aquisição de materiais ambulatoriais destinadas aos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 04/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 04/05/2023, às 10h00min. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4B761ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 68/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 68/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO–Menor Preço por ITEM - Abertura às 14 horas do dia 04/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para o evento 36º Carijo da Canção Gaúcha, neste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissões-rs.com.br / publicações / licitações / editais Palmeira das Missões/RS, 18 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:CBBE542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 69/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 69/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO–Menor Preço por ITEM - Abertura às 09 horas do dia 05/05/2023. OBJETO: Aquisição de cílias e enfeites de mate personalizados para o 36º Carijo da Canção Gaúcha, neste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissões-rs.com.br / publicações / licitações / editais Palmeira das Missões/RS, 18 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FEE4C62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global paraexecução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da estrada municipal que dá acesso à Comunidade São Mateus, na cidade de Paraí/RS, com 874,37 metros de extensão, totalizando 5.911,68 m², nos termos do contrato de repasse nº 932159/2022/MDR/CAIXA, à licitante BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor global: R\$R\$ 913.328,68 (novecentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Autorizado o empenho e a lavradura do contrato.

Paraí/RS, 10 de fevereiro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicio José Fochesatto
Código Identificador:BEA0F5E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:

- Licitação nº 006/2023
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Número: 002/2023

02) OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO MATEUS, EM PARAÍ/RS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 932159/2022/MDR/CAIXA

03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:

05.1024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CALÇAMENTO E ABERTURAS NAS ESTRADAS VICINAIS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Paraí aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

OSCAR DALL AGNOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:0A4FCF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 039/2023.

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES – “PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL”.

Data da Abertura: 19/04/2023 Data da disputa: 03/05/2023

Horário do início da disputa: 08:00

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:ED469364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

6º ADITIVO ao CONTRATO N°. 135/2019

Processo nº: 5660/2019.

Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 058/2019.**

Interessada: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Objeto: Prestação de serviços de Destino Final e Tratamento de RSU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por **6 (seis) meses**, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:68CA4025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N°.084/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2023, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADO: STV SEGURANÇA, TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e posicionamento por satélite (GPS), tudo conforme Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada, ambos constantes no processo, os quais fazem parte do mesmo independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)** anuais, sendo dividido em pagamentos mensais de **R\$ 891,67** (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Dotação: 975

Ação: 2174 – Manutenção da infraestrutura

Subelemento: 33390397700000000000 – vigilância ostensiva/monitorada

Vínculo: 5000001 – Recursos não vinculados de impostos

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

EDERSON BERTONI MACEDO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:87BDD560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 34-2023**

ATA 034/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2023**, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para a construção da **Central de Triagem de Resíduos Sólidos**, localizada na Rua Campos Sales, no Bairro Paraíso em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas que deixaram os envelopes com a Comissão, **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

— CNPJ nº 29.916.998/0001-50, **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** — CNPJ nº 05.495.827/0001-37 e **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** — CNPJ nº 33.238.753/0001-99. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes nºs 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 43. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o Julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal conforme legislação vigente. Os envelopes de nº 02 — Proposta de Preços, ficarão lacrados e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Tairone Dal Castel - Presidente

Luigi Seffrin Baratto - Membro

José Pedro P. Holderbaum - Membro Suplente

Empresas:

EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA: Ausente

P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:

Ausente

K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA: Ausente

Publicado por:

Tairone dal Castel

Código Identificador:74170F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 036/2023 - CHP Nº 001/2023

Aos dezoito dias do mês de abril, às 10h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada para o Chamamento Público nº 001/2023 — Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com a realização de até 38.000 (trinta e oito mil) horas de atividades do Programa Municipal de Atividades Complementares. No dia 10 (dez) de abril foram recebidos 2 (dois) envelopes: VIMAM — ASSOCIAÇÃO VISÃO MISSIONÁRIA DE ALCANCE MUNDIAL — CNPJ/MF nº 02.589.535/0001-75 e ADPECS — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS — CNPJ/MF nº 08.763.582/0001-70. Após diligência feita para a Comissão de Seleção da lei 13.019/2014, o processo retornou para a Comissão Permanente de Licitações. Conforme tabela de pontuação encaminha e parte integrante desta ata, ficam registradas as seguintes pontuações totais:

VIMAM — ASSOCIAÇÃO VISÃO MISSIONÁRIA DE ALCANCE MUNDIAL — 37 pontos;

ADPECS — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS — 45 pontos.

Diante do exposto, a Comissão Permanente seleciona o plano de trabalho apresentado pela ADPECS — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, tendo em vista a pontuação citada acima, concedida pela Comissão de Seleção da lei nº 13.019/2014, nomeada pela portaria nº 359/2023. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos quanto a pontuação e julgamento realizado, sendo que, caso haja apresentação de recursos, as demais associações serão intimadas para apresentar suas contrarrazões no

mesmo período. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

TAIRONE DAL CASTEL

Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO

Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM

Membro Suplente

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:E2C4201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 35-2023

ATA 035/2023

ATA DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO nº 732/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas Técnicas das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP**, de acordo com os termos constantes no presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo X – Termo de Referência. Conforme previsão contida na Ata nº 026/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para análise técnica, acerca do atendimento do exigido no item 4 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Envelope II) do edital e itens 9 (Qualificação Técnica) e 10 (Qualificação Técnica e Preço) do Termo de Referência. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 291/2023, onde informa o resultado da classificação com as devidas pontuações técnicas finais, conforme tabela anexa e a seguir registrado: **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - 164 pontos, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - 112 pontos**. Por todo o exposto, conforme tabela nº 02 - Classificação das Proponentes e pontuação prevista segundo a ordem obtida pela formação e experiência profissional da Equipe Técnica Mínima, segue a ordem de classificação: **1ª Classificada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - 200 pontos (PT), 2ª Classificada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - 175 pontos (PT)**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento da Proposta Técnica*. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **27/04/2023**, às **09h00min** a sessão para abertura do envelope nº 3 (PROPOSTA DE PREÇOS).

TAIRONE DAL CASTEL

Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO

Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM

Suplente

Publicado por:

Tairone dal Castel

Código Identificador:E3059F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2520 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1722 de 04 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 51.582,94 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa Trabalho	de	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.1318	33.90.30.00.00.00	1665		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.282,56
09.01.08.244.1004.1318	44.90.52.00.00.00	1665		EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.226,40
09.01.08.244.1004.1319	33.90.32.00.00.00	1665		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.073,98

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 18 de Abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:507796E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 18-2023 MARCELO
EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:**

Marcelo Luiz Scheibel

OBJETO: Serviço No Caminhão Ford Cargo (Muck) Topline Cd – 816 Placa- Ito 1867 – Ano 2012 Modelo 2013-Chassis 9bfveads9dbs08810.

VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº197/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 18 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F5A29FA2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 192-2023 GABRIEL
EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Gabriel G. Escobar & Cia Ltda

OBJETO: Manutenção do programa visão legal - saúde

VALOR: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº192/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8494BF7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2023 IGAM
EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo Cursos e assessoria

OBJETO: Curso promovido pela IGAM em Porto Alegre

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 35/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 11 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BFD89DDA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-191-2023 VERDES VALES
EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Soluções Integradas Verdes Vales

OBJETO: Em atendimento a emenda impositiva nº 172021 da vereadora Elenice Mendes . Aquisição para patrulha agrícola da associação do Arroio Mau.

VALOR: R\$ 2.959,44 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº191/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:48C3C310

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 193-2023 AMBIENTTUS
EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Ambienttus Serviços Ambientais Ltda

OBJETO: Contratação de profissional para realizar parecer hidrogeológico para perfuração de poço tubular profundo. **VALOR:** R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº193/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:597CB53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA
LICITAÇÃO - RPE 242/2022 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público a retificação da publicação do resultado da licitação **RPE N°242/2022 – SMED**, para aquisição de veículos, publicado na edição nº 3552.

Onde se lê: SMS

Leia-se: SMED

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 18 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4EFED557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EZEQUIEL MARQUES LEAL ME**
Nome fantasia: **SUPER CERTO**
Data de Autuação: **18/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **19.585.067/0001-63**
Endereço: **RUA TIRADENTES, 1330, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0151/2022**
Data da Decisão: **28/02/2023**
Tipificação da Infração: **artigo 04, parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B91F23D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ILPI ACONCHEGO MORAIMA LTDA**

Nome fantasia: **ACONCHEGO MORAIMA**

Data de Autuação: **21/11/2022**

CNPJ/CPF/RG: **48.360.626/0001-35**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1235, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0178/2022**

Data da Decisão: **29/01/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 8, 9, incisos I, II, III, artigo 10 e artigo 11, artigo 16 todos da RDC ANVISA 502/2021, c/c artigos 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:5B3F80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COLEGIO EXCELENCIA PELOTAS LTDA**

Nome fantasia: **COLEGIO EXCELENCIA**

Data de Autuação: **06/10/2022**

CNPJ/CPF/RG: **25.164.596/0001-96**

Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 2929, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0144/2022**

Data da Decisão: **20/01/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c com o item 2.1.1 da Portaria SES 31/2019**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:959D85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, atendendo ao interesse público, torna público o presente **Edital de Credenciamento Público nº 002/2023 – SMS para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da área da saúde para realização das etapas laboratoriais de próteses dentárias**, Os interessados

deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 4 deste edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial para Credenciamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, sítio à Rua Tiradentes nº 3120, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 13h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Pelotas/RS. Link para acesso ao Edital: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=33

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8911031E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº095 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento de **Maria Glória Madeira Lopes**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade; Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo. Considerando deferimento do pedido no Memorando n.º1.132/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Maria Glória Madeira Lopes**, CPF **nº003*****02**, a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, RuaSinfoniosoBueno nº 266, lote 08, Quadra XVIII, com matrícula de registro sob o nº 7.388

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3D02D255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
5/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do edital da Tomada de Preços Nº 5/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MÁRIO QUINTANA, no item 6, no subitem 8.4, no item 12, Anexo XII – Memorial

Descriptivo e Anexo XIV. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

A sessão pública será às 09:00 horas, do dia 05/05/2023, em Piratini - RS, sítio a Rua Comendador Freitas 255. Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 99029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 18 de abril de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:365B923E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 170/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Acréscimo de valor inclusão de item novo na contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão

VIGÊNCIA: 01/11/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de abril de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:24E371EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 051/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4544/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para a aquisição de peças para o sistema de câmbio do Caminhão Placa IKS7E72 locada na Secretaria de Agricultura do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Irmãos Colussi Ltda

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR : R\$ 10.330,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 051/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 096/2023

VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 18 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:116E695C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 053/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4573/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para locação de tendas e palco para realização de evento em comemoração ao aniversário do município;

SÚMULA DE CONTRATO N° 097/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: R.G. Rudiger

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR : R\$ 9.900,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 053/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 098/2023

VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 18 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago

Código Identificador:CE478705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 95/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Dsl Soluções Em Ti Ltda

OBJETO: contratação de serviços de assessoria na área da tecnologia da informação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do município;

VALOR: R\$ 223,00 por hora trabalhada;

MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2023

CONTRATO: 095/2023

VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 17 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago

Código Identificador:E12DD0CB

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 052/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4573/2023, reconheceu ser dispensável a licitação aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública;

SÚMULA DE CONTRATO N° 097/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Vanderlei Alberto Mallmann

OBJETO: Conforme acima descrito;

VALOR : R\$ 6.722,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 052/2023 com base na Lei 8.666/93.

CONTRATO: 097/2023

VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 18 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:D6E0AE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 002/2023

Inexigibilidade 002/2023; Contrato 046/2023. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de luminárias LED e acessórios para iluminação pública, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022 – SRP, Município de Uruguaiana - RS. Empresa: ZAGONEL S.A.. Valor total: R\$ 700.906,55.

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:CDE25B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/05/2023, as 9:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitacões e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 18 de abril de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:9DA35C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAIS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 332/2022

Processo Administrativo nº 2183/2022 – Tomada de Preços nº 019/2022.

CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.731.280/0001-00).

OBJETO: Serviços de construção de pavilhão pré-moldado de 1.300m² junto ao Distrito Industrial. Prorroga o prazo contratual a partir de 01/04/2023 até 01/05/2023.

Salto do Jacuí, 18 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:EF81DBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, em favor da SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA, neste ato representado pelo advogado JODACIR LUIZ PERIN de CPF 412.726.920-00 e OAB/RS 85.364. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Conselho Tutelar, pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024. Valor: R\$ 730,00 mensais, mais o pagamento mensal de água e luz. Dotação orçamentária: 2098 – 33.90.36.15 – 001.

Salto do Jacuí, 18 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5895A393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022**

Contrato: nº 299/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ: 30.710.868/0001-46
Objeto: Acréscimos do serviço objeto do contrato

Validade: A contar de 03.04.2022

Valor acrescido em: R\$ 41.264,71 (Quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Data da Assinatura: 18/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35966840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023**

Contrato: nº 58/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED
CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL PELOTAS - RS
Valor total: R\$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 17/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42EE657E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023**

Contrato: nº 56/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30
Objeto: Aquisição de impressora com tanque de tinta
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2022
Valor total: R\$ 2.058,32, (Dois mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência: início em 11/04/2023 e término em 10/10/2023
Data da Assinatura: 11/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6850CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONCEDE Licença Saúde de **16.04.2023 a 21.04.2023**, 6 (seis) dias, à Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA**, Matrícula **3865-2**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF25DF28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2023**

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Chamada Pública nº 01/2023, **Processo Administrativo 1512/04/2023 – Convênio com instituições de ensino públicas e privadas, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de estágio conforme a lei 11.788/2008.**

Onde lê-se:

“ **3.2 Objetivos específicos da parceria:**
(...)”

d) O DAE, poderá disponibilizar até 40 (quarenta) vagas de estágio com início em **maio/2018** que poderão ser prorrogados a cada seis meses, não podendo ultrapassar dois anos.”

Leia-se:

“3.2 Objetivos específicos da parceria:

(...)

d) O DAE, poderá disponibilizar até 40 (quarenta) vagas de estágio com início em **maio/2023** que poderão ser prorrogados a cada seis meses, não podendo ultrapassar dois anos.”

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant’Ana do Livramento, RS, 18 de Abril de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Vinicius Gomes Maciel

Código Identificador:8965CA14

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0004/2023
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Santana do Livramento/RS, situada na Rua Allan Kardec, 55, Bairro Hidráulica, comunica aos interessados o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.990, de 05 de Dezembro de 2022, para preenchimento de cargo do Quadro Geral do Município, atendendo a Lei nº 7.861 de 30 de Maio de 2022, abaixo indicado:

CARGO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Engenheiro Civil	03 vagas	30h	Ensino Superior Completo	R\$ 3.980,00/12

*Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 6.879/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.2. - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO I e estão ligadas a instrumentos técnicos indissociáveis da modalidade presencial envolvendo trabalho de elaboração de projetos, vistorias, laudos, execução e fiscalização diretamente no canteiro de obras.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, das 09h às 13.00h dos dias 03 e 04 de Maio de 2023, diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento e

Meio Ambiente, localizada na Rua Allan Kardec, nº 55, Bairro Hidráulica, em Santana do Livramento.

3.1 Na ocasião da inscrição, os interessados deverão entregar já preenchido o requerimento de inscrição ANEXO II juntamente com o envelope aberto contendo as cópias das documentações obrigatórias e cópias comprobatórias das experiências e títulos previstas neste Edital e anexar cópia dos seguintes DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS VAGAS:

Curriculum com foto;

Certificado de graduação de nível superior na área;

Habilitação profissional ativa (Habilitação no CREARS).

3.2 Para fins de pontuação, nos termos do item 5, os candidatos poderão apresentar, impreterivelmente no ato da inscrição, as cópias dos documentos que comprovem qualificação capacitação e experiência na área fim.

4. DA LISTA PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

4.1 Dos Prazos

A lista preliminar resultante da Etapa 1, aptos para a Etapa 2, será publicada até o dia 09/05/23.

A interposição de recursos dessa lista poderá ser realizada até as 24h do dia 10/05/2023.

A lista oficial dos classificados para a entrevista – Etapa 2, será publicada até o dia 12/05/2023.

A interposição de recursos dessa lista poderá ser realizada até as 24h do dia 15/05/2023.

A lista dos classificados para as vagas será publicada até o dia 26/05/2023.

4.2 Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, pelo telefone e/ou e-mail informados pelo candidato no momento da inscrição.

As informações de contato são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 Do Local de Divulgação:

Publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Como critério de pontuação serão considerados os documentos apresentados no momento da inscrição.

5.2 Certificados e diplomas NA ÁREA ESPECÍFICA, excetuado aquele que compõe requisito obrigatório para o exercício do cargo, conforme itens 3.2 e 6.2.1.

5.3 Comprovação de experiência (CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social), declaração ou certidão de tempo de serviço emitido por órgãos públicos, instrumento de contrato de trabalho com data anterior à publicação da seleção pública, sendo contabilizados apenas os tempos de serviço que atenderem as descrições das atribuições dos cargos no ANEXO I.

5.4 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica por serviços de projeto e/ou execução com área maior de 70,00m2.

6. ETAPAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por duas ETAPAS (ETAPA 1- análise de currículos e documentos e ETAPA 2 - entrevista), e somente serão analisadas as inscrições efetuadas no formulário com os documentos obrigatórios anexados, descritos no item 3.2 e a pontuação das etapas conforme quadro abaixo:

Especificação	Pontuação
ETAPA1- CERTIFICADOS E DIPLOMAS	Até 4 pontos
ETAPA1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 4 pontos
ETAPA2- ENTREVISTA	Até 2 pontos

6.2 A contagem de pontos da ETAPA1 fica a cargo de Comissão designada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, que classificará os inscritos por ordem de pontuação, sendo contabilizadas as pontuações desta Etapa 1, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃOESPECÍFICA	PONTUAÇÃOMÁXIMA
Certificados, diplomas de cursos de capacitação, qualificação ou extensão na Área ou correlatos.	0,50 por certificado	
Certificados, diplomas, Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	0,50	Até 4 pontos
Mestrado ou Doutorado na área	1,00	
Experiência na área	0,50 por ano, sendo computado proporcionalmente experiências a partir de 6 meses de contrato. 0,25 por ART de projeto e/ou execução com área a partir de 70m ² .	Até 4 pontos

6.2.1 O certificado ou o diploma do curso de Graduação na área de Engenharia Civil habilita o candidato ao cargo, porém, não figurará para fins de pontuação.

6.2.2 Só serão pontuados os cursos de capacitação, qualificação ou extensão, com no mínimo 20h de duração.

6.2.3 Certificados de cursos de informática básica, informática referentes ao uso de programas gráficos não serão pontuados, pois são inerentes ao desempenho das atividades do cargo.

6.3 A ETAPA 2 será composta por entrevista com os 6 primeiros classificados na ETAPA 1 e terá pontuação máxima de 2 pontos.

6.4 A convocação para a ETAPA 2 será realizada por meio do telefone ou do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.5 A entrevista será aplicada pela Comissão designada, e terá valoração máxima de 2 (dois) pontos, consoante a tabela abaixo:

Item de análise	Descrição	Pontuação
Cordialidade e comunicação	Comunicar-se de forma cordial e clara com as autoridades, colegas e público em geral.	0,50
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e respeito às regras, políticas, normas e autoridades estabelecidas.	0,50
Motivação	Demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exercerá.	1,0

6.6 Quanto aos critérios de desempate, serão considerados, de forma sequencial:

a-Candidato com maior nota na análise curricular;

b-Candidato com maior nota na entrevista;

c-Candidato de maior idade;

d-permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio com data e local a ser definido e divulgado nas condições do item 4.3.

7. DAS RECONSIDERAÇÕES

7.1 O candidato poderá enviar os pedidos de reconsideração mencionados no item 5.1 para o e-mail seplamasl@gmail.com e serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail), deverá atender o padrão “cargo– nome do candidato”.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á conforme a ordem de classificação final a ser publicada, e conforme a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a critério da Administração;

8.2 A duração do Contrato Administrativo será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de acordo com a Lei 7.990 de 05/12/22, salientando-se que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, também a critério da Administração;

8.3 O candidato selecionado, quando convocado para a efetivação de sua contratação, só poderá ser admitido se atender ao disposto nesta Seleção Pública, bem como, se apresentar outra documentação complementar obrigatória a ser informada;

8.4 O candidato fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade manter atualizados seu telefone de contato seu e-mail, para possibilitar sua convocação.

8.5 Não sendo possível o contato com o candidato pelos telefones disponibilizados pelo mesmo quando de sua inscrição, bem como através de e-mail, no prazo de 3 dias úteis, será feita publicação no diário oficial dos Municípios–FAMURS. Se dentro do prazo de 5 dias úteis da publicação não houver manifestação por parte do candidato, este será automaticamente eliminado, sem outra possibilidade de contratação por esta Seleção Pública.

Santana do Livramento, 18 de Abril de 2023.

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Categoria funcional: Engenheiro Civil

Atribuições: de acordo com a Lei Nº 2717 de 29/10/1990, que dispõe sobre os cargos e funções públicas dos Servidores da Prefeitura Municipal.

Descrição Sintética: realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

Descrição Analítica: projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano do Município, elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins; realizar e executar projetos na área de assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda e projetos de regularização fundiária.

Jornada de trabalho:

30h semanais;

Atender a convocações extraordinárias quando necessário.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Seleção Pública Nº 0001/2023 - SEPLAMA

OBS: O preenchimento deverá ser realizado em letras de forma.

CARGO PRETENDIDO:

() EngenheiroCivil

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

CPF: _____

CREA: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil: Endereço: _____ N°: _____ Compl: _____

Bairro: _____

Cidade:
UF: CEP:
Telefone (1): Telefone (2)
E-mail:
Data: ____ / ____ / ____.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B859CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0028/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 2505/2023

Objeto: **Registro de Preço Para Aquisição de Parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – Epis**

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe a fim de corrigir o Edital no que se refere a descrição do item.

Oportunamente será republicado novo edital com as alterações.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:
pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Pregoeiro – Portaria: 1034/2022

Matrícula: 209111

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D840B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.403, DE 11 DE ABRIL 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.051, de 10 de abril de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, nas ações: “3770 – CONSTRUÇÃO QUADRADAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR” e “3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	40.000,00	1501*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	125.000,00	1501*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	1501*
		TOTAL	170.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Assistenciais	Benefícios	50.000,00	88374-3
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.08	Outros Assistenciais	Benefícios	20.000,00	88515-0
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.08	Outros Assistenciais	Benefícios	20.000,00	88524-0
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.08	Outros Assistenciais	Benefícios	40.000,00	88512-6
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Assistenciais	Benefícios	40.000,00	88521-5
		TOTAL	170.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:BC909C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 015/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 15/2023 - O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital nº 15/2023, que homologa as inscrições e divulga a classificação parcial dos candidatos participantes do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para o Projeto Aprendiz Ambiental, da Prefeitura Municipal de Santiago (Edital nº 09/2023). Em conformidade com o disposto no item 6 do Edital nº 09/2023 de processo seletivo, será admitido recurso da classificação parcial no prazo de dois dias a contar da data de publicação deste Edital. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5E7602AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL 08 / 2023

Extrato do Contrato 89/2023 do Pregão Presencial 08 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de serviços de horas máquina, tendo como contratada a empresa CALEBE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Unid	Quantidade Estimada	Objeto	Preço Unitário R\$
01	hora	1.000	Retro escavadeira hidráulica	248,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D81F1A33

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 93/2023, 94/2023 E 95/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 022 / 2023

Extrato dos Contratos 93/2023, 94/2023 e 95/2023 do Pregão Eletrônico 022 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de equipamentos de multimídia, tendo como contratadas as empresas: JIAN CARLOS FREITAS VARGAS, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	12	SUPORTE PARA PROJETOR EM TRIPE	Projear	215,00

ELTEK DIST. DE INFORM. E ELETRON. IMP. EXP. LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	12	PROJETOR MULTIMÍDIA	Zion Power	1.990,00

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	12	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL	TES	640,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:47C7923D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 46/2023, 57/2023, 58/2023,
59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023 E 65/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 015 / 2023

Extrato dos Contratos 46/2023, 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023 e 65/2023 do Pregão Eletrônico 015 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Itens/Materiais Ambulatoriais/ diversos para farmácia básica do Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma de Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
16	unidade	1.000	Lâmina de bisturi nº 12	DESCARPACK	0,24

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
010	Envelope	480	Fio sutura catgut simples nº 4,0 c/ agulha nº2,5 curvatura da agulha ½	SHALON	4,79

INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
17	Par	600	Luva estéril (nº6,0)	Unigloves Brasil	0,32
19	Unidade	1000	Repelente de insetos spray imed/Nutracom	imed/Nutracom	5,90

			– 200ml	
--	--	--	---------	--

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
05	Ampola 2ml	1500	Cetoprofeno 100mg/2ml (50mg/ml)	HOPOLABOR	1,90
07	Ampola 2,5ml	800	Dexametasona 4mg/ml (fosfato dissódico)	TEUTO	2,63

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
02	Ampola 10ml	1500	Aminofilina 240mg/ml	FARMACE	19,65

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
18	Unidade	1000	Protetor solar FPS 30 frasco 120g	Algusun/Maxi	9,49

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
11	Rolo	2.000	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Neve	3,25
12	Rolo	10.000	Fita micropore 25mmx10m branca	Adpele	2,19

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim	Unidade de Medida	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	2.000	Unidade	Aguilha 20X0,55mm hipodérmica	MEDIX	0,08
04	50	Unidade	Cadarço sarjado branco para fixação de cânula de traqueostomia 10mm x 10m	TRÊS MARIAS	4,33
09	6.000	Unidade	Dispositivo para transferência de solução ponta simples	DESCARPACK	1,00

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
13	Unidade	6.000	Fralda descartável juvenil de 20 a 33kg	NEW FRAU	2,60

COMERCIAL INSUMEDI LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
15	Rolo	1.500	Gaze rolo 13fios/cm² c/ 91m	ERIMAX	21,01

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
 Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3E710839

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 020 / 2023

Extrato do Contrato 102/2023 Pregão Eletrônico 020 / 2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira e motoniveladora, tendo como contratada a empresa

AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, pelo valor de R\$ 13.400,00 mensal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4FA39595

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 84/2023 A 87/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016 / 2023

Extrato dos Contratos 84/2023 a 87/2023 do Pregão Eletrônico 016 / 2023, que tem como objeto registro de preços de material de sinalização viária, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	200	Cone 50 cm, emborrachado.	Sinaliza	79,72

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	100	Cone 75 cm, emborrachado	Eco	50,00
06	30	Cavalete plástico para sinalização de trânsito	Eco	288,00

WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	50	Cilindro canalizador com base arredondada	World Center	318,00
07	100	Poste balizador flexível na cor laranja	Wimport	198,00

SIMONE CAMPOS E CAMPOS EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	300	Barreira Plástica - Dimensões mínimas de 120x44x60cm	Telbras	275,00
02	50	Barreira Plástica - Dimensões mínimas de 120x44x60cm	Telbras	275,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BD8EE8B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 104/2023 A 113/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 013 / 2023

Extrato dos Contratos 104/2023 a 113/2023 do Pregão Eletrônico 013 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de eletrodomésticos e equipamentos, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R\$ 175,90; Item 008, pelo valor de R\$ 126,50; E D AZAMBUJA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 007, pelo valor de R\$ 2.849,90; ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores: Item 013, pelo valor de R\$ 495,00; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R\$ 720,00; Item 003, pelo valor de R\$ 320,00; S&Z MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 011, pelo valor de R\$ 499,99; NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R\$ 210,00; Item 010, pelo valor de R\$ 140,00; RIKA COML DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R\$ 484,99; GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item 009, pelo valor de R\$ 2.525,80; Item 012, pelo valor de R\$ 2.665,80; NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 2.684,29.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C9337492

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 74/2023 A 78/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 009 / 2023

Extrato dos Contratos 74/2023 a 78/2023 do Pregão Eletrônico 009 / 2023, que tem como objeto registro de preços de lixeiras e dispensers, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	100	und	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO COM TAMPA	Herc	46,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	100	und	LIXEIRA 100L - Lixeira plástica com tampa Vai-Vem	JSN	109,75

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	80	unid	LIXEIRA PARA BANHEIRO 12L	Arqplast	37,00

G PLASTICOS COM VAREJ. E ATAC. DE PLASTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	100	unid	LIXEIRA 50L	G PLASTICOS	84,00

MasterClean Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	100	unid	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	Nobre	R\$ 22,15
06	100	unid	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Nobre	R\$ 22,65
07	100	unid	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	Nobre	R\$ 22,15

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:221C12C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 67/2023 A 70/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012 / 2023

Extrato dos Contratos 67/2023 a 70/2023 do Pregão Eletrônico 012 / 2023, que tem como objeto aquisição de máquinas e equipamentos para programa de hortas comunitárias urbanas, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R\$ 1.170,00 ; Item 006, pelo valor de R\$ 19,31; Item 007, pelo valor de R\$ 18,90; Item 008, pelo valor de R\$ 18,75; Item 009, pelo valor de R\$ 24,70; MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, nos seguintes itens e

valores: Item 001, pelo valor de R\$ 26.600,00; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R\$ 30,00; Item 005, pelo valor de R\$ 35,19; Item 010, pelo valor de R\$ 3,00; Item 011, pelo valor de R\$ 24,95; Item 012, pelo valor de R\$ 1.780,00; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R\$ 2.408,25.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:AF9F39F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 88/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 011 / 2023

Extrato do Contrato 88/2023 do Pregão Eletrônico 011 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de Kits para entrada de energia elétrica, tendo como contratada JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R\$ 1.095,00; Item 002, pelo valor de R\$ 1.390,00; Item 003, pelo valor de R\$ 1.095,00; Item 004, pelo valor de R\$ 1.390,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:2733CC5A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 055/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Por Justificativa N° 055/2023, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA, tendo como contratado AMAURICIO DA ROSA NASCIMENTO, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA.	600,00	3.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:124103F4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 544/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido CHARLINI TAMIRIS BADE, do Cargo de Monitor Escolar de Educação Infantil, matrícula 7795-0 do Quadro de Servidores, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de Abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:CD108E7C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 594/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido BÁRBARA SCHUH KERCHER, do Cargo de Nutricionista, matrícula 8115-9 do Quadro de Servidores, a contar de 10 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:3C813718

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 457/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 01 de abril do corrente ano, ELISEU MORIN, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete de Gestão Orçamentária e Transparência, nomeado(a) pela Portaria N°. 371/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:15DDCFB4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 460/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 01 de abril do corrente ano, DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA, do Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, nomeado(a) pela Portaria N°. 15/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:8E341E87

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 462/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 01 de abril do corrente ano, CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria N°. 28/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:347CC7BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 464/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 01 de abril do corrente

ano, **MARISA MEOTTI ANTUNES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1098/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:20364E1E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 466/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **DELCIO ANTONIO CARGNELUTTI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1594/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:A470FAB8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 468/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **JOÃO HENRIQUE DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1595/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:D5358CCB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 470/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ISABEL MACHADO GARCIA DIAS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 279/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:F78C8590

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 472/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **MAYKEL ALESSANDRO DE MELO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 223/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:9D49C8DB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 474/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **PAULO ANTONIO DA ROSA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 332/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:BC1BBA5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 476/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ROMALDO MELHER DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 185/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:13D37376

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 478/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ELPÍDIO ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 456/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:8FF04467

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 480/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 24 de abril do corrente ano, **THAIS DE OLIVEIRA MOUSQUER**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 468/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4208A288

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 482/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 214/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5359D9A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 484/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ADELAR CAVALHEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 43/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FC9CDBC1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 486/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ALBERI DE MOURA MALHEIROS JUNIOR**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 186/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5C4CE275

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 488/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **EVANDRO CARLOS NOLASCO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 547/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B7589B53

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 490/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 17 de abril do corrente ano, **ANA CRISTINA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 39/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C3428C50

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **LAURI JULIANI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 787/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7F070A23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 494/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **LUIS CLAUDIO DI GIACOMO MADUREIRA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 519/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1F2855DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 496/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ANTONIO LOURENÇO DE ABREU**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 20/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:819B4771

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 499/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **SILVANA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1265/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:934C4439

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 501/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **GERSON FERNANDO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 638/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7B5E4377

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 503/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 845/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:44BCE35A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 507/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **NERI RAMOS PEREIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 199/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9ED1F9AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 509/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ANA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 300/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:28FD7D8E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 511/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **VANDERLEI DA SILVA MACHADO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 88/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D037742F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 513/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **FRANCIELI BORCHATT DA CRUZ**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1742/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4B7FCCD3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 515/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 841/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:18BFF614

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 517/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 12 de abril do corrente ano, **ZAIRA DE FATIMA FRAGA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 335/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F4A6D3CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 518/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 30 de abril do corrente ano, **MARCELLA KLASSMANN WASZKIEWICZ**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 33/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:802705F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 458/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELISEU MORIN**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:84AED2F8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 461/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:83A5CD65

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 463/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:502D9452

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 465/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARISA MEOTTI ANTUNES**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4975D390

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 467/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DELCIO ANTONIO CARGNELUTTI**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CD799A91

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 469/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JOÃO HENRIQUE DA FONSECA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6452D2A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 471/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ISABEL MACHADO GARCIA**

DIAS, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:67FE449B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 473/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MAYKEL ALESSANDRO DE MELO**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:89A86506

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 475/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAULO ANTONIO DA ROSA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A979F16C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 477/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROMALDO MELHER DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:29EEF8D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 479/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELPÍDIO ALVES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:95794FF6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 483/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6D90D110

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 485/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ADELAR CAVALHEIRO**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:EB9A0905

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 487/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ALBERI DE MOURA MALHEIROS JUNIOR**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:ECB68D72

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 489/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVANDRO CARLOS NOLASCO**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D303907C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 493/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LAURI JULIANI**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3C23762C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 495/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUIS CLAUDIO DI GIACOMO MADUREIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2CFEC414

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 497/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANTONIO LOURENÇO DE ABREU**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FD074A0E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 498/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CRISTIANO MARAFIKA CORDEIRO**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 06 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:79AB14A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 500/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SILVANA MEDEIROS**, para o Cargo

em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:00753B11

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 502/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GERSON FERNANDO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:049B3F39

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 504/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA HASADIAS ISAKE AMARAL DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BE26DAB5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 508/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA NERI RAMOS PEREIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:553EEFB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 510/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:398C7B20**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 512/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA VANDERLEI DA SILVA MACHADO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:A9713F72**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 514/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FRANCIELI BORCHATT DA CRUZ**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:FE1DB710**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 516/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:AE865050**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalton Ângelo Tedesco Júnior e Claudiene Fraga de Melo, acompanhados pelo Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato continuo, cumprido o prazo recursal, após a análise do recurso apresentado pela empresa o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope da proposta de preço da empresa habilitada, Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, neste ato sem representação, apresentando uma proposta no valor de taxa de administração em um percentual de - 0,10% (zero vírgula 10% negativos), sendo declarada a vencedora do certame. Aberto o prazo recursal e não havendo interposição de recursos, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação de acordo com as normativas da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14 e 36min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:610CBB05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 004/2023.**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 059/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 004/2023.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.**OBJETO:** Reforma em área do Posto de Saúde Central.**ADITIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir os serviços e materiais solicitados pela Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, conforme solicitado através do memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, combinado com o memorando nº. 333/23 – SEMSA, de 03 de abril de 2023, e encaminhado através do memorando nº. 177/2023 – SGCAR, de 06 de abril de 2023, solicitando os seguintes serviços:

Especificações do Objeto:

Serviços Preliminares - item 1.4 da planilha orçamentaria anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, no qual informa que “será necessário o acréscimo de serviços de demolição de contrapiso para a manutenção da impermeabilização da laje externa do posto de Saúde devido à infiltração da face externa para a interna no ambiente da recepção, proporcionando maior segurança para as pessoas”;

Pavimentação Interna – item 2.3 da planilha orçamentaria anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, no qual informa que “Devido às chuvas ocorridas no período de março e abril, manifestaram infiltrações na laje externa do Posto Central passando para laje interna. Com isso, precisou sanar o problema com a retirada de contrapiso e nova execução do mesmo.” Item 2.6 da planilha orçamentaria anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, no qual informa que “De acordo com a RDC 50 e indicação da Vigilância Sanitária foram necessárias incluir duas portas(item 4.1 da planilha orçamentaria anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023) nos sanitários após o projeto finalizado e com isso também aumentou o quantitativo de soleiras para as portas”;

Paredes e Revestimentos – item 3.1, item 5.2, item 5.3, item 5.4 e item 5.5 da planilha orçamentaria anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, no qual informa que “Será necessário o acréscimo de serviço de parede com placa de gesso devido ao quantitativo em projeto ser inferior ao que está in loco e ao acréscimo de estrutura ser necessário para a sustentação que envolve a porta, em consequência desse acréscimo, houve também um aumento de pintura esmalte epóxi(item 5.4 e item 5.5), massa látex(item 5.2), fundo selador(item 5.3);

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2023 PROCESSO**ADMINISTRATIVO N° 009/2023****ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da

Esquadrias – item 4.1 da planilha orçamentária anexo ao memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, no qual informa que “mesma justificativa do item 2.6”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do aditivo solicitado através do memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, combinado com o memorando nº. 333/23 – SEMSA, de 03 de abril de 2023, e encaminhado através do memorando nº. 177/2023 – SGCAR, de 06 de abril de 2023, se faz necessário o acréscimo de prazo contratual, ficando o contrato original prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias a contar de 18 de abril de 2023, desta forma alterando a cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, conforme o solicitado através do memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, combinado com o memorando nº. 333/23 – SEMSA, de 03 de abril de 2023, e encaminhado através do memorando nº. 177/2023 – SGCAR, de 06 de abril de 2023, para incluir o valor de R\$ 5.906,46(cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) ao valor original do contrato, em virtude do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para atender o presente termo aditivo solicitado pelo memorando nº. 421/23 – SEPDE, de 30 de março de 2023, combinado com o memorando nº. 333/23 – SEMSA, de 03 de abril de 2023, e encaminhado através do memorando nº. 177/2023 – SGCAR, de 06 de abril de 2023, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: 10- SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 0002 – Gestão do Poder Executivo, PROJETO: 2080 – Manutenção e Fortalecimento da APS – ASPS cta.67, DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES (995), RUBRICA: 44905199000000 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES, DOTAÇÃO: 2023/1303 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.303.0022.1128 – Farmácia Cuidar Mais – cta 99020, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA SEXTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:10EE65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 100, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 44.568,52, na forma da Lei n.º 9.600/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2157-COVID Acolhimento
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000440..... RS 5.302,72

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2158-COVID Alimentos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000441..... RS 359,42

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2183-COVID EPI
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000442..... RS 38.906,38

TOTAL..... R\$ 44.568,52
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1440 - COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID-19..... R\$ 5.302,72
1441 - COVIDALI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 R\$ 359,42
1442 - COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 R\$ 38.906,38

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 091, de 12 de abril de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62CA0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1125/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/04/2023, à servidora MARIA MACHADO FERNANDES, matrícula 32093, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.637,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 21% de anuêncios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/04/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:24107617**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº.045/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao **registro de preços de materiais de construção e reforma** para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. A respectiva retificação visou a complementação do descriptivo dos itens 15, 16, 17 e 18. Sendo assim, fica alterada a data de abertura do certame **para o dia 04/05/2023 às 9hs**, devendo as propostas ser apresentadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:E42CC66B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 074/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 061/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Príncípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso esta comissão decide manter a decisão de **HABILITAR** a empresa **LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ nº 18.215.990/0001-40**, por ter cumprido com todas as exigências editalícias da presente fase. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 24/04/2023 às 10h, na Sala do Departamento de Compras. Nada mas a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:E1E13377**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 166/2022.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de locação nº 166/2022.**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- CNPJ: 10.672.865/0001-58**OBJETO:** locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco em caráter provisório.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por decisão administrativa e expressa concordância do Locador, o imóvel objeto da presente locação, passou a ser utilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, desde o dia 03/04/2023.

a ser utilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, desde o dia 03/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da locação, a contar de 03/04/2023, passou a ser suportado pela seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO:** 2023/368 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0045.2170 – SCFV – Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0660 – Transf. De Recursos do FNAS, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Item 2.3, para substituir a fiscal SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM pela Servidora ANA LÚCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA, conforme solicitação contida no Memorando 192/2023-SGCAR, de 12/04/2023 e Portaria nº 1.041, de 10/04/2023.**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:9196A813**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 121/2020.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2020.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de locação nº 121/2020.**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- CNPJ: 10.672.865/0001-58**OBJETO:** Locação provisória de imóvel o Posto Bom Príncípio.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por decisão administrativa e expressa concordância do Locador, o imóvel objeto da presente locação, passou a ser utilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, desde o dia 03/04/2023.**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor da locação, a contar de 03/04/2023, passou a ser suportado pela seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO:** 2023/469 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114 – Manutenção do Conselho Tutelar, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo para substituir o fiscal Antônio Fernando Selistre pela servidora Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza, conforme solicitação contida no Memorando 191/2023-SGCAR, de 12/04/2023 e Portaria nº 1.042, de 10/04/2023.**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:98EEA2B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020.**

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 003/2023 - Contrato Nº: 048/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor: R\$ 2.710,43 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-261. Vigência.....: Início: 06/05/2023. Término: 06/05/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 018/2020, de 12 de março de 2020 (Processo Administrativo nº 063/2020). Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do objeto do presente conforme previsão contratual constante no subitem 6.1 (seis ponto um) do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,650690%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.05.2023 até 06.05.2024, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 9.2 (nove ponto dois) do Contrato, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 174/2023/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:0FF76A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023 (Processo Administrativo nº 120/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de roçadeiras hidráulicas articuladas, a serem utilizadas nos serviços de jardinagem e manutenção de vias públicas e bombas hidráulicas lobular, a ser utilizada no abastecimento de água em tempos de estiagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465)e no sítio oficial do Município www.santaoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 18/04/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 09/05/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/04/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:4949E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 069/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do

presente contrato por mais 160 (cento e sessenta) dias, de 22.02.2023 até 31.07.2023, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 22.05.2023 até 19.08.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.2 (três ponto dois) do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1056/2023, de 12/04/2023, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 082/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:4B363C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2022.

Extrato Aditivo 001 – Alteração da Razão Social, Alteração do Quadro Societário - Contrato Nº: 148/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Vigência.....: Início: 18/04/2023. Término: 27/10/2023. Licitação.....: Concorrência nº 021/2022, de 22/09/2022 (Processo Administrativo nº 279/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais, com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Ficam transferidos os direitos contratuais da contratada EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. (Razão social antiga) para MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Razão social nova), tendo em vista a alteração do quadro societário e da razão social da empresa devido a saída do Sócio da empresa Sr. Gerson Paulo Rocha de Moura, mediante comunicação da empresa, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN através do Memorando nº 009/2023, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de abril de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS

Vice-Prefeito.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:67FCFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023.

Extrato do Contrato N°: 033/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R\$ 127.410,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais). Vigência.....: Início: 18/04/2023. Término: 18/05/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) cestas básicas, do item 02 (dois), a serem distribuídas aos servidores públicos

municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de abril de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F11DEFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 38/2023 (Processo Administrativo nº 113/2023). **Objeto:** Solicitamos a aquisição de filtros para manutenção dos veículos voyage IYH 5461 e Spin IZk 3F74. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R\$ 147,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FE741192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023 (Processo Administrativo nº 122/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, de turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e para os usuários do CRAS e do CREAS e demais participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santaoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 18/04/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 05/05/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/04/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:046E855C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2022 – Marley Ferrarin Hernandez Ltda.

São Gabriel, 18 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:091BF402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

AVISO DA CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do resultado do SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, que conduzirá o **Leilão Público nº 001/2023**. Segue a ordem da classificação, com o primeiro colocado e, no impedimento deste, seus suplentes por ordem de sorteio:

- 1º - **Tiago Brunelli de Moraes**
- 2º - Jaime Luiz Nulman;
- 3º - Luci Vera Primaz dos Reis
- 4º - Daniel Elias Garcia;
- 5º - Jorge Vinicius de Moura Correa;
- 6º - Rafael Ceretta Alegranzzi;
- 7º - Wendel Machado Garcia;
- 8º - Fernanda Terres de Paula;
- 9º - Rogério Bronzatto;
- 10º - Paulo Alexandre Heisler;
- 11º - Alvaro Marques Teixeira;
- 12º - Camila Laís Cargnelutti;
- 13º - Gustavo Turani;
- 14º - Rodrigo Zago Szortyka;
- 15º - João Antônio Cargnelutti;
- 16º - Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto;

São Gabriel, 18 de abril de 2023.

LUCAS GONCALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75341A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 011/2023-Processo: 470/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 011/2023-Dispensa por inexigibilidade Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ESPORTE CLUBE SÃO GABRIEL CNPJ n.º 19.128.607/0001-80. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) parcelados em 03 (três) vezes, objetivando incentivar o futebol no município conforme plano de trabalho. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024, Data de Assinatura: 18/04/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/04/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MAXIMILIANO PORCIUNCULA LARA, CPF n.º 817.711.690-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C912677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta) PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	529,00	UN	BOMBONA DE AGUA MINERAL 20 LITROS Sem marca	ÁGUA DA PEDRA	R\$ 18,99	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:03A6B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.14-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta) PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	529,00	UN	BOMBONA DE AGUA MINERAL 20 LITROS Sem marca	ÁGUA DA PEDRA	R\$ 18,99	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1E683D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2023

Contrato 28/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com todo material e mão de obra necessário para a execução, de acordo com o recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 895899/2019 do Ministério da Cidadania, MC/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Tomada de Preços 06/2023. – **Tomada de Preço nº 06/2023, Processo Administrativo nº 26/2023 – Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. – **Valor total:** R\$ 221.401,82 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência iniciará a partir da data da assinatura, 18 de abril até 31 de dezembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 18 de abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:865165F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 26/2023

Matione Sonego, Prefeito de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR** a classificação final e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame, à empresa licitante:

PGL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.924.295/0001-41

OBJETO: contratação de empresa para execução da 2ª etapa da construção do CRAS (centro de referência de assistência social), com todo material e mão de obra necessário para a execução, de acordo com o recurso oriundo do contrato de repasse nº 895899/2019 do

Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, em regime de execução indireta por empreitada global através do menor Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 221.401,82 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

São João do Polêsine, 18 de Abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:66EE06FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 474/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear os membros da Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme o art. 14 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, arts. 46 e 47, na forma abaixo relacionada:

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

VIVIANE FINATTO
RG Nº 1072927864 SJS/RS
CPF Nº 990.556.940-53
AV. BENTO GONÇALVES, 1515 APTO. 906 TORRE D, BAIRRO SANTO ANTÔNIO – PORTO ALEGRE - RS
CEP 90660-900

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

ROBERTA PIRES BAZZO
RG Nº 4959267 SSP/SC
CPF Nº 061.255.919-05
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 341 APTO. 401 – CENTRO – CANOAS - RS
CEP 92010-230

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F94F4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2022**, à servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 86261, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.596 de 11 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7DA4A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2022**, à servidora **RENATA JOSEANI FISCHBORN**, matrícula nº 86262, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 108.597 de 11 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA614C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de março de 2022**, o servidor **EDILON TRISCH**, matrícula nº 83043, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 42.062 de 10 de março de 2004 a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF17A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 099/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 10 a 19 de abril de 2023 (10 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA** matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº 85353, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93AABBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 066/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 de 31 de março de 2023 (30 dias), o servidor **ANDREI SEIDEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87350, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **CARLOS GILBERTO SCHILLING**, matrícula nº 84789, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94A3ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 066/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 03 de 31 de março de 2023 (29 dias), a servidora **VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **DIEGO DE SOUZA BONINI**, matrícula nº 84770, em gozo de licença paternidade de 03 a 22 de março de 2023 e em gozo de férias de 23 a 31 de março de 2023, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5704774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2022**, à servidora **CARMENSITA ANGELA BORGES SEBASTIAO**, matrícula nº 86267, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 108.677 de 18 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A4DF95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2021**, o servidor **FABIO RAMOS**, matrícula nº 85332, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 74.448 de 20 de abril de 2012 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D00BB0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.685

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5.200, de 01 de março de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS**, matrícula nº 85299 e CPF nº 327.066.728-03, **LETICIA DE SOUZA**, matrícula nº 80950 e CPF nº 918.224.590-87, **DENIS DOS SANTOS**, matrícula nº 84559 e CPF nº 684.686.100-97 e **DEBORA PIASSESKI BECHENER**, matrícula nº 87341 e CPF nº 824.030.400-10, da Secretaria Municipal de Administração, a fim de participarem do curso “E-social – Manutenção Mensal e Correção de erros”, em Porto Alegre - RS, nos dias 16 e 17 de março de 2023, fazendo jus ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:570CC81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2021**, à servidora **IVONETE RODRIGUES**, matrícula nº 83391, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 48.868 de 26 de maio de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DB21757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de agosto de 2021**, à servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrícula nº 84517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 61.255 de 19 de agosto de 2009 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3B4EB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de setembro de 2021**, à servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO**, matrícula nº 85431, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 76.660 de 10 de setembro de 2012 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EBC6E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de setembro de 2021**, à servidora **ISABEL CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 80762, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.244 de 03 de maio de 1995 a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:37B3E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021**, à servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 83749, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.449 de 22 de setembro de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3C81D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de novembro de 2021**, à servidora **LISANDRA CARDOSO LIMA**, matrícula nº 83109, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 43158 de 19 de agosto de 2004, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E93F1644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2.464/2023,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **Daniele Cristine Nyland Jost**, Matrícula 83900, de 1.667 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE) dias, correspondendo a QUATRO (04) ANOS, SETE (07) MESES E TRÊS (03) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 01/10/2002 a 23/04/2007, sem concomitância, com base na Certidão nº 577/2023 fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM, 03 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:337425F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de novembro de 2021**, à servidora **CATIA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula nº 80851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.524 de 06 de julho de 1995 a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AA2C79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1327/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 02 a 15 de janeiro de 2023 (14 dias), o servidor **PAULO CROCHMORE MOHNSAM DA SILVA**, matrícula nº 85580, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SINARA DORNELES DE SOUZA**, matrícula nº 85206, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C9D73FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2021**, à servidora **STELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82980, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.975 de 23 de junho de 2003 a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:560B1581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2021**, à servidora **KARINA DE OLIVEIRA FLORES DAUDT**, matrícula nº 84405, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.724 de 07 de abril de 2009 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:94DA6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1º de março de 2021**, à servidora **JANAINA SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula nº 82502, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.613 de 25 de fevereiro de 2000 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AF5ECEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de fevereiro de 2021**, à servidora **ALINE PROVIN**, matrícula nº 82441, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34.504 de 16 de novembro de 2009 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7E770F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de setembro de 2020**, à servidora **CATIA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula nº 80244, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.715 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7FDB93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de novembro de 2022**, à servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 83795, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.627 de 20 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármel Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9644BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de dezembro de 2019**, à servidora **ANDREA LETICIA DE OLIVEIRA PEDROZO**, matrícula nº 82745, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.682 de 17 de abril de 2001 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármel Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:06E372B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.232

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de novembro de 2019**, à servidora **GABRIELA FONSECA**, matrícula nº 80175, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.912 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármel Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FEE73556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de outubro de 2019**, à servidora **CLAUDIA MARIA GAERTNER DA SILVA**, matrícula nº 81965, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.536 de 27 de julho de 1998 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármel Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F80DB903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1º de outubro de 2019**, à servidora **CAROLINA THOME DA SILVA**, matrícula nº 83729, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.416 de 19 de setembro de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármel Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2D75F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2022**, a **CLAUDETTE REGINA BITTENCOURT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Costureiro, matrícula nº 26591, nomeada através da Portaria nº 22.740, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE595488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.657

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 9460, de 14 de abril de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, no dia 18 de abril de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0CDADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIÉLEN LIMA FERNANDES, matrícula 87639, com vigência a partir de 18 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:223DC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRESSA DE SOUZA LITTER, matrícula 87641, com vigência a partir de 18 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C56E2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 125.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

IATA AMARAL FRANCISCO, matrícula 87642, com vigência a partir de 18 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A672311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PAC II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023 – Menor Preço Global**, em regime de empreitada por preço unitário, **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Escola Municipal de Ensino Infantil PAC II, situada no prolongamento da Av. Dom João Becker s/n, Bairro São Miguel, parte do Contrato Caixa 352.667-93-2011 – PAC São Miguel, OGU – PPI – Intervenção em Favela, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste edital e nos Anexos desta Concorrência Pública. **DATA DE ABERTURA**: 23 de maio de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A75F0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022
CREDENCIADO: DEBORA FORTES DE FRAGA, inscrito no CPF nº:012.464.040-01

DO OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em EMEI's e 276 horas em EMEF's, para prestação de serviços nas Escolas Públicas Municipais de São Leopoldo.

VALOR: Totaliza-se o valor máximo semanal de até R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anual de até R\$934.560,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados

DOTAÇÃO: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 04-DIRETORIA FINANCEIRO, PROJETO/ATIVIDADE: 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2022 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:06EB9563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO
13/2023 – SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – SRP**, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços– SRP para **aquisição de material de expediente, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/llicitações.com.br.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - CNPJ: 08.863.707/0001-33	Preço Unitário
Lote/Descrição	
01 - Papel sulfite A4	RS 21,65

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:691AA862

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 274/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 274/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022

CONTRATADO: M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Acresce-se ao valor do contrato de R\$10.272.534,55, itens constantes na proposta inicial, o percentual de 0,303772%, correspondente ao valor de R\$31.205,11, sendo R\$24.964,09 referente aos materiais e R\$6.241,02 à mão de obra, em razão de serviços excedentes para ampliação do canteiro de obras, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 18), Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, conforme informação contábil 45/2023.

Acresce-se ao valor do contrato de R\$10.272.534,55, o percentual de 1,892373%, correspondente ao valor de R\$194.394,63, sendo R\$84.844,10 referente aos materiais, R\$88.339,50 referente a mão de obra engenheiro/técnico e R\$21.211,03 à mão de obra, em razão de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a ampliação da área do canteiro de obras (serviços extraordinários), conforme informação contábil 45/2023.

DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o valor de R\$80.253,66, sendo R\$64.202,93 referente aos materiais e R\$16.050,73 à mão de obra, correspondente ao percentual de 0,781245% do valor inicialmente contratado, em razão de serviços substituídos ou não desenvolvidos na execução do projeto, conforme informação contábil 45/2023.

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro de 1,414900%, correspondente ao valor de 145.346,08, passando o valor global contratado atualizado a ser de R\$10.417.880,63, sendo que R\$8.263.632,90 referente aos materiais e R\$2.154.247,73 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 45/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:85EDB755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:64AA41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA PARA
COMPLETA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIOS (PPCI 4484/1)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada**

de Preços, tombada sob o nº 04/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de empresa com especialização técnica para completa execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI 4484/1) APROVADO, visando adequações do prédio-sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP para emissão do Alvará. **DATA DE ABERTURA**: 09 de maio de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:7E71DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENDENCIAMENTO Nº 005/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 05/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº Vagas	de	Valor	atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	61	R\$ 575,99	R\$ 633,59		
	Creche Turno Parcial	2	R\$ 307,57	R\$ 338,33		
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74		
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04		
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 476,34	R\$ 523,97		
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80		
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74		
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04		

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$39.325,65 (trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:A100D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CRENDENCIAMENTO Nº 005/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 005/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 44.210,54** (quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:CBC0252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CRENDENCIAMENTO Nº 117/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201035560001-10.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 117/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº Vagas	de	Valor	atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	57	R\$ 575,99	R\$ 633,59		
	Creche Turno Parcial	52	R\$ 307,57	R\$ 338,33		
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 873,40	R\$ 960,74		
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04		
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 476,34	R\$ 523,97		
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80		
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74		
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04		

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$54.668,53 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:63F549F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CRENDENCIAMENTO Nº 117/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201035560001-10.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 117/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	65	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	20	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 55.635,87** (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:D2DA07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2018**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 103391990001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 126/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	66	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	30	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 59.652,76** (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Mauricio

Código Identificador:BEF00A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE** **CREDENCIAMENTO Nº 22/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 089620890001-89.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 22/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	39	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	0	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$24.710,01 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e um centavo).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:F042D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201034750001-10.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 21/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	41	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	16	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$32.351,21 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:3B608FC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 118/2018**MODALIDADE:** Credenciamento 11/2018**CONTRATADA:** E SHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 200721890001-35.**DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 118/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	23	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	14	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$19.309,19 (dezenove mil trezentos e nove reais e dezenove centavos).**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:9EACCDE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 118/2018**MODALIDADE:** Credenciamento 11/2018**CONTRATADA:** E SHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 200721890001-35.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 118/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é válido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	20	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	14	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 20.290,64** (vinte mil duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos),**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:9780C698**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 128/2018**MODALIDADE:** Credenciamento 11/2018**CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 046780060001-73.**DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 128/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	95	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	56	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	72	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$124.781,99 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:AC536434**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 128/2018**MODALIDADE:** Credenciamento 11/2018**CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 046780060001-73.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 128/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é válido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	100	R\$ 633,59

Creche Turno Parcial	22	RS 338,33
Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	RS 960,74
Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
Pré-Escola Turno Integral	65	RS 523,97
Pré-Escola Turno Parcial	90	RS 279,80
Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	10	RS 960,74
Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 149.257,11** (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:43B98767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 046780060002-54.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 146/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	36	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	36	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	24	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	2	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$81.189,98 (oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:04A080A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 046780060002-54.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 146/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	30	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	7	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	30	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	10	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	5	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 84.547,18** (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:6F6827EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EEI PIMPOLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 055394030001-27.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 01/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	38	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	54	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	19	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	22	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$58.457,27 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:614D9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EEI PIMPOLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 055394030001-27.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	24	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	20	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	30	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	3	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **RS 46.610,60** (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DC71F5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 116/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	4	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	40	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	36	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor

máximo de R\$73.895,42 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AFBB1370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: FAMÍLIA NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201036800001-86.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 119/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº Vagas	de Valor atual	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	74	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	66	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$69.215,44 (sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6D3BAF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 116/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	50	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	40	RS 279,80

Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	3	R\$ 960,74
Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 69.958,31** (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:53F199AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: FAMÍLIA NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201036800001-86.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 119/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	8	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 69.337,14** (sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:DF6E67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 04/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	35	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	18	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	16	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$38.887,51 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um reais).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:3C929182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	31	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	2	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 41.781,97** (quarenta e um mil setecentos e oitenta e um mil noventa e sete reais),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:A4AB86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 944031360001-96.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 124/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	92	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$80.409,21 (oitenta mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador: F7283089

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 124/2018**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 944031360001-96.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 124/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	24	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 72.828,94** (setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador: 207826DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE** **CREDENCIAMENTO N° 76/2022**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLINHA DA TIA LO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 462782230001-16.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 76/2022, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	67	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	33	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$59.741,54 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador: 0ECAB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE** **CREDENCIAMENTO N° 76/2022**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLINHA DA TIA LO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 462782230001-16.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 76/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	45	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	10	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	12	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 56.099,67** (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C5BF489D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 135045780002-08.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCIERO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 31/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº Vagas	de	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	42	RS	575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	34	RS	307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS	873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS	466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	18	RS	476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	10	RS	254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	RS	873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS	466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$51.304,20 (cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C9A7D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 135045780002-08.

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 31/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	8	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	60	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS

especiais

0

513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 69.601,83** (sessenta e nove mil seiscentos e um reais e oitenta e três centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:35971231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS., inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCIERO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 20/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº Vagas	de	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	RS	575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	36	RS	307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	RS	873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS	466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	RS	476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	8	RS	254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	RS	873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS	466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$58.498,66 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Rochele Steffen
Código Identificador:52D8D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 055147420001-59.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCIERO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 23/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	26	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	19	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$22.901,61 (vinte e dois mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:AABDD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 055147420001-59.

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 23/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	25	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	40	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 34.176,65** (trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:6AD86852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 401355170001-02.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 138/2022, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	44	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	6	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	26	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$47.003,83 (quarenta e sete mil e três reais e oitenta e três centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:50B4D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 20/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	30	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 55.631,54** (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:FC6A7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 121/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	20	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	26	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 43.092,50** (quarenta e três mil noventa e dois reais e cinquenta centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Rochele Steffen

Código Identificador:1260692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0002-04.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCIERO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 06/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	19	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	12	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	40	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	32	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor

máximo de R\$48.892,79 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Rochele Steffen

Código Identificador:FD136B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 177644970001-17.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 115/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	148	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	26	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	28	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$109.545,86 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:B3541E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0002-04.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 06/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	04	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	10	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	100	RS 279,80

Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	6	RS 960,74
Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 48.482,39** (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:0DFC0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 177644970001-17.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 115/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	115	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	20	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
	Pré-Escola Turno Integral	20	RS 523,97
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	30	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
	Pré-Escola Turno Integral	17	RS 476,34
	Pré-Escola Turno Parcial	4	RS 254,36

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 108.110,25** (cento e oito mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:3C126B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: POLICASTRO PANAZZOLO MANTENÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 123/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	57	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	36	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	17	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	4	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$60.242,68 (sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:8EBFFD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: POLICASTRO PANAZZOLO MANTENÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 123/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	45	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	20	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	RS 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	68	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	3	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 61.029,73** (sessenta e um mil vinte e nove reais e setenta e três centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:1709EE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 37/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/ajuste
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	58	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	6	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	19	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$52.175,45 (cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:1A5B9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 37/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	51	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	16	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 56.482,11** (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:FAF5F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E EMPRESA EEI TIA GABI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.545/0001-72.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 03/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/ajuste
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	38	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	28	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$53.992,40 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:83AB6338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS **SÚMULA DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO** **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 03/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	43	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	34	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 59.069,64** (cinquenta e nove mil sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:251B4591

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 06/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO N° 06/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Convênio para 4º Edição da Corrida da Guarda Municipal de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDÓ CNPJ N° 05.218.077/0001-56.

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:AF2BCA35

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N°001/2023 AO CONTRATO N° 3066/2021.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO N° 3066/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

CONTRATADO: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP/CNPJ: 17.405.971/0001-14

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para realizar serviço continuado de limpeza e desinfecção de reservatórios de abastecimento de água potável do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica acrescido o valor de **R\$5.708,96** correspondente ao percentual de 8,274000% sobre o valor original do contrato, referente a variação do IGP-M/FGV no período de ago/2021 a set/2022, com incidência sobre o serviço executado - a partir de 19/01/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:F542C9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº007/2023**

**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N°007/2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº007/2023 que tem por **OBJETO – Canteamento asfáltico na Avenida Egidio Gregory.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORARIO e LOCAL DE ABERTURA: 04 de maio de 2023, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com

endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 28 de abril de 2023.

São Martinho-RS, 18 de abril de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:703F4A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA N° 145/2023

Convoca para retorno das férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a contar de 16/03/2023, o servidor **LUIZ CARLOS PILECCO**, Odontólogo, para retornar das férias do período aquisitivo 2019/2020, ficando com saldo de 15 (quinze) dias de férias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:F724273D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

PORTARIA N° 146/2023

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 11/04/2023, Função Gratificada de Assessor, FG-6, ao servidor **WALDIR ROSA DA SILVA**, Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 11 de abril de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4ACC8308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N° 147/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 13 de abril de 2023, **DORALICIO SILVA DO CANTO**, Chefe de Serviço - CC-2, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Educação, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:73EEDDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N° 148/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 14 de abril de 2023, **ANGELO FERREIRA DOS ANJOS**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:558596EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N° 149/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de 14 de abril de 2023, **WAGNER CORREA MARTINS**, Chefe de Serviço - CC-2, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Educação, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:32B91BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA/TRANSPORTE ESCOLAR
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 006/2023, para contratação temporária de 01(um)**MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	65
2º	RENAN PINHEIRO MEDEIROS	25

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 17(dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EEFB6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 02/2023

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria 3498/2022, designada para atuar no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria 3208 de 19/01/2021, CITA pela primeira vez a empresa GONÇALVES & NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se dia 04/05/2023, às 9:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sítio a Rua Floriano Peixoto, 222, São Pedro do Sul/RS, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas ou

cópia, no endereço citado acima, no horário das 8:00 às 14:00 em dias úteis ou por meio de pedido formulado via e-mail (adm@saopedrodosul.org).

São Pedro do Sul, 18 de abril de 2023.

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA -
Presidente de Comissão Processante

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F6E1A771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 03/2023

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria 3498/2022, designada para atuar no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria 3266 de 05/04/2021, CITA pela primeira vez a a empresa MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se dia 04/05/2023, às 8:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sítio a Rua Floriano Peixoto, 222, São Pedro do Sul/RS, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço citado acima, no horário das 8:00 às 14:00 em dias úteis ou por meio de pedido formulado via e-mail (adm@saopedrodosul.org).

São Pedro do Sul, 18 de abril de 2023.

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA -
Presidente de Comissão Processante

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:4DA983AB

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de peças para conserto da **MOTONIVELADORA CASE 845B**. Tendo como fornecedor a empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0021-39, sediada na Rod. BR- 392, nº 2035, Bairro Tomazetti, na cidade de Santa Maria/ RS, CEP 97.065-400. A empresa receberá o valor de **R\$ 13.655,00** (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente as peças a serem adquiridas.

São Pedro do Sul/RS, 18 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EE745D06

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas

atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 75, inciso XV e 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações. Tendo como contratada **CARMEM ALCINDA KRUEL NUNES**, pessoa física, Artesã, inscrito sob o registro nº 53257- FGTAS/RS. A contratada receberá o valor de **R\$ 100,00** (cem reais) por hora, para um total previsto de 100 horas contratadas, totalizando o montante estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Prazo previsto para a execução será de maio a outubro, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, 18 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5D693621

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da empresa, **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/A**, para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais, no Diário Oficial Eletrônico do Estado – DOE-e, Acesso à Rede de Comunicação de dados (IP-Internet Protocol) conforme anexo II, Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede, bem como impressoras conectadas em rede local conforme anexo III. Totalizando o montante estimado de **R\$ 228.627,04** (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos). A vigência será de 48 meses a partir de 02/04/2023.

São Pedro do Sul, 18 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:ED047731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 014/2023, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os veículos da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 03 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BCBCBCEA

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 001/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 001/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular, passeios com acessibilidade e sinalização viária das ruas Duque de Caxias, Salvador do Sul, Esteio e Viamão, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 914807/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. A empresa Eurovia Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.725.142/0001-40, foi a vencedora do certame, com o valor global de R\$ 1.017.946,60 (um milhão, dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 18 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:46EE8862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 052/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação social.

OBJETO: Contratação de empresa para atendimento em quiropraxia como prática interativa complementar ao SUS (PICS), para pacientes que apresentam quadros de dor crônica, depressão, hipertensão arterial para os municípios de município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: ERICA WAISS POMPERMAYER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.917.026/0001-01, localizada na rua Pernambuco, nº 70, sala 02, bairro Humaitá na cidade de Bento Gonçalves/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 19 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40616EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DECRETO 25

DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL AO TEMA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,

CONSIDERANDO que há continuidade de escassez pluviométrica no município, de outubro de 2022 e até os dias atuais, conforme dados dos Órgãos pertinentes e amplamente divulgado na imprensa do Estado;

CONSIDERANDO que em algumas áreas do município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesianos ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não têm sido suficientes para atendimento a população do Município, sendo necessário o emprego de medidas que visem minimizar o abastecimento de água, além de outras medidas para o seu abastecimento, feito de forma precária;

CONSIDERANDO que a estiagem está a provocar irreparáveis prejuízos ao setor produtivo primário do Município, inclusive para as próximas safras, com perdas atuais de quinze por cento da produção de milho, cinco por cento na produção de uva, dez por cento na produção de leite, dez por cento na produção de soja entre outras perdas, segundo laudo de perdas e prejuízos emitido pela EMATER;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do COMPDEC que é favorável a decretação.

CONSIDERANDO que as mínimas precipitações pluviométricas recentes no Município de São Valentim do Sul, RS, não foram suficientes para recarregar nem mananciais, nem o nível de água do solo, o que compromete o abastecimento para fins de consumo humano e para os animais, principalmente nas comunidades rurais e imediações;

CONSIDERANDO que a estiagem é um período propício ao surgimento de queimadas em pastagens, plantações, vegetação nativa entre outras;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, especialmente porque o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município que contidas no formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem 1.4.1.1.0 conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III - adentrar em propriedade particular onde contém poços artesianos para retirada de água com a finalidade de distribuição à população

atingida, reservado o direito do proprietário ao uso para de acordo com suas necessidades;

IV – caso necessário, limitar o consumo de água potável, com orientação, aos produtores que necessitarem de volume maior a não alojarem animais até que a situação se normalize.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 04 DE ABRIL DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:1F30EBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2023

OBJETO: Melhorias na Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data da abertura: 10 de maio de 2023, as 09:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:5F307C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

Objeto: Compreende o objeto, a inscrição de 23 (vinte e três) professores da Rede Municipal de Ensino ao IV Congresso Nacional de Educação, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no Município de Santo Augusto/RS.

Base Legal: Art 74,III, “c” da Lei n.º 14.133/2021.

Contratado: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ n° 19.785.208/0001-91.

Valor: R\$7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul, RS, 18 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:F4A57772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N.º 172/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Contrato N.º 172/2023 – Compreende o objeto, a inscrição de 23 (vinte e três) professores da Rede Municipal de Ensino ao IV Congresso Nacional de Educação, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no Município de Santo Augusto/RS.

Valor: R\$7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais).. Partes: Município de São Valério do Sul/ PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ n° 19.785.208/0001-91.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNIC DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Projeto Atividade:2,073 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação União
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 532)

São Valério do Sul – RS, 18 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:B9F91497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N.º 172/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Contrato N.º 172/2023 – Compreende o objeto, a inscrição de 23 (vinte e três) professores da Rede Municipal de Ensino ao IV Congresso Nacional de Educação, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio de 2023, no Município de Santo Augusto/RS.

Valor: R\$7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais).. Partes: Município de São Valério do Sul/ PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, CNPJ n° 19.785.208/0001-91.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNIC DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Projeto Atividade:2,073 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação União
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 532)

São Valério do Sul – RS, 18 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:EE47AF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 – Expediente Administrativo nº 30527/2022, que foi REAGENDADO para 03/05/2023 as 14h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança da informação, com disponibilização de equipamentos, softwares, licenças, suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento para utilização da solução.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques

Código Identificador:5CB2B44C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.286, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
ALTERA A LEI Nº. 4.233, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, INC. IX, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos do Art. 1º da Lei nº. 4.233/2022, que passa a vigor da seguinte forma, onde consta o cargo “Atendente de Educação Infantil”:

Atendente de Educação Infantil	Ensino Médio	30	R\$ 1.752,49	103
	Completo	40	R\$ 2.336,66	76

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AAFDF448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.287, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2023 NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS E MOBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados a investimentos de capital, criando rubricas no orçamento de 2023:

04 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

01 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0004.1037 Modernização do Sistema de Georreferenciamento

4.4.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras

02 Manutenção dos Convênios e Repasses

15.451.0011.1023 Pavimentação das vias urbanas

4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 27.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras

02 Manutenção dos Convênios e Repasses

17.512.0011.2107 Manutenção das redes de esgoto

4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 8.500.000,00

23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana

01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana

15.451.0011.2156 Manutenção dos serviços de mobilidade

4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito FINISA com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº. 4.278, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:628AC8AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 4.288, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI A PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sapucaia do Sul a Patrulha Maria da Penha no atendimento a mulher vítima de violência doméstica, sendo regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº. 11.340/06.

Parágrafo único. O Patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As diretrizes de atuação da patrulha Maria da Penha são: Instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

Capacitação dos Guardas Municipais da Patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;

Qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

Garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

Co-responsabilidade entre os Entes Federados;

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na cidade de Sapucaia do Sul, de

acordo com o Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de Sapucaia do Sul e o Poder Judiciário.

Art. 3º A Coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por intermédio da Guarda Municipal através da Inspetoria Maria da Penha.

Parágrafo Único. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos, serão pautados pelas diretrizes previstas no Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Guarda Municipal, poderão, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das Ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8E169B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DECRETO N.º 4899 DE 18/04/2023 ABRE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE
REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2023
NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO
URBANO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS E MOBILIDADE
URBANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 4287 de 18 de abril de 2023,

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados a investimentos de capital, criando rubricas no orçamento de 2023:

04 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
01 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
15.451.0004.1037 Modernização do Sistema de Georreferenciamento
4.4.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras

02 Manutenção dos Convênios e Repasses
15.451.0011.1023 Pavimentação das vias urbanas
4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 27.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras

02 Manutenção dos Convênios e Repasses
17.512.0011.2107 Manutenção das redes de esgoto
4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 8.500.000,00

23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
15.451.0011.2156 Manutenção dos serviços de mobilidade
4.4.90.51 Obras instalaçõesR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito FINISA com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal 4278 de 24/03/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:858AD51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL N°040 /2023 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 04 de maio de 2023 às 14h, procederá Licitação Processo Licitatório N°058/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração (diâmetro de 2 ½) e detonação de rochas explosão furo por furo incluindo máquinas e equipamentos, insumos, explosivos, materiais e mão de obra, para atividades da secretaria de habitação do município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 18 de abril de 2023.

NILTO DEBASTIANI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Baú

Código Identificador:A84B140F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 041/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 041/2023 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Uniformes para as equipes do SAMU SALVAR do Município de Sarandi-RS. Data da abertura será no dia 04 de maio de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:BAA5B1A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 42/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 05 de maio de 2023 às 08:30 h, procederá Licitação Processo Licitatório N°60/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de lenha seca de eucalipto, para ser utilizada na caldeira da piscina do centro de hidroginástica do Município de Sarandi-RS. A

cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 18 de abril de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:B82FA5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS 003/2023**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 18 de abril de 2023, Ata nº 03/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devido a necessidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Art. 2º- A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 20 de junho de 2023.

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”*.

Art. 4º- A Comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será constituída pelos seguintes conselheiros:

- Miriam Luciana Saggini Visoto – Representante do Governo
- Aline Pasinato Grahl – Representante do Governo
- Claudi Mara Grando – Representante da Sociedade Civil
- Flaviane Larise Bortoluzzi Kuhn – Representante da Sociedade Civil
- Convidadas: Suelen Lucas Moraes – Assistente Social CRAS/PAIF
- Grazieli Satler – Psicóloga CRAS/PAIF

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 18 de abril de 2023.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C79D317A

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS 002/2023**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 18 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 18 de abril de 2023, Ata nº 03/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de março de 2023.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os Relatórios das Ações de 2022 e Planos de Ação de 2023 das Entidades.

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal do 1º trimestre de 2023 (jan, fev e março); bem como, da verba repassada para a APAE;

4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a nova configuração das Comissões Permanentes, devido a troca de conselheiros, que fica assim constituída:

I - Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social:

- MIRIAM L. SAGGIN VISOTO, representante do governo.

- JULIANE ELISA MALDANER, representante do governo.

- CLAUDI MARA GRANDO, representante sociedade civil.

- MARISA DE SOUZA DE VARGAS, representante sociedade civil.

II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

- ALEXANDRE CARLOS DURIGON, representante do governo.

- CLAUDETTE TERESINHA BERVIAN, representante do governo.

- SIRLEI KUNTZLER, representante sociedade civil.

- ELIZANDRA BROCH, representante sociedade civil.

III - Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- DANIEL MULLER, representante do governo.

- LUCIMARA KARPE CANOVA, representante do governo.

- JOCELAINE FREITAS DALMAGRO, representante sociedade civil.

- JOCILAINA DA SILVA, representante sociedade civil.

5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, as sugestões da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

- Para palestra magna, a Assistente Social Giovana Henrich, sobre o Tema Central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”*;

- Estudar anteriormente a fim de construir as propostas para os cinco eixos;

- Realizar Encontros Preparatórios nos grupos do SCFV do CRAS, com todos os públicos, no mês de maio; Encontros Preparatórios organizados pelas entidades socioassistenciais com seu público de atendimento; Encontros Preparatórios com os alunos do Curso Normal, que está realizando estágio no SCFV; Encontros Preparatórios nas unidades de saúde, pelas assistentes sociais da saúde.

- Disponibilizar para a população um formulário com os cinco eixos e sugestões de proposições a fim de votarem, acrescentarem ou modificarem propostas.

- A data da conferência a ser realizada no 20 de junho, às 13h, no Centro de Eventos;

- A realização da conferência ser nos moldes da última: levar as propostas e apresentar para o grande grupo para sugerir, alterar e acrescentar outras propostas.

- Cronograma:

- 13h 30min: Credenciamento

- 14h: Abertura e Leitura do Regimento Interno

14h 15min: Palestra inicial sobre a temática da Conferência, Assistente Social, professora Dra. Giovana Henrich
 15h: Explanação dos cinco Eixos e proposições já elencadas nos Encontros Preparatórios, sugestões e acréscimos; votação em plenária.
 15h 45min: Escolha de Delegados para a Conferência Estadual
 16h: Realizar a avaliação Conferência, através de ficha já entregue na pasta na recepção e entregue ao sair da Conferência.
 16h 15min: Encerramento e entrega de lanche.

Extra Orçamentária 2023 para a APAE de Tapera, no valor de R\$ 150.000,00.

7. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata nº 02/2023 (reunião da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social) e a ata do dia de hoje, nº 03/2023.

Tapera, 18 de abril de 2023.

JOCELAIN FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:B19A7534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO CONTRATO N° 047/2023

CONTRATO N°. 047/2023

PROCESSO N°: 2388/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução das oficinas de inclusão digital Mídia Jovem, na execução do convênio FPE nº 2939/2022, firmado entre a Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e Município de Taquara.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais). O valor será parcelado em 04 parcelas, após final de cada trimestre de serviço prestado.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC AR/RS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2023.

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:57C3847A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO N° 057/2023

CONTRATO N°. 057/2023

PROCESSO N°: 2752/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: A. D. SCHILLREFF LTDA CNPJ/MF n.º 49.119.760/0001-01

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação e garantia de uma pracinha infantil para substituição da pracinha já existente na Praça Marechal Theodoro.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$11.000,00 (Onze mil reais).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

A. D. SCHILLREFF LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2023.

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:5A66850F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA N° 071/2023

Processo nº 3337/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, para revisão de 10.000 do veículo Fiat Strada Freedom de placas JBO3E62 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 18 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:7F6399BD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3365/2023

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de copos plásticos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 24/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:C29D39D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 047-2023

Processo nº: 1743/2023

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 04 de Maio de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 04 de Maio de 2023.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo 0Km, para uso da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em Anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 18 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:4AA465A1

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:684BF998

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA N° 074/2023**

Processo nº 3567/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa MATANNA VEÍCULOS LTDA, para revisão de 1200 horas do caminhão IVECO / TECTOR placas JBI9F58 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 18 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:61E704C5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA N° 075/2023**

Processo nº 3566/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa MATANNA VEÍCULOS LTDA, para revisão de 1200 horas do caminhão IVECO / TECTOR placas JBI5C61 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 18 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:68913DD8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3569/2023**

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Descrição 14 (catorze) 6 horas/dia, com carga horária das 6:30 às 12:30, serviço sendo prestado nas Escolas de Educação Infantil do Município, conforme necessidade da Administração. 14 (catorze) 6 horas/dia, com carga horária das 12:30 às 18:30, serviço sendo prestado nas Escolas de Educação Infantil do Município, conforme necessidade da Administração., SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as descrições desejadas para envio de suas cotações até as 17 horas de 19/04/2023. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 048-2023**

Processo nº: 3207/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 08 de Maio de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 08 de Maio de 2023.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. CONVÊNIO N° 4272/2022, conforme Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 4272/2022, firmado entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Taquara/RS, em anexo, e termo de referência em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 18 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:CE93EA96

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA N° 72/2023**

Processo nº 3474/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (locação) de mini escavadeira (BobCat) para as demandas da secretaria de Obras, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/93.

Taquara, 18 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:6171CCBA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA N° 073/2023**

Processo nº 3565/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa MATANNA VEÍCULOS LTDA, para revisão de 900 horas do caminhão IVECO / TECTOR placas JBL5D56 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 18 de abril de 2023.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/rs

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:ECDEF3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório nº 039/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação da Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA: Contratar a Empresa Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA, para fornecimento de Serviço de em Centro de Acolhimento para passagem de pacientes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, para proporcionar aos usuários um espaço de descanso e onde possam permanecer em segurança até que aguardam atendimentos médicos ou procedimentos de saúde.

Da contratada: Servpref - Serviço de Logística para Saúde LTDA - CNPJ: 13.210.928/0001-42 - Endereço sede: rua Eduardo de Brito, nº 308, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS.

Valor: A contratação é realizada para o período de 12 meses, no valor total de **R\$ 54.000,00**.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 18 de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B9AC3E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL N° 49 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 2218/2023 e 2128/2023,

CONVOCA:
Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.714/2023 e 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023,

MONITOR – 2º CHAMADA

COLAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090-80	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:004DB17C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Terrasol Veiculos Ltda. **Objeto:** Revisão na concessionária autorizada Toyota do automóvel Corolla, placa: JAZ-8D17. **Valor:** R\$ 1.566,28 (hum mil, quinhentos e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9DF77D4A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL N° 58 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 2218/2023 e 2128/2023,

CONVOCA:
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601. XXX.XXX-84	60

MONITOR

COLAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
27º	EZIQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	000.XXX.XXX-13	50

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
27º	JANIELLI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX.62	32

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:8EEAB4DF**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que está publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 57/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – INGLÊS	20h	R\$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – PORTUGUÊS	20h	R\$ 1.959,71
CR	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO	20h	R\$ 2.107,87

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, nº 812, 2º andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 02 (DOIS) dias úteis, iniciando no dia 24/04/2023 e encerrando no dia 25/04/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 57/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:F59A0DD6**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Vip Car Premium Comercio de Veículos Ltda. **Objeto:** Revisão de 100.000 km do veículo Citroen Jumpy placas: JBA-6I08. **Valor:** R\$ 2.643,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:AEB23C05**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Pinho Comercial de Veículos Ltda. **Objeto:** Revisão de 10.000 km do veículo Ônix Plus, placa JBU-1C50. **Valor:** R\$ 503,95 (quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:17C30EE4**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** Realizar o conserto do Veículo Van Expert placas: DYI-2B10. **Valor:** R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:026DE665**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Realizar o concerto de veículo Ambulância Fiorino, placa IYX6746. **Valor:** R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:15899778**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sul Laser Geometria P/ Caminhões Ltda. **Objeto:** Realizar o serviço de geometria e balançamento do veículo Micro Ônibus placas: IYX-6413. **Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:B13D8955**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tielangue Bernardes Borgert. **Objeto:** Compra de 50kg de torta tradicional para o evento no dia 15 de abril de 2023 ás 14 horas no salão paroquial, para o baile regional em comemoração aos 35 anos do município de Terra de Areia com o grupo da 3º idade Despertar da Felicidade (SCFV). **Valor:** R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D35E3FD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico 02/2023 – OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **04 de Maio de 2023**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 18 de Abril de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5716E851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. (contratação de empresa especializada para promover oficina de teatro, hora do conto interativa, musicalização e expressão corporal, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, neste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **UALL ENTRETENIMENTO LTDA** * - Item 01: Quantidade: 12 MESES, Valor unitário: R\$ 3.600,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:558062CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023. (aquisição de ingressos, credenciais em vinil e pulseiras de identificação para utilização durante a realização da 32ª Festa Nacional do Peixe). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** * - Item 06: Quantidade: 169.200 UN, Valor unitário: R\$ 0,17. * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA** * - Item 01: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R\$ 0,67, Item 02: Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R\$ 0,67, Item 03: Quantidade: 1.000 UN, Valor unitário: R\$ 0,65, Item 04: Quantidade: 500 UN, Valor unitário: R\$ 0,65, Item 05: Quantidade: 300 UN, Valor unitário: R\$ 0,67, Item 07: Quantidade: 25.000 UN, Valor unitário: R\$ 0,13.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3F71CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JC TERRAPLANAGEM TRANSPORTE LTDA.** Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Item 10: Quantidade: 300 Horas, Valor Unitário: R\$ 291,50. **VALOR TOTAL: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).** O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais..

Pregão Presencial nº 130/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4014336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.804, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a anistia (100%) a todos os produtores que receberam sementes do Programa Troca-Troca de Sementes da Etapa Safra e Safrinha 2022/2023 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a anistia (100%) a todos os produtores que receberam sementes do Programa Troca-Troca de Sementes, safra 2021/2022, etapas 1 (safra) e 2 (safrinha), conforme Resolução Feaper nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, página 211, protocolo 2023000840581, no dia 06/04/2023, ficando os produtores dispensados do pagamento de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a parcela referente à tecnologia transgênica da semente.

§ 2º Não haverá devolução de valores relativos à tecnologia transgênica pagos anteriormente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:70F41341

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.805, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Adota o Código de Edificações do Município de Arroio do Meio, Lei Municipal Nº 2.493, DE 28/12/2006, nos termos do art. 48 do Plano Diretor do Município de Travesseiro, Lei Municipal nº 592, de 19/08/2003, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado, nos termos do art. 48 do Plano Diretor do Município de Travesseiro, Lei Municipal nº 592, de 19/08/2003, o Código de Edificações do Município de Arroio do Meio, Lei Municipal nº 2.493, de 28/12/2006, com o objetivo disciplinar os projetos, a execução de obras e a manutenção das edificações no

Município de Travesseiro/RS, para assegurar padrões mínimos de segurança, salubridade e conforto.

Art. 2º Havendo revogação do Código de Edificações do Município de Arroio do Meio, Lei Municipal nº 2.493, de 28/12/2006, poderá o Poder Executivo de Travesseiro, por Decreto, adotar o novo Código de Edificações daquele Município, se não houver legislação própria vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de abril de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:AF56393C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023**

Dispensa de Licitação 07/2023

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 180/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresas para aquisição de Câmeras de Monitoramento Interfones sem fio para as Escolas Municipais de Três Cachoeiras, com instalação, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 do recurso 0540 da atividade 2010, no valor total de R\$20.900,00.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:5B81B9F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 661/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h,

ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
18 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:8B4A0066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (jogo de pastilhas de freio dianteiro) para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 672/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
18 DE ABRIL DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:54E254F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (jogo de pastilhas de freio traseira da Saveiro Robust 1,6 2017/2018) para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 662/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:684AD699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (lâmpadas de bi-iodo H4 12 Volts) para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 658/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:437AE8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças (jogo de cabo de vela) para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 652/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27FCF717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo VW novo Gol TL, placa IYA 7052, ano 2017/2018 para manutenção de veículos e estoque da oficina da Prefeitura de Triunfo, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 660/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77A4FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de Abril de 2023 ao dia 24 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para revisão do caminhão VW/30.280CR, fr 100.000 ano/ modelo 2020/ 2021 placa JAI5H16 , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 670/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:331F87EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 745/2022

Pregão Presencial nº 196/2022

Contrato nº 318/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Tarso Oto Stahlhofer

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/nº (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme Memorando nº 195/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 18 de abril de 2023 com previsão de encerramento em 07 de maio de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C98F4519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 110/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Validade: 17/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023**, a empresa, **TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.668.369/0001-00, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	2000	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	RS 315,00
2	1000	h	Serviços com caminhão tanque para água não potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	RS 315,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FA3EF2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 67/2023

Pregão Presencial nº 28/2023

Contrato nº 120/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Albano Transportes LTDA

Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 60.000 km), ano de fabricação não inferior a 2020 motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira deste contrato.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de maio de 2023, ou até atingir o limite de 60.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000	km	Locação de veículo de passeio com motorista, ano de fabricação não inferior a 2020 motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, a média de 10.000km/mês por veículo. Disponibilidade de veículo 24 horas/dia conforme necessidade da Administração pública. Registro de preços para até 05 veículos.	RS 1,00	R\$ 60.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67CEE3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 29.380 DE 14 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA PARA REPRESENTAR
A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ/RS-
TUPANPREV, PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE ATÉ 6
MESES.**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS**, matrícula nº **2521-6**, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE INTERINA** para representar a **AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV**, para o período de transição de até 6 meses, conforme disposto ATA Nº 001/2023.

PARAGRAFO 1º: Em razão dos serviços referente ao FUNPREV e transição para Autarquia TUPANPREV serem ininterruptos confere-se efeitos dessa Portaria em substituição a Portaria nº 28502 de 15/07/2022.

PARAGRAFO 2º: Fica revogada a portaria nº 28502 de 15/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:58E18E51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29.381 DE 17 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA REPRESENTAR A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV CONFORME ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2023.

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data a servidora **IGNES GABRIEL SENGER**, matrícula nº **1501-6**, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** fazendo parte da Diretoria Executiva para representar a **AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV**, em conformidade ao disposto no Art. Nº 57 da Lei 4535 de 27/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C3681B64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29.384 DE 18 DE ABRIL DE 2023 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 17 de Abril de 2023, o Servidor **FELIPE DIAS FERNANDEZ**, Matrícula nº **3340-5** do cargo de Operário, nomeado pela Portaria nº 28.315 de 02.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9DEF1B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/202**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: João Luiz Silva Satler - RJ Serviços de Retroescavadeira

OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 326,66 horas-máquina.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R\$ 58.798,80 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de abril de 2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1281/2023

AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:0F31E7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 2609/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1281/2023 PROCESSO LC: 1310 CONTRATO Nº 071/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1281/2023**, em favor da empresa **JOÃO LUIZ SILVA SATLER - RJ SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 326,66 horas-máquina, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora-máquina, perfazendo um valor global estimado de R\$ 58.798,80 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de abril de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:761DA815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda

OBJETO: Aquisição de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) cestas básicas para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem – Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 444.043,29 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 18 de abril de 2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1329/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:47FA2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2685/2023 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1329/2023 PROCESSO LC: 1359 CONTRATO Nº 073/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1329/2023**, em favor da empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA**, para aquisição de 2.553 (dois mil quinhentos e cinquenta e três) cestas básicas para a Defesa Civil Municipal, conforme recurso oriundo da União em decorrência da estiagem – Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022, no valor global de R\$ 444.043,29 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), com vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de abril de 2023, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9BFF7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rafael Eduardo da Silva Missau – RM Soluções
OBJETO: Prestação de serviço para confecção e instalação de letreiros novos na fachada do Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso, denominado conforme Lei nº 4.526/2022.
VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1317/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E83B70F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.379 DE 14 DE ABRIL DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora EDISON BRAZ VALAU, Servente , matrícula nº 1528-8 referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC545B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.382 DE 18 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora DAIANE APARECIDA MARTINS DO REIS , Matrícula:1517-7 Cargo: Enfermeira , Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de abril de 2023, conforme Certidão de Nascimento, Constante do Protocolo nº 3.520/2023, devendo apresentar-se aos serviços dia 08 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00EE93FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.383 DE 18 DE ABRIL DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias ao servidor DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, matrícula nº 1487-7 referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:28F26A39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia 04 de maio de 2023, às 8h30min, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PEDESTRES / PARADA DE ÔNIBUS, confeccionados em concreto armado pré-moldado, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE55903E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Jean Luis Nervis Radin (Stein e Radin Escavações)

OBJETO: §1º prestação de serviços de hora máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador para construção de 12 (doze) micro açudes. Conforme especificações constantes no edital, seus anexos, e neste contrato.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada R\$98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais);

§2º O pagamento em até 30 dias a contar da realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, sendo este efetuado em duas etapas: 1º etapa, 50% da finalização da execução dos 6 primeiros micro açudes; 2º etapa, 50% na finalização de todos 12 micro açudes.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Tuparendi (RS), 18 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A418633B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 023/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **24 de abril de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei nº 2.200 de 11 de abril de 2023.

I – CARGO: MONITOR DE CRECHE

BRENDA ROCKENBACK DE FREITAS – 12º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:123E5F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5718 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, para substituição de placas SMIC e SCPU em elevador Marca Atlas Schindler, com 4 paradas no Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/99 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data: 18/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:30C4AF7B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 18/04/2023, o EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1017/2023, porém onde **lê-se** Anderson Elias Ruwer, **leia-se** Alexandre Miguel Thesing.

Venâncio Aires, 18 de Abril de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:7C969BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº03/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo Licitatório Edital de Concorrência nº 03/2023 foi declarado FRACASSADO na fase de Nova Habilitação. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis. Venâncio Aires, 18/04/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4FCF2419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70126

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A contratação emergencial de empresa especializada para locação de caminhão com motorista de acordo com termo de referência. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #22 PROCESSO 70126/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 70126/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 3JB TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: R RIO CAMISAS
56836 42.623.455/0001-03
XANGRI-LA

VALOR: 227.740,00

Xangri-Lá, 18 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:17C755BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO E BRAÇO DE ALCANCE MÁXIMO DE 10,90 METROS**, conforme Edital de nº **103/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C88A154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA**, conforme Edital de nº **102/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:71C2E85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69289

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação de empresa para animação cultural na Páscoa 2023. Fiscal de contrato: Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO

25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 69289/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 69289/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JULIANA ROCHO DA ROSA 04076587006
ENDERECO: R JOAO ALVES VIANA
70192 43.823.853/0001-36
CAPAO DA CANOA
VALOR: 17.100,00

Xangri-Lá, 18 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0F4A94DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 104/2023 COMDESTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, CONVOCAÇÃO, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR), que atuem na iniciativa privada e/ou na sociedade civil.

•
- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste no chamamento de representantes da sociedade civil e categorias empresariais, conforme Lei Ordinária nº 1701/2014, para reunião onde será realizada a indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

•
- DO LOCAL DA REUNIÃO

Os representantes da sociedade civil e empresários deverão comparecer à reunião na data e local abaixo:

DATA: 27/04/2023;

HORÁRIO: 18horas;

LOCAL: Prefeitura Municipal (presencial);

LINK: Videochamada (online);

•
- PÚBLICO ALVO

O público alvo do presente Edital será composto pelas categorias abaixo descritas:

- 01 (um) representante da área de hotelaria

- 01 (um) representante da área dos condomínios fechados
- 01 (um) representante da área comercial (comércio ou serviços)
- 01 (um) representante da área de gastronomia
- 01 (um) representante da área de esportes
- 01 (um) representante dos corretores de imóveis
- 01 (um) representante de entidades culturais

Para cada categoria serão definidos dois membros, sendo um titular e um suplente.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, durante seu horário de expediente, de segunda a sexta, das 12h45 às 18h45, e também pelo telefone (51) 3689-0615.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CF46B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº 101/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:62337C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº 93/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:92865EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, conforme Edital de nº 95/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3B541AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MACACÃO DE SEGURANÇA MODELO “STEEFLFLEX” PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº 97/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FCBDD215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 69601

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #43, PROCESSO 69601/2023.**” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **69601/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 57822 89.237.911/0289-08

CARIACICA

VALOR: 14.670,00

Xangri-Lá, 18 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7DC9B427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Alteredmed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-03, publicada em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 002-2022-03, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtd Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0021	29.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML	PRATI/DONADUZZI	R\$ 5,10	R\$ 147.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de março de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP SINOS.

MAICON CORDOVA PEREIRA –

Alteredmed Material Médico Hospitalar LTDA –
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –

OAB/RS 8001 – Assessor Jurídico.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:0CA5B468

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-10

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, nº 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-10, publicada em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 06-2022-10, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtd Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0125	2.310.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,041	R\$ 94.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos.

SUEMA TRUSSI BRUNELO –

Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA
-Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____ RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –

OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:52236956

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-06

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.815-010, neste ato representada pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-34, RG nº 4002156992 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2022-06, publicada em 20/01/2022 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do 125- Furosemida 40 Mg Comprimido na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0125	2.310.000	CPR	Furosemida 40 Mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,046	R\$ 106.260,00
TOTAL:			R\$ 106.260,00 (cento e seis mil e duzentos e sessenta reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de março de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos.

ADEMAR PAULO SCHUSTER-

Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares LTDA –
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –

OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:02933878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Objeto: Aquisição de reagentes de cloro (método DPD) para execução do Programa VIGIÁGUA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO, MÉTODO DPD. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de 0 a 5 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados, com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Indicado para uso em equipamentos sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Prazo de validade: 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 16 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	PCT	3	R\$380,25	R\$1.140,75

Contratada: - HEXIS CIENTIFICA LTDA

Valor Total: 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Alvorada, 21 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:350C3ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 67/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Objeto: Aquisição de reagentes de cloro (método DPD) para execução do Programa VIGIÁGUA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA - 31/03 (Manhã - 4 horas/ 1 encontro): 01 formação totalizando 4 horas, 01 encontro. Tema: Jogos Cooperativos / Recreação Escolar e Legislação Desportiva para profissionais da Educação Física; - 25/05 (Manhã) e 22/06 (Manhã): 02 formações cada uma de 04 horas, totalizando 08 horas, 2 encontros. Tema: A Legislação Desportiva e a utilização de documentos virtuais benefícios e prejuízos de sua utilização na prática. As sancões punitivas e sua aplicabilidade quando da práticas de competições esportivas para profissionais da Educação Física; - 12 oficinas, cada uma de 2 horas, totalizando 24h, 12 encontros. Habilidades Motoras I – Círc. Psicomotor, Habilidades Motoras II - Futsal, Habilidades Motoras III - Equilíbrio, Habilidades Motoras IV - Rítmos, Habilidades Motoras V - Capoeira, Habilidades Motoras VI - Ginástica para profissionais dos anos iniciais do Ensino Fundamental (CAT). 12/06 08h- 10h / 10h às 12h / 14h às 16h 13/06 08h- 10h / 10h às 12h / 14h às 16h 14/06 08h- 10h / 10h às 12h 15/06 08h- 10h / 10h às 12h 16/06 08h- 10h / 10h às 12h Carga Horária Total: 36h - 15 encontros	SERV	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

Contratada: - EVERTON LUIS DEIQUES

Valor Total: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:D4954432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Pregão Eletrônico 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 373/2023, do **Pregão Eletrônico 13 /2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIAO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS, POTENCIAL PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0015-47, situada na Rodovia BR-285, km 477, s/n, sala 02, interior, CEP 98.735-000 no município de Coronel Barros-RS, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar a taxa de desconto percentual sobre o preço do produto especificado no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico 13/2023**, ofertado no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DO FATURAMENTO E DOS PREÇOS

4.1 O percentual de desconto é devidamente registrado, considerando valor praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, no período de **09/04/2023 a 15/04/2023** conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR ANP/LITRO R\$*	MÉDIO	VALOR DESCONTO LITRO R\$	PERCENTUAL DESCONTO APLICADO ANP %	VALOR DESCONTO ANP LITRO R\$*	COM LITRO	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	L	30.000	5,39	0,08	1,30%	5,31	159.300,00		

*VALOR ATUALIZADO.

4.2. O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, aplicado sobre o preço médio praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, ir na aba Resumo/resumo semanal-I/Regioes/Sul/Rio grande do Sul.

4.3. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado;

4.4. Caso o preço médio do combustível constante na tabela ANP apresente-se com valor menor ou maior do que o apurado nas condições definidas nesta Ata, *sempre deverá prevalecer, quando do faturamento*, o preço médio constante na tabela semanal vigente ANP, aplicado sobre o preço médio praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, na aba Resumo/resumo semanal-I/Regioes/Sul/Rio grande do Sul. aplicando-se o percentual de desconto da proposta apresentada pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.5.1. O pagamento será efetuado contra- empenho por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e conferência do Objeto pela comissão designada para tal verificação.

4.5.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.**

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.2.1. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros ou valores múltiplos 5.

5.3 O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de abril 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Potencial Petroleo LTDA

CNPJ 80.795.727/0015-47

ADRIANA HAMMERSCHMIDT

CPF 007.113.759-92

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF

02) _____
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sítio à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº340/2023 do **Pregão Eletrônico 11 /2023**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA-ME, CNPJ Nº 09.427.563/0001-35, situada na Rua Santo Ângelo,200,Centro, CEP 98.780-076, na cidade de Santa Rosa/RS;

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 23720.752/0001-22, situada na Rua Anisio Stroieke,60, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotelipe/RS;

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.321.114/0001-03, situada na Rua Beco José Paris ,220-sala 01,Sarandi, CEP 91.140-310, na cidade de Porto Alegre/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP 11/2023**, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	I tem	QTD MÁXIMA	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS
MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	1.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto - Cintura até 50 a 90 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto .	CK / Fraldas CK	1,08
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	2	10.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M. Fralda descartável geriátrica, tamanho MÉDIO, para peso 40kg a 70kg. Cintura de 80cm a 120cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elástano, cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	1,09
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	3	20.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G Fralda descartável geriátrica, tamanho G, para peso de 70kg à 90kg. Cintura de 115cm à 150cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elástano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	1,19
FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.	4	35.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG OU XG Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, para peso de 80kg à 100kg. Cintura de 120cm à 165cm, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elástano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDAMED	1,22
JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	5	15.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. XXG E/OU EXG - Peso: acima de 120 kg e cintura com medidas aproximadas de 160cm a 200cm Fralda descartável, atóxica, filme de polietileno, transfer com proteção antivazamento, polpa de celulose, fita adesiva dupla de cada lado, elástano cobertura interna polipropileno e gel superabsorvente. Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FRALDASUL	1,54

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Francisco, 445, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

- a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

10.2 Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento

11. FORO

11.1 E, por assim haverem acordado, declararam as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de abril de 2023

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Fracma Comercial De Produtos Para Higiene LTDA-ME
CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

FRANCIELE CAROLINE MERGEN

CPF: 027.079.960-50

Representante Legal

Jardim Distribuidora De Cosméticos LTDA
CNPJ Nº 23720.752/0001-22

RICARDO CESAR STROIEK

CPF:021.772.030-74

Representante Legal

Mixdis Comércio E Distribuição LTDA
CNPJ Nº 21.321.114/0001-03

ALVACIR DE ÁVILA GONÇALVES

CPF: 248.050.090-04

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2) _____

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:16A4D01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 10/2023

Processo Administrativo: 34/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 10/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipais.

24864 - LAURI KUNDE ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
92	SELADOR ACRÍLICO. GALÃO DE 18 LITROS	U	RESICOLOR	50	R\$79,00	R\$3.950,00
105	TEXTURA ACRÍLICA- EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	U	REVESTIN	50	R\$115,00	R\$5.750,00
108	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 18 LITROS. CORES DIVERSAS	U	RESICOLOR	50	R\$308,00	R\$15.400,00
109	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 3,6 LITROS. CORES DIVERSAS	U	RESICOLOR	100	R\$88,00	R\$8.800,00
111	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 3,6 LITROS. CORES SORTIDAS.	U	RESICOLOR	100	R\$87,00	R\$8.700,00
116	VERNIZ. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	U	RESICOLOR	100	R\$88,00	R\$8.800,00
				Total do Fornecedor:		R\$51.400,00
27618 - TIAGO RAFFAELLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ARAME GALVANIZADO; LISO; BITOLA 12; ROLO DE 1 KG.	U	GERDAU	50	R\$16,90	R\$845,00

8	ASSENTO PLÁSTICO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO	U	HERC	20	RS\$47,90	RS\$958,00
12	BROCA P/ CONCRETO 6MM.	U	DTOOLS	10	RS\$5,55	RS\$55,50
13	BROCA P/ CONCRETO 8MM.	U	DTOOLS	10	RS\$6,80	RS\$68,00
16	CADEADO 50 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. COMPRIMENTO DA HASTE: 29MM. ESPESSURA DA HASTE: 8MM.	U	STAM	10	RS\$36,90	RS\$369,00
18	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DN 250; COM TAMPA; QUADRADA; MATERIAL: PVC; COR BRANCA; MEDIDAS: 250X230X75.	U	HERC	20	RS\$66,90	RS\$1.338,00
24	CORDA 5MM	M	DTOOLS	500	RS\$0,59	RS\$295,00
25	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 4MM SUPERIOR	U	MULTILIT	500	RS\$7,50	RS\$37,500,00
27	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMINOANTO DE 4MM INFERIOR	U	MULTILIT	500	RS\$7,60	RS\$3.800,00
35	FERRO 6,3MM COM 12M	U	GERDAU	100	RS\$22,90	RS\$2.290,00
40	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60M	U	Mecal	20	RS\$103,80	RS\$2.076,00
61	PINCEL 1 1/2" OU 38.1MM	U	DTOOLS	30	RS\$3,25	RS\$97,50
64	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO.	U	DTOOLS	30	RS\$9,90	RS\$297,00
66	PINCEL 3" OU 76,2MM	U	DTOOLS	30	RS\$10,30	RS\$309,00
67	PINCEL 4" 55MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	U	DTOOLS	30	RS\$13,90	RS\$417,00
80	PREGO 16X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	RS\$13,30	RS\$399,00
82	PREGO 18X30. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	RS\$13,75	RS\$412,50
87	PREGO18X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	RS\$13,60	RS\$408,00
90	ROLO DE PINTURA, LÁ DE OVELHA, ALTA, 23CM DE LARGURA, COM CABO	U	DTOOLS	20	RS\$15,65	RS\$313,00
93	SILICONE (ADESIVO SELANTE) COM 280GR.	U	DTOOLS	25	RS\$14,30	RS\$357,50
94	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. EMBALAGEM: FRASCO DE 256GR.	U	DTOOLS	50	RS\$19,90	RS\$995,00
97	TELA MANGUEIRÃO	METRO QUADRADO	MULTINACIONAL	1.000	RS\$10,90	RS10.900,00
112	TRENA 5 METROS	U	DTOOLS	10	RS\$9,90	RS99,00
					Total do Fornecedor:	RS\$30.849,00

5626 - FELIPE ANTONIO VARGAS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALVENARITE: EMBALAGEM DE 1 LT	U	Nacional	100	RS\$5,50	RS\$550,00
3	ARAME RECOZIDO ROLO 1 KG N18	U	DTOOLS	300	RS\$16,50	RS\$4.950,00
4	AREIA MEDIA	METRO CÚBICO	CENTRAL SUL	300	RS\$159,00	RS\$47.700,00
5	ARGAMASSA COLANTE AC-I. EMBALAGEM COM 20 KG.	U	tilecol	200	RS\$12,00	RS\$2.400,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC-II. EMBALAGEM COM 20 KG.	U	tilecol	200	RS\$22,20	RS\$4.440,00
7	ARGAMASSA COLANTE AC-III. EMBALAGEM COM 20 KG.	U	tilecol	200	RS\$22,85	RS\$4.570,00
9	AZULEJO	METRO QUADRADO	CEJATEL	100	RS\$21,80	RS\$2.180,00
10	BARRA DE FERRO 5MM- CA 60; COM 12 METROS	U	ARCELORMITTAL	250	RS\$16,80	RS\$4.200,00
11	BLOCOS DE CONCRETO 0.19X0.39X0.14	U	CONPREC	10.000	RS\$3,45	RS\$34.500,00
14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA- MEDINDO:18X8CM. CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	U	ROMA	10	RS\$6,20	RS\$62,00
15	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. MEDIDAS: LARGURA: 20MM./ALTURA: 40MM.	U	STAM	10	RS\$10,50	RS\$105,00
17	CADEADO Nº 40 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	U	PADO	10	RS\$26,20	RS\$262,00
19	CAL PARA CONSTRUÇÃO- EMBALAGEM: SACO DE 20 KG.	U	SOLOFINO	200	RS\$14,00	RS\$2.800,00
20	CAL PARA PINTURA BÁSICA- PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO 60M ² . EMBALAGEM DE 8 KG.	U	SOLOFINO	300	RS\$11,80	RS\$3.540,00
21	CERÂMICA 45 X 45	METRO QUADRADO	CEJATEL	500	RS\$22,90	RS\$11.450,00
22	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	METRO QUADRADO	CEJATEL	500	RS\$24,00	RS\$12.000,00
23	CIMENTO C8II. EMBALAGEM DE 50 KG	U	VOTORAN	1.000	RS\$34,85	RS\$34.850,00
26	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 6MM	U	MULTILIT	500	RS\$41,80	RS\$20.900,00
28	DESEMPEADEIRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM AÇO	U	DTOOLS	50	RS\$9,50	RS\$475,00
29	DILUENTE PARA TINTA COM NO MIIMO 900 ML	U	ALESSI	50	RS\$16,50	RS\$825,00
30	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	U	KRONA	30	RS\$3,87	RS\$116,10
31	FECHADURA PARA PORTA- CILINDRICA; JOGO COMPLETO; ESTREITA.	U	SOPRANO	30	RS\$50,00	RS\$1.500,00
32	FERRO 10,0 MM COM 12 M	U	ARCELORMITTAL	100	RS\$59,00	RS\$5.900,00
33	FERRO 12,5MM COM 12M	U	ARCELORMITTAL	100	RS\$79,80	RS\$7.980,00
34	FERRO 4,2MM COM 12M	U	ARCELORMITTAL	100	RS\$12,20	RS\$1.220,00
36	FIO P/ ROCADEIRA 3,0MM- QUADRADO.	M	DTOOLS	1.000	RS\$0,70	RS\$700,00
37	FIO P/ ROCADEIRA 3MM	M	DTOOLS	1.000	RS\$0,70	RS\$700,00
38	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA PRETO/AMARELO. ROLO DE 70MMX200M.	U	PLASTCOR	20	RS\$8,00	RS\$160,00
39	FORRO DE PVC BRANCO 100MX8MMX6M	METRO QUADRADO	incoforros	1.000	RS\$24,00	RS\$24.000,00
41	JANELA BASCULANTE 0,80X0,80M	U	ALUMASA	20	RS\$169,00	RS\$3.380,00
42	JANELA DE FERRO DE CORRER, COM VENEZIANAS 1,20 X 1,00M	U	elevare industrial	20	RS\$369,00	RS\$7.380,00
43	LAVATÓRIO (PIA P/ SANITÁRIO) EM LOUÇA; COM ACESSORIOS E PÉS P/ FIXAÇÃO.	U	incepa	30	RS\$174,00	RS\$5.220,00
44	LIMA CHATA 8	U	WORKER	10	RS\$15,50	RS\$155,00
45	LINHA DE PESCAR 0,70MM. ROLO COM 100 METROS.	U	DTOOLS	100	RS\$7,55	RS\$755,00
46	LIXA DE PANO N° 100	U	WORKER	50	RS\$2,49	RS\$124,50
47	LIXA DE PANO N° 80	U	WORKER	50	RS\$2,49	RS\$124,50
48	LIXA PARA FERRO N°100	U	WORKER	50	RS\$2,49	RS\$124,50
49	LIXA PARA MADEIRA N° 100	U	WORKER	50	RS\$2,49	RS\$124,50
50	LIXA PARA MADEIRA N° 30	U	WORKER	50	RS\$2,49	RS\$124,50
51	LONA PRETA- ESPESSURA 180 MICRAS	METRO QUADRADO	LONAX	8.000	RS\$0,78	RS\$6.240,00
52	LONA PRETA- ESPESSURA 200 MICRAS.	METRO QUADRADO	LONAX	8.000	RS\$1,29	RS\$10.320,00
53	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3,0 MM COM FILME PROTETOR DE ALUMINIO	METRO QUADRADO	WORKER	200	RS\$51,69	RS\$10.338,00
54	MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	U	DTOOLS	50	RS\$93,90	RS\$4.695,00
55	MASSA EPOXI, QUE FUNCIONA COMO ADESIVO BICOMPONENTE, QUE FIXA, SOLDA, VEDA E REPARA MUITOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 100 GR.	U	DUREPOXI	50	RS\$7,75	RS\$387,50
56	MASSA FINA. PACOTE COM 20 KG	U	DAGOBERTO BARCELLOS	200	RS\$14,98	RS\$2.996,00
57	MASSARICO LANÇA CHAMAS, PARA ADAPTAR NO BOTIJÃO DE GÁS, UTILIZADO NA AQUECER MANTA ASFÁLTICA.	U	PAPALEGUAS	10	RS\$42,00	RS\$420,00
58	MEIO FIO DE CONCRETO PREMOLDADO 100X12X9X30 CM	U	CONPREC	2.500	RS\$86,90	RS\$217.250,00
59	MULTI MASSA TAPA TUDO. EMBALAGEM: POTE DE 90 GR.	U	DTOOLS	100	RS\$7,55	RS\$755,00

60	PEDRA BRITA Nº 01 OU 02	METRO CÚBICO	BRITAGEM CRISTÓVÃO	SÃO 400	R\$78,50	R\$31.400,00
62	PINCEL 1 1/2" OU 3MM	U	ROMA	30	R\$3,00	R\$90,00
63	PINCEL 3 1/4" OU 19MM	U	ROMA	30	R\$6,80	R\$204,00
65	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	U	ROMA	30	R\$7,80	R\$234,00
68	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, CERDAS PRETAS 1/2".	U	ROMA	30	R\$1,55	R\$46,50
69	PINCEL TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO 4" 55MM.	U	ROMA	30	R\$14,00	R\$420,00
70	PO DE BRITA	METRO CÚBICO	BRITAGEM CRISTÓVÃO	SÃO 500	R\$79,00	R\$39.500,00
71	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,60X2,10M	U	GRANDO	30	R\$233,00	R\$6.990,00
72	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,70 X 2,10M	U	GRANDO	30	R\$238,00	R\$7.140,00
73	PORTA METALICA COM POSTIGO, DOBRADIÇAS E FECHADURA. MEDIDAS: 0,70 X 2,10M.	U	elevare industrial	15	R\$460,00	R\$6.900,00
74	POSTE DE CONCRETO 1,70M. ESPESSURA: 10 X 10 CM.	U	CONPREC	100	R\$45,95	R\$4.595,00
75	POSTE DE CONCRETO 2,00M. ESPESSURA: 10 X 10 CM	U	CONPREC	100	R\$49,98	R\$4.998,00
76	PREGO 12X12. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$19,50	R\$585,00
77	PREGO 13X15. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$18,20	R\$546,00
78	PREGO 15X18. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$16,00	R\$480,00
79	PREGO 16X21. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$15,00	R\$450,00
81	PREGO 18X30. 02 CABEÇAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$16,90	R\$507,00
83	PREGO 19X36. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$12,50	R\$375,00
84	PREGO 19X39. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$12,50	R\$375,00
85	PREGO 25X 72. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	30	R\$18,00	R\$540,00
86	PREGO TELHEIRO 4MM. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	ARDOX	30	R\$22,00	R\$660,00
88	PREGOS 17X27. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	U	GERDAU	200	R\$13,50	R\$2.700,00
89	REJUNTE FLEXÍVEL	KG	tilecol	100	R\$4,98	R\$498,00
91	ROLO LÂ DE CARNEIRO, PARA PINTURA DE PAREDES.	U	ROMA	15	R\$13,90	R\$208,50
95	TABUA DE PINOS DE 25CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	U	MADEREIRA WALTER	100	R\$23,50	R\$2.350,00
96	TÁBUA DE PINOS DE 30CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA X 3M DE COMPRIMENTO.	U	MADEREIRA WALTER	100	R\$42,00	R\$4.200,00
98	TELA SOLDADA	METRO QUADRADO	MORLAN	1.000	R\$16,00	R\$16.000,00
99	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 1,83M	U	MULTILIT	500	R\$11,00	R\$5.500,00
100	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	U	MULTILIT	500	R\$15,50	R\$7.750,00
101	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 1,83M	U	MULTILIT	500	R\$41,50	R\$20.750,00
102	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,13M	U	MULTILIT	500	R\$49,50	R\$24.750,00
103	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,44M	U	MULTILIT	500	R\$59,00	R\$29.500,00
104	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM 1,10X1,22M	U	MULTILIT	500	R\$34,25	R\$17.125,00
106	TIJOLO FURADO 6 FUROS	U	cerâmica construir	40.000	R\$0,64	R\$25.600,00
107	TIJOLO MACICO	U	CERAMICA DELAGRINI	70.000	R\$0,60	R\$42.000,00
110	TINTA ESMALTEC/SINTETICA COM NO MINIMO 900 ML.CORES SORTIDAS.	U	RENNER	100	R\$26,35	R\$2.635,00
113	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	U	incepa	30	R\$190,00	R\$5.700,00
114	VEDACALHA. EMBALAGEM: FRASCO DE 360GR.	U	DTOOLS	100	R\$17,00	R\$1.700,00
115	VERNIZ. EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML	U	ALESSI	100	R\$29,95	R\$2.995,00
117	VIGOTE TRELIÇADO TG-8 E TAVELAS DE CONCRETO	METRO QUADRADO	CONPREC	100	R\$66,00	R\$6.600,00
Total do Fornecedor:						R\$831.546,10

Barra do Guarita, 18 de abril de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:ED315238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 1.548/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2023 E 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dispõe, no âmbito do Município de Derrubadas, do “Programa de Fomento ao Comércio Local e Combate à Sonegação Fiscal”, para os exercícios financeiros de 2023 e 2024.

Art. 2º O programa disposto no artigo 1º contempla a concessão de prêmios aos municípios que comprovarem através de nota fiscal a aquisição de produtos no comércio local, bem como aos produtores rurais que efetivarem a venda de produtos com a respectiva expedição de nota e contra-nota.

§ 1º - Para participar do programa o consumidor/produtor deverá efetivar a substituição de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal, cuja quantidade e referência será a seguinte:

PRODUTO	VALOR	QUANTIDADE DE CARTELAS
Produtos Diversos	R\$ 100,00	01 cartela
Produtos agrícolas (fertilizantes, adubos, sementes e defensivos)	R\$ 1.600,00	01 cartela
Notas de Produtor Rural	R\$ 2.200,00	01 cartela

§ 2º - Para o exercício financeiro de 2023, terão validade para troca as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 3º - Para o exercício financeiro de 2024, terão validade para troca as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 10 (dez) prêmios mensais, por meio de “vales-compra”, de acordo com a tabela a seguir nos períodos de maio a novembro de 2023 e de maio a novembro de 2024.

1º Prêmio	RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	RS 300,00 (trezentos reais)
3º Prêmio	RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
4º Prêmio	RS 200,00 (duzentos reais)
5º Prêmio	RS 150,00 (cento e cinquenta reais)
6º Prêmio	RS 150,00 (cento e cinquenta reais)
7º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
8º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
9º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
10º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 20 (vinte) prêmios, por meio de “vales-compra”, no mês de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, de acordo com a tabela a seguir:

1º Prêmio	RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	RS 300,00 (trezentos reais)
3º Prêmio	RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
4º Prêmio	RS 200,00 (duzentos reais)
5º Prêmio	RS 150,00 (cento e cinquenta reais)
6º Prêmio	RS 150,00 (cento e cinquenta reais)
7º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
8º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
9º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
10º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
11º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
12º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
13º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
14º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
15º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
16º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
17º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
18º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
19º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)
20º Prêmio	RS 100,00 (cem reais)

§1º - Os prêmios dispostos nas tabelas acima serão disponibilizados junto à Prefeitura Municipal, em vales-compra, devendo ser utilizados somente no comércio local.

§2º - Os vales-compra emitidos aos contemplados serão substituídos por moeda corrente por ocasião da sua apresentação por parte dos comerciantes locais junto à Prefeitura de Derrubadas.

Art. 5º Os sorteios dos prêmios referentes ao programa de fomento ao comércio local e de aumento do índice de retorno de ICMS, no período de maio a novembro serão realizados no último dia útil de cada mês, junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Parágrafo Único: Os sorteios do mês de dezembro de 2023 e dezembro de 2024 serão realizados no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 6º Os contemplados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio para a retirada dos prêmios junto a sede da Prefeitura de Derrubadas, sob pena de ser revertido para a municipalidade e utilizado como premiação complementar para futuros programas.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da rubrica orçamentária: 2.006 – Manutenção do Departamento Tributário/Arrecadação – 57-3390310000000.0001- premiações culturais artísticas e outras.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 18 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:11CFFA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA RREO ANEXO XII 1º BI

Prefeitura Munic.de Encruzilhada do Sul-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.173.900,00	13.173.900,00	2.986.565,91	22,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.210.000,00	3.210.000,00	702.978,08	21,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	205.951,03	7,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.413.900,00	4.413.900,00	1.536.437,55	34,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	541.199,25	19,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.109.300,00	64.109.300,00	11.363.595,50	17,73
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	6.157.652,04	20,06
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	46.720,01	3,59
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	670.788,05	39,46
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.449.970,93	14,83
Cota-Parte IPI-Exportação	409.300,00	409.300,00	38.464,47	9,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.283.200,00	77.283.200,00	14.350.161,41	18,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.145.200,00	13.255.200,00	1.960.465,57	14,79	1.514.260,84	11,42	1.493.656,07	11,27
Despesas Correntes	11.124.200,00	13.234.200,00	1.950.480,57	14,74	1.504.275,84	11,37	1.483.671,07	11,21
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	9.985,00	47,55	9.985,00	47,55	9.985,00	47,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.302.000,00	1.302.000,00	239.200,39	18,37	239.200,39	18,37	119.409,06	9,17
Despesas Correntes	1.302.000,00	1.302.000,00	239.200,39	18,37	239.200,39	18,37	119.409,06	9,17

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Abr/2023, 10h e 29m.

Prefeitura Munic.de Encruzilhada do Sul-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.447.200,00	14.557.200,00	2.199.665,96	15,11	1.753.461,23	12,05	1.613.065,13	11,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.199.665,96	1.753.461,23	1.613.065,13	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.199.665,96	1.753.461,23	1.613.065,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.152.524,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.152.524,21	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	-399.062,98	-539.459,08	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	399.062,98	-	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI)			12,22	
(III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (nº exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	399.062,98
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	399.062,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ² aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.152.524,21	1.753.461,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Abr/2023, 10h e 29m.

Prefeitura Munic. de Encruzilhada do Sul-RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)												
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Inscritos considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.102.000,00	4.102.000,00	691.752,90	16,86
Proveniente da União	4.102.000,00	4.102.000,00	691.752,90	16,86
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	4.974,85	12,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.142.000,00	4.142.000,00	696.727,75	16,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.528.700,00	5.441.700,00	1.776.389,94	32,64	1.171.791,57	21,53	1.085.270,48	19,94
Despesas Correntes	4.244.700,00	5.107.700,00	1.730.498,72	33,88	1.163.091,57	22,77	1.076.570,48	21,08
Despesas de Capital	284.000,00	334.000,00	45.891,22	13,74	8.700,00	2,60	8.700,00	2,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Abr/2023, 10h e 29m.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	772.300,00	772.300,00	127.240,99	16,48	104.332,49	13,51	104.332,49	13,51
Despesas Correntes	772.300,00	772.300,00	127.240,99	16,48	104.332,49	13,51	104.332,49	13,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	220.000,00	220.000,00	11.591,62	5,27	8.416,32	3,83	8.416,32	3,83
Despesas Correntes	215.700,00	215.700,00	11.591,62	5,37	8.416,32	3,90	8.416,32	3,90
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	276.400,00	327.000,00	52.206,13	15,97	52.206,13	15,97	51.631,12	15,79
Despesas Correntes	266.295,00	316.895,00	52.206,13	16,47	52.206,13	16,47	51.631,12	16,29
Despesas de Capital	10.105,00	10.105,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.052.400,00	7.016.000,00	1.967.428,68	28,04	1.336.746,51	19,05	1.249.650,41	17,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.673.900,00	18.696.900,00	3.736.855,51	19,99	2.686.052,41	14,37	2.578.926,55	13,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	772.300,00	772.300,00	127.240,99	16,48	104.332,49	13,51	104.332,49	13,51
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Abr/2023, 10h e 29m.								

Prefeitura Munic. de Enercruzilhada do Sul-RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.000,00	220.000,00	11.591,62	5,27	8.416,32	3,83	8.416,32	3,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.578.400,00	1.629.000,00	291.406,52	17,89	291.406,52	17,89	171.040,18	10,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.499.600,00	21.573.200,00	4.167.094,64	19,32	3.090.207,74	14,32	2.862.715,54	13,27
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Abr/2023, 10h e 29m.								

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:E8021180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 016/2023

EDITAL N° 16/2023

EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

O Município de Ibirubá - RS, torna público, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal N° 2.221/2009 e TAC celebrado entre Prefeitura Municipal de Ibirubá e o Ministério Público do Trabalho, para atuação nas Diversas Secretarias do Município de Ibirubá.

INSCRIÇÕES

LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).

PERÍODO: De 17/04/2023 a 03/05/2023

HORÁRIO: No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 03/05/2023.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;

Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

Residir no município de Ibirubá;

Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.

As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários no Município de Ibirubá – RS.

O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

O candidato não poderá inscrever-se:

Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Ibirubá - RS;

Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº VAGAS
Superior	Administração	CR
Superior	Análise Ambiental	CR
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Artes	CR
Superior	Biomedicina	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências Econômicas	CR
Superior	Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas	CR
Superior	Design	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física - Bacharelado	CR
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Enfermagem/Técnico em Enfermagem	CR
Superior	Engenharia Ambiental	CR
Superior	Engenharia Civil	CR
Superior	Física	CR
Superior	Fonoaudiologia	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	Gestão Ambiental	CR
Superior	História	CR
Superior	Letras / Normal Superior	CR
Superior	Medicina Veterinária	CR
Superior	Normal/Magistério	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Pós-Graduação em Educação	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Química	CR
Superior	Serviço Social	CR
Superior	Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Matemática / Licenciatura em Matemática	CR
Superior	Processos Gerenciais	CR
Superior	Secretariado Executivo	CR
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Técnico em Administração / Secretariado/ Administração e Contabilidade/	CR
Médio	Técnico em Agroindústria	CR
Médio	Técnico em Agropecuária	CR
Médio	Técnico em Contabilidade	CR
Médio	Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica	CR
Médio	Técnico em Farmácia	CR
Médio	Técnico em Informática	CR
Médio	Técnico em Segurança do Trabalho	CR

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

DA REMUNERAÇÃO

R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês;

PROVA

DATA: 05/05/2023

HORÁRIO: A aplicação da prova objetiva online será no dia 05/05/2023, das 19h30min às 21h acessando o link <http://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.

ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.

SITE PROVA: <http://www.cieers.org.br/provaonline>

FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas as questões totalize 100 pontos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.

Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 05/05/2023, entre às 19h30min e 21h.

Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter classificatório, portando todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados.

Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva”.

A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Ibirubá.

Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;

maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;

maior idade;

Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS (www.cieers.org.br) e do Município de Ibirubá – RS (www.ibiruba.rs.gov.br).

RECURSOS

O prazo limite para interposição de recurso quanto a prova, o gabarito e a classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.

O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail cruzalta@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).

O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.

Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Ibirubá;

Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;

Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.

Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.

Cumprir as determinações deste Edital.

PROVIMENTO DAS VAGAS

O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Ibirubá, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Ibirubá – RS, serão convocados por e-mail e telefone.

Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirubá – RS, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.

O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.

Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

Língua Portuguesa:

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.

Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

Concordância nominal e verbal.

Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais

- Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Ibirubá – RS, extraídas do endereço eletrônico do Município de <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ibiruba>.
- Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades necessárias da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Ibirubá, por igual período.

Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Ibirubá www.ibiruba.rs.gov.br e no site do CIEE-RS www.cieers.org.br.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação Edital 16/2023	17/04/2023
Período de Inscrições	De 17/04/2023 a 03/05/2023
Divulgação da homologação das inscrições	04/05/2023
Aplicação das provas	05/05/2023
Divulgação do gabarito e da prova	08/05/2023
Prazo para Recursos do gabarito e da prova	Até as 17h do dia 09/05/2023
Divulgação da classificação preliminar	15/05/2023
Prazo para Recursos da classificação preliminar	Até as 17h do dia 16/05/2023
Divulgação da classificação final	17/05/2023

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Ibirubá – RS e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 17 DE ABRIL DE 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:682AC17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.161, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.161, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 54.437,42”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 52.757,42 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
14	SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		R\$ 52.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.3.90.14.00.00.00.00	0500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 757,42
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE		R\$ 757,42

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS

RS 52.757,42

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.30.93.00.00.00.00	0571	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.680,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			RS 1.680,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			RS 1.680,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 54.437,42 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 1.680,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			RS 1.680,00
14		SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 52.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			RS 52.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
1810		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 757,42
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			RS 757,42
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			RS 54.437,42

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:3DC08CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 055/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 662/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 055/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Dir. de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Carolina Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 055, de 13/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:9716A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 607/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 684/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 607/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, Registro de Preços para a contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados, visando suprir as demandas e necessidades para celebrações, premiações em eventos e campeonatos e homenagens do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gómez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 607, de 31/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:D1092317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.º 30, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 196.220,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 12.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 183.620,14**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 12.600,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 183.620,14**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE abril DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 30/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	art. 8, IV	(0330) 05.02 2.035 3.3.90.30 500 1001	10.000,00
(0803) 09.02 2.017 3.3.90.39 500 0000	art. 8, IV	(0798) 09.02 2.017 3.3.90.30 500 0000	600,00
(0861) 10.01 2.050 3.3.90.39 500 0000	art. 8, IV	(0859) 10.01 2.050 3.3.90.30 500 0000	2.000,00
Total Geral			12.600,00

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(0970) 05.02 2.023 3.3.90.30 569 0000	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	art. 8, VI	150.000,00
(0971) 05.02 2.033 3.3.90.39 569 0000	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	art. 8, VI	21.397,17
	1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	art. 8, VI	1.802,17
(0253) 05.02 2.029 3.3.90.30 552 0000	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	art. 8, VI	10.420,80
Total Geral			183.620,14

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito				
art. 8, VI	183.620,14	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 8, IV	12.600,00	Total Geral		569	173.199,34
Total Geral	196.220,14			552	10.420,80
				Total Geral	183.620,14

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:CB7B1769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 66/2023

EDITAL N° 66/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATACÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 20/12/2023.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 19; 20 e 24 de abril de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de abril de 2023.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 27 de abril de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 28 de abril de 2023.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 02/05/2023.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 03/05/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

4º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de abril de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador: A39ED536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°.2519 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 24.954,00** (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 12.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.300,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 530,00

08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.024,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 18 de Abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Caroline Soares Marques

Código Identificador:3848CBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** a classificação e **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo de concessão de bolsas-auxílio para estágio de estudantes – Edital de Abertura nº 011/2023, conforme planilha a seguir:

NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
022	ARTHUR DA ROSA PINHEIRO	14,0	1º	Aprovado
029	MARIANA S. PIRES DA S. KRUSSER	14,0	2º	Aprovado
015	ALEXANDRE LEMOS ALMEIDA	13,0	3º	Aprovado
044	HENRICKY ROSA NUNES	13,0	4º	Aprovado
051	LUIZ HENRIQUE FREITAS MACHADO	13,0	5º	Aprovado
024	JHONATHAN DA ROSA SOARES	13,0	6º	Aprovado
019	KAUANE BARBOSA DA ROSA	12,0	7º	Aprovado
035	KAUANE CASTRO DA ROSA	12,0	8º	Aprovado
046	WLADYMIRO MACHADO MELO	12,0	9º	Aprovado
052	YASMIN NUNES GARCIA	11,0	10º	Aprovado
031	LETICIA FERNANDA J. DE CASTRO	11,0	11º	Aprovado
006	RUAN OLIVEIRA ROSA	11,0	12º	Aprovado
030	NIKOLE CERETTA DE GOES SOARES	11,0	13º	Aprovado
013	VICTOR DA SILVA MELO	11,0	14º	Aprovado
028	SCHAYDER LOPES DOS SANTOS	10,0	15º	Aprovado
043	SAMYRA DE OLIVEIRA MACHADO	10,0	16º	Aprovado
020	CAMILY DIAS RODRIGUES	10,0	17º	Aprovado
050	LAINE RODRIGUES URRUTH	10,0	18º	Aprovado
036	ANDREY BECKER BARTSCH	10,0	19º	Aprovado
017	RAFAEL RÉGIO DA ROSA	10,0	20º	Aprovado
008	LUIZA NEVES BATISTA	10,0	21º	Aprovado
042	DOMINIC LANTIERRI DE OLIVEIRA SOUZA	10,0	22º	Aprovado
009	SABRINA COITO PEREIRA	9,0	-	Reprovado
012	TAYNARA REGIO SENA	9,0	-	Reprovado
032	KAYQUE RAFAEL B. LINHARES	9,0	-	Reprovado
037	RHYCHER DA SILVA ALVES	9,0	-	Reprovado
038	VICTOR DUTRA DA ROSA	9,0	-	Reprovado
040	KAUAN DE OLIVEIRA JACOBSEN	9,0	-	Reprovado
045	KELRY ROSA DA ROSA	9,0	-	Reprovado
047	KAELEN EUGÉNIO MELO	9,0	-	Reprovado
002	MAXWELL MELO FARIA	8,0	-	Reprovado
004	ANA KAROLINA BARBOSA DA ROSA	8,0	-	Reprovado
010	SANDRA LOPES DA SILVA	8,0	-	Reprovado
016	LEDI DOS SANTOS PEREIRA	8,0	-	Reprovado
023	EMANUELLY NUNES GONÇALVES	8,0	-	Reprovado
025	THAMILLY DORNELES CONSUL	8,0	-	Reprovado
027	LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	8,0	-	Reprovado
039	GISELE CORRÉA DA ROSA	7,0	-	Reprovado
001	MYKÉLLY VITÓRIA DA ROSA NOBIA	6,0	-	Reprovado
007	SHEINER WELINGTON ROSA DA SILVA	6,0	-	Reprovado
018	JHULLYA EMANUELLY PACHECO DE BORBA	6,0	-	Reprovado
021	FÁBIO OLIVEIRA FAGUNDES	6,0	-	Reprovado
033	LUANDRA BARBOSA CORRÉA	6,0	-	Reprovado
034	KASSANDRA PEREIRA CARDOSO	6,0	-	Reprovado
048	EDER NUNES PEDROSO	6,0	-	Reprovado
005	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	5,0	-	Reprovado
003	SIRLENE DUTRA GARCIA	N/C	-	N/C
011	TAINA PEREIRA DA SILVA	N/C	-	N/C
014	HENRIQUE HATSCHBACH TELES	N/C	-	N/C
026	LUCAS DE JESUS CASTRO BRUM	N/C	-	N/C
041	NATHAN FAGUNDES DE FREITAS	N/C	-	N/C
049	CARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	N/C	-	N/C

TÉCNICO**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
017	DIEINE BARROS LINHARES	16,0	1º	Aprovado
004	DARLAN SILVA DA SILVA	16,0	2º	Aprovado
001	ANA JULIANA SALVADOR ALVES	16,0	3º	Aprovado
006	LAUREN BRÍAO NUNES	15,0	4º	Aprovado
011	RAISSA DA ROSA CAMPOS	15,0	5º	Aprovado
010	ERIC SOUSA LOPES	14,0	6º	Aprovado
013	DIENYFER MAYSA ROSA DUTRA	14,0	7º	Aprovado
007	LIVIA ROSA DA SILVA	14,0	8º	Aprovado
005	GABRIELA BRASIL RODRIGUES	13,0	9º	Aprovado
015	ROGER BRENER NUNES ROSA	12,0	10º	Aprovado
016	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	11,0	11º	Aprovado
009	LUIZA DA ROSA PINHEIRO	10,0	12º	Aprovado
003	KEROLYN THALIA DA SILVA JACOBSEN	10,0	13º	Aprovado
014	ELAINE BARBOSA CORRÉA	10,0	14º	Aprovado
008	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	9,0	-	Reprovado
012	EVELYN DA SILVA BARRETO	9,0	-	Reprovado
002	HYAGO MAXSUEL ZAPPE DE OLIVEIRA	N/C	-	N/C

TÉCNICO EM CONTABILIDADE – PNE

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	STÉFANY DIAS ALVES	8,0	-	Reprovado

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	BRUNA ARRUDA PERES	15,0	1º	Aprovado
001	ROSELENE MACHADO BARBOSA	13,0	2º	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	SABRINA LARA DOS SANTOS	N/C	-	N/C
002	LETICIA SALVADOR GUTERRES	N/C	-	N/C

NÍVEL SUPERIOR**ADMINISTRAÇÃO**

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	INGRID ROSA ALVES	N/C	-	N/C

ENFERMAGEM

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
002	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	14,0	1º	Aprovado
001	FLÁVIA DE OLIVEIRA FREITAS	10,0	2º	Aprovado

LICENCIATURA EM LETRAS-ESPAÑOL

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	CLARICE SILVA RÉGIO	8,0	-	Reprovado

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	MIRIANE DA ROSA CONSUL	11,0	1º	Aprovado

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PNE

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	THALIA VITÓRIA VOLLENHAUPT FREITAS	1,0	-	Reprovado

EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	ANDRIELE TEIXEIRA DE SOUSA	13,0	1º	Aprovado
002	MARCIELE CORRÉA DE OLIVEIRA	13,0	2º	Aprovado

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	FLÁVIA OLIVEIRA PERES	7,0	-	Reprovado

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	MORILO AQUINO DELEVATI	18,0	1º	Aprovado

ENGENHARIA CIVIL

Nº INSC.	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	N/C	-	N/C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0ABD4DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL N° 07/2023

Solicitamos através do Edital nº 07/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados de 01 a 15 de Abril de 2019, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Edital 07/2023

Edital nº 07/2023 SEM lápide de identificação- Sepultamentos de 01 ao 15 de ABRIL de 2019.					
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	G	1187	JESUS DUARTE VIEIRA	LUIZ DANUBIO BARRIOS VIEIRA	S/LAPIDE 11/04/2019
3º	C	131	UBALDINA GOMES DE ANDRADE	ARIZOLI GOMES DE ANDRADE	S/LAPIDE 17/04/2019
4º	D	2089	SILVA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	S/C	S/LAPIDE 13/04/2019
4º	E	924	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JESUS ALVES	S/LAPIDE 04/04/2019
5º	I	2352	NORMA PEREIRA VARGAS	CARLA PATRICIA PEREIRA VARGAS	S/LAPIDE 15/04/2019
5º	M	048	ALDEMIR ALVES	ALFREDO DOS SANTOS RODRIGUES	S/LAPIDE 15/04/2019
6º	E	566	EDOIR GONÇALVES DORNELES	S/C	S/LAPIDE 02/04/2019
6º	G	0012	DOUGLAS KALEB MENDES DUARTE	GUSTAVO DUARTE	S/LAPIDE 03/04/2019
6º	I	992	KELEN CRISTINA PACHECO PINTO	TANEA MARIA PACHECO	S/LAPIDE 08/04/2019

Sant'Ana do Livramento, 18 de Abril de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:8A958F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL N° 10/2023

Solicitamos através do Edital nº 10/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados de 30 de Março ao 15 de Abril de 2019, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Edital 10/2023

Edital 10/2023 com Lápis de Identificação. Sepultamentos realizados entre 30 de março ao 15 de Abril de 2019.					
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	G	0003	JOSE MARIA RODRIGUES LINHARES	ADALIA MARA LINHARES	C/LAPIDE 30/03/2019
1º	G	1198	NERY CASTRO DE FREITAS	RELEDA PEREIRA BALSEMAO	C/LAPIDE 01/04/2019
1º	G	1141	GLADIS CORREA ALVES	JEOVANA SOARES VIEIRA	C/LAPIDE 02/04/2019
1º	M	1622	LUIS PAULO VAQUEIRO		C/LAPIDE 07/04/2019

6º	F	680	NILO LOUZADA MACHADO	MARIA APARECIDA LOUZADA MACHADO	C/LAPIDE	08/04/2019
4º	D	1287	ELVIRA ARCE FRANCIA		C/LAPIDE	08/04/2019
6º	C	235	PERMINIO PEREIRA SERPA	VALDECI PEREIRA SERPA	C/LAPIDE	09/04/2019
6º	D	384	ANGELO AMBROSIO MARTINS	EDILSON OLIVIA DA SILVEIRA	C/LAPIDE	09/04/2019
6º	D	397	BELMIRO BARROS MACIEL	GENIR RODRIGUES MACIEL	C/LAPIDE	12/04/2019
1º	L	1484	ELAINE XAVIER CORBETI		C/LAPIDE	13/04/2019
5º	A	1730	IOLANDA GUIMARAES SILVEIRA	DANIEL GIOVANI SILVEIRA	C/LAPIDE	13/04/2019
5º	N	2681	MARIA EUFRASIA CORREA CASTRO	MAURICIO BRAZ CASTILLO	C/LAPIDE	14/04/2019
3º	B	482	MARIA DA GLORIA PINTO DIAS	WASHINGTON CARLOS LOPEZ	C/LAPIDE	15/04/2019

Sant'Ana do Livramento, 18 de Abril de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BBFF7068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Por Justificativa Nº 049/2023, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA, tendo como contratado CELIA WONCHIK DA SILVA, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA.	606,00	3.636,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6E1DE4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022.
VALIDADE: 06/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/2022 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de troféus e medalhas para premiações dos campeonatos municipais de futebol de campo, salão, futsete e todas as suas categorias englobadas conforme segue:

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				
ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
18	0	UN	UN	TROFÉU PARA CICLISMO: Troféu/placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm. Marca: Inova

CK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA				
ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
12	0	UN	UN	Medalhas para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano, (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base): Medalhas douradas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio
13	0	UN	UN	Medalhas para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base): Medalhas prateadas, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: CK Comércio

FLORIAN & CIA LTDA				
ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
10	110	UN	UN	Medalhas para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete: Medalhas douradas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian
11	110	UN	UN	Medalhas para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete: Medalhas prateadas, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian
14	0	UN	UN	Medalhas para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e

				campeonato municipal de futebol de salão (sub09): Medalhas dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	
15	140	UN	UN	Medalhas para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09): Medalhas prateadas, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Marca: Florian	R\$ 5,50

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	0	UN	UN	Troféu para campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete: Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 916,00
02	0	UN	UN	Troféu para vice-campeões do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete: Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 830,00
03	0	UN	UN	Troféu para campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base): Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 839,00
04	0	UN	UN	Troféu para vice-campeão campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino, futebol de campo (base): Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 678,00
05	0	UN	UN	Troféu para campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09): Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 456,00
06	0	UN	UN	Troféu para vice-campeão do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11), campeonato municipal de futebol de salão (sub09): Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado com detalhes em azul. Marca: Vitória	R\$ 445,00
07	0	UN	UN	Troféu para goleiro, goleador e destaque do campeonato municipal de futebol de campo, municipal de futebol sete lagoano, campeonato municipal de salão (livre), campeonato municipal de salão (firmas) e campeonato municipal de futebol sete: Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 240,00
08	0	UN	UN	Troféu para goleiro, goleador, destaque campeonato municipal lagoano (veteranos), municipal lagoano (feminino), rota turística, serrano, society, municipal de futebol sete (livre), futsal feminino e futebol de campo (base): Troféus em ABS com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 125,00
09	0	UN	UN	Troféu para goleiro goleador e destaque do campeonato municipal lagoano (sub17), campeonato lagoano (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub17), campeonato municipal de futebol de salão (sub15), campeonato municipal de futebol de salão (sub13), campeonato municipal de futebol de salão (sub11) e campeonato municipal de futebol de salão (sub09): Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 134,00
16	0	UN	UN	TROFÉU PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO: Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm. Marca: Vitória	R\$ 150,00
17	0	UN	UN	TROFÉU/PLACA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL LAGOANO BEACH TENIS: Troféu/placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, com estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm. Base possui 04 batentes de silicone na face interior. Marca: Vitória.	R\$ 90,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:462397FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

VALIDADE: 18/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de monitores de LED 21,5" para diversas Secretarias para diversas Secretarias, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA					VALOR UN
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	35	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou	R\$ 1.190,00

inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. Marca: Philips 242V8A

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02	24	UN	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, garantia mínima de 1 ano. Marca: Philips 242V8A.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:39DE495F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 9/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 – SRP**, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços– SRP aquisição de instrumentos musicais para banda marcial escolar destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 91.256.032/0001-08	
Lote/Descrição	
5 - CAIXA TENOR	R\$ 1.500,00
18 - BAQUETAS PARA QUADRITON	R\$ 115,29
21 - ESCALETA MELÓDICA	R\$ 343,00
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 41.856.993/0001-85	
Lote/Descrição	
2 - BOMBO DE MARCHA COM COLETE DE 16 POLEGADAS	R\$ 1.100,00
8 - CLARINETE EM SI BEMOL 17 CHAVES, CORPO DE MADEIRA	R\$ 900,00
9 - SAXOFONE ALTO MI BEMOL	R\$ 2.900,00
10 - SAXOFONE TENOR EM SI BEMOL	R\$ 4.000,00
12 - TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL	R\$ 1.150,00
15 - TROMPETE EM SI BEMOL	R\$ 1.800,00
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 08.979.527/0001-11	
Lote/Descrição	
1 - BOMBO DE MARCHA COM COLETE DE 22 POLEGADAS	R\$ 1.540,00
6 - PAR DE PRATOS PARA MARCHA	R\$ 944,46
7 - ESTANTE PARA PARTITURA	R\$ 100,00
11 - FLUGELHORN EM SI BEMOL	R\$ 2.250,00
13 - TROMBONE AFINAÇÃO SI BEMOL E FA	R\$ 2.500,00
14 - TROMPA COM AFINAÇÃO FA E SIB	R\$ 4.650,00
16 - TUBA	R\$ 16.100,00
19 - LIRA HORIZONTAL	R\$ 1.899,63
20 - GLOCKENSPIEL DE MARCHA	R\$ 2.233,33
22 - EUFÔNIO	R\$ 3.321,50
23 - FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	R\$ 952,00

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:BA06C36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 127/2018**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199000211.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 127/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	47	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	56	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	RS 873,40	RS 960,74
4 anos até 5 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$49.685,95 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:CE9650E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199000211.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 127/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	32	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	RS 960,74
4 anos até 5 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04
	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 62.863,78** (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:47011219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 103391990001-30.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 126/2018, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	55	RS 575,99	RS 633,59
	Creche Turno Parcial	68	RS 307,57	RS 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74
4 anos até 5 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	RS 466,40	RS 513,04
	Pré-Escola Turno Integral	0	RS 476,34	RS 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	RS 254,36	RS 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	RS 873,40	RS 960,74

Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
---	---	------------	------------

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$57.853,89 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:D69CD64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDIAMENTO Nº 22/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 089620890001-89.

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 22/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	55	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	10	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 43.995,19** (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:D2F6B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENDIAMENTO Nº 21/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 201034750001-10.

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 21/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	10	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 33.530,60** (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 401355170001-02.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 138/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	33	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	20	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	16	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	32	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor mensal máxima de **R\$ 51.737,37** (cinquenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos),

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FFE98B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.903/0001-81.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 121/2019, para reajuste e reequilíbrio do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 5,90% segundo o IGPM, e o reequilíbrio de 4,1%, totalizando 10%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir de 01 de novembro de 2022. As diferenças serão pagas com recursos de 2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	38	R\$ 575,99	R\$ 633,59
	Creche Turno Parcial	6	R\$ 307,57	R\$ 338,33
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	22	R\$ 476,34	R\$ 523,97
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R\$ 254,36	R\$ 279,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 873,40	R\$ 960,74
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 466,40	R\$ 513,04

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o numero de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$39.713,68 (trinta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:544113AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.668, DE 16 DE MARÇO DE 2023

REPÚBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.668, DE 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER\$ 706.400,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 706.400,00 (setecentos e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	RS 153.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	RS 15.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	RS 6.800,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLICAÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	RS 60.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (379)	RS 154.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615)	RS 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (614)	RS 11.300,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612)	RS 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (785)	RS 62.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (789)	RS 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	RS 23.300,00
0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 157.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 36.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.000,00
Total		RS 706.400,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Livre, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (57)	RS 6.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	RS 154.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604)	RS 17.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (942)	RS 14.300,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	RS 9.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	RS 82.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	RS 228.000,00
101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319113	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS 92.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	RS 103.000,00
Total		RS 706.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente .Gabinete do Prefeito, publicado em 16 de março de 2023 e republicado em 18 de abril de 2023. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar erro de digitação da tabela.

Publicado por:
Talita Paulina Lutke da Costa
Código Identificador:B7E68855

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2023, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação e do Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA MORAES CORREA BUTZKE	75
2º	ROZICLER OLIVEIRA	74
3º	GELSON CARLOS FLORES LUTZ	72
4º	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	70
5º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	68
6º	CLECI MELLO DOS REIS	59
7º/8º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	57
7º/8º	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA	57
9º	GESSICA HOFFMANN BVIVIAN	54
10º	JAYNE MENEZES DE MELLO	52
11º	JOSEIDE TOME DE OLIVEIRA	47
12º	ANA LUIZE DOS SANTOS	39
13º	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER	38
14º	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	37
15º	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	35
16º	RODRIGO MACHADO DOS REIS	34
17º	BEATRIZ PARCIANELLO	28
18º	MARIA EDI SAVIAN MAURER	27
19º/20º/21º/22º/23º/24º	ROSA MARIA DA SIVA OLIVEIRA	25
19º/20º/21º/22º/23º/24º	MARA ROSALINO MACEDO	25
19º/20º/21º/22º/23º/24º	ELISANGELA DE FATIMA TOLLER	25
19º/20º/21º/22º/23º/24º	JOSIANE CASSEL DIESEL	25
19º/20º/21º/22º/23º/24º	VITÓRIA FLORES DA SILVA	25
19º/20º/21º/22º/23º/24º	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES	25
25º	TALIA BRASIL GUINALIA	24
26º/27º	RAFAELA MENDES SPODE	22
26º/27º	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA RICARDO	22
28º	DAIANE SANTOS DA CRUZ	16
29º	RAIANA SANTOS DA ROSA	12
30º	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	11
31º	EDUANIA FLORES	10
32º/33º	MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETUBAL	08
32º/33º	MARIANA NAYSINGER DA SILVA	08
34º/35º	LUCIA SILVA DOS ANJOS	07
34º/35º	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	07
36º	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	06
37º/38º/39º/40º	DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS	05
37º/38º/39º/40º	RULYANA DE FATIMA FAGUNDES	05
37º/38º/39º/40º	KELEN DA SILVA SOARES	05
37º/38º/39º/40º	TAINARA SEVERO RODRIGUES FRIESS	05
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	GUILHERMINA DA SILVA KIST	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	ELIDA APARECIDA SCHALEMBERGUER ARBOITTE	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	GEIZI DE ALMEIDA MENDES	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	DENISE FERNANDES DA SILVA	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	ANDRESSA GONÇALVES TORRES	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	LUANA STEINAUSS SENGER	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	00
41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º	KAUANY PINHEIRO DA SILVA	00

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 01/2023 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Monitor – PSS 05/2023, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 25 de abril de 2023, na sala da Secretaria Municipal de Educação, às dez horas, sendo facultada a presença de candidatos. Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 05/2023, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Paulina Lutké da Costa
Código Identificador:4235946B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV CREDENCIAMENTO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2402/2022 E MEMORANDO 041/2023 (PROC. 886/2023)

EDITAL DE REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV CREDENCIAMENTO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2402/2022 E MEMORANDO 041/2023 (PROC. 886/2023)

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Con, instituída pela Portaria nº 5.625/2022, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, CAPOEIRA E LIDAS CAMPEIRAS/VACA PARADA, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

O Credenciamento ficará aberto, em 2023, pelo período de 19/04/2023 á 04/05/2023.

A abertura dos envelopes se dará dia 05/05/2023 às 09 horas.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, E LIDAS CAMPEIRAS/VACA PARADA, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:

-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.

A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **Rua Abílio Vieira Paiva nº228** (Prefeitura);

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas;

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 19/04/2023 à 04/05/2023.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE referente ao objeto desejado.

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;

6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação na área de no mínimo 20 horas/aula, ou atestado comprovando experiência no desempenho da função, conforme exigido no termo de referência.

As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.

6.2 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos
Ensino de Artes Cênicas e Cultura em geral para crianças (BALÉ)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Ensino de Arte e Cultura em geral para adolescentes (INVERNADAS)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Desenhos (Projetos Preliminares para pintura e escultura)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Jiu –Jitsu	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Informática	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Banda Marcial	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Violão	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Pilates	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Capoeira	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Lida Campeira	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas; ** Curso na área de no mínimo 60 horas.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **05/05/2023 às 09 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem , dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;
- b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:
 - Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos
 - Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos
 - Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos
- c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
- d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
- e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
- f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
- g) Sorteio em Moeda.

DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO

O Credenciamento ficará aberto de **27/01/2023 á 13/02/2023** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
 Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
 Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;
 Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Declaração para habilitação

ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 26 de Janeiro de 2022.

Gardel Machado de Araújo Setor de Compras e Licitações

Prefeito Municipal de Tavares

Claudeni da Silva Jardim

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

ANEXO I

PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 01/2023

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALÉ), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV de Tavares –RS

OFICINA	N DE VAGAS	CARGA H. MÍNIMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
ENSINO DE ARTES CÊNICAS E CULTURA EM GERAL PARA CRIANÇAS. (BALÉ)	01	3 h semanais	75 h mensais	R\$ 30,00
ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES. (INVERNADAS).	01	3 h semanais	75 h mensais	R\$ 30,00

DESENHOS (PROJETOS PRELIMINARES PARA PINTURA E ESCULTURA).	01	6 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
JIU – JITSU	01	3 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
INFORMÁTICA	01	3 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
BANDA MARCIAL	01	3 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
VIOLÃO	01	3 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
PILATES	01	3 h semanais	60 h mensais	R\$ 30,00
CAPOEIRA	01	20 h semanais	70 h mensais	R\$ 30,00
LIDAS CAMPEIRAS/VACA PARADA E LAÇO COMPRIDO	01	20 h semanais	70 h mensais	R\$30,00

QUADRO DE OFICINAS E ATRIBUIÇÕES

OFICINA	EMENTA	DURAÇÃO
Ensino de Artes Cênicas e cultura em geral para Crianças	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural; Introduzir a iniciação ao ballet, jazz e danças contemporâneas. Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	12 MESES
Ensino de Arte e Cultura em Geral para Adolescentes	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicosocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	12 MESES

Desenhos (projetos preliminares para pintura e escultura)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar conceitos e conhecimentos de técnicas de pintura em papel e outros materiais; Ensinar o uso correto dos materiais; Estimular a prática de técnicas em pintura em diversos materiais; Estimular a autonomia e produção inclusiva; Fortalecer a autoestima.	12 MESES
Jiu - Jitsu	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o estresse e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, autoestima.	12 MESES
Violão	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicosocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Pilates	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Introduzir práticas de pilates em consonância com a idade e adequando com o ritmo e desenvolvimento do grupo; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas da ioga; Movimento, exercícios respiratórios, meditação; Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos movimentos e posturas físicas da ioga; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicosocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Banda Marcial	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação dos acordes, exercício de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Estimular o respeito, limites, regras, trabalho coletivo e valorização do si e do outro no processo de construção musical; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicosocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 MESES
Informática	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Estimular o desenvolvimento de habilidades; Desenvolver atividades de estimulação de motricidade fina, atenção, concentração, cooperação, responsabilidade, ensino da teoria e prática com computadores, noções de Word, Excel, Movie Maker, Power Point, Publisher, pesquisa na internet e uso responsável desta ferramenta; Noções de uso consciente de redes sociais; Estimular a inclusão produtiva e social.	12 MESES
Lida Campeira/ Laço vaca parada	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o estresse e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, autoestima. Noções de lida campeira (como encilhar o cavalo, o manejo de instrumentos da lida campeira) noções básicas e intermediárias de como fazer armada e bolear, como laçar em vaca parada e laço comprido.	12 MESES .
Capoeira	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o estresse e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, autoestima.	12 MESES

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDERECO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR AS OFICINAS	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA	

..... de, de 2023.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INIDONEIDADE

Eu, (NOME) , (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:
 recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
 não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;
 está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CNPJ:

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° -----/-----

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CREDENCIANTE, e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS -----, inscrita no CNPJ sob nº..... celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº -----/-----. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços para realização de projeto nas áreas de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTES CÉNICAS E CULTURAS EM GERAL PARA CRIANÇAS (BALE), ENSINO DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ADOLESCENTES (INVERNADA), JIU-JITSU, INFORMÁTICA, BANDA MARCIAL, VIOLÃO, PILATES, CAPOEIRA E LIDAS CAMPEIRAS/VACA PARADA PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.

2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:

- CREDENCIANTE:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

- Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
- Rescisão contratual a que tenha dado causa;
- Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

- não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
- cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado do início do serviço;
- Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
- A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de -----

Credenciante _____

Credenciado E/ou Empresa Prestadora de Serviços

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:20CE9ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 152/2023

Pregão Eletrônico nº 62/2023

Validade: 14/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT (AR CONDICIONADO) PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2023**, a empresa, **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.319.557/0005-30, os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	30	un	Condicionador de ar split, potência mínima 18000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.	R\$ 2.690,00
2	50	un	Condicionador de ar split, potência mínima 12000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.800,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2023**, a empresa, **M FELIPE GALVÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.183.988/0001-30, os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
3	20	un	Condicionador de ar split, potência mínima 24000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.	R\$ 3.540,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2023**, a empresa, **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.839.083/0003-30, os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
4	10	un	Condicionador de ar split 48 000 btus, quente/frio, 220 volts, piso/ teto.	R\$ 9.998,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILLO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44C0D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Validade: 18/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2023**, a empresa, **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.904.244/0001-03, os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
1	20000	un	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, de 1ª qualidade, com prazo de validade de no mínimo de 12 meses.	R\$ 3,54
7	25000	kg	Arroz agulha, grão longo, tipo 1, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg. Data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 3,31
8	3000	kg	Arroz parabolizado, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 3,54
9	3000	kg	Arroz integral, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 4,05
13	3000	un	Biscoito de gergelim, isento de gorduras trans, em embalagem de no mínimo 350g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 5,31
14	2000	un	Biscoito doce tipo Maria, isento de gordura trans, em embalagem dupla com no mínimo 350g, validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 3,42
15	15000	un	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate, isento de gordura trans, em embalagem dupla, com no mínimo 350g. data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 4,95
31	5000	un	Ervilha em conserva, em lata contendo peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 6,50
34	4000	kg	Farinha de milho média, embalagem plástica contendo 1kg, data de validade mínima 7 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,80
37	6000	un	Fermento biológico, embalagem de no mínimo 125g, embalado à vácuo, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 5,52
39	18000	kg	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 5,50
40	4000	kg	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 9,00
43	20000	kg	Leite em pó integral, em embalagem alumínizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 32,70
49	5000	un	Milho verde em conserva, em embalagem com peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses, a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 9,47
51	16000	un	Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 6,36
55	5000	kg	Sal moído, iodoado, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	R\$ 1,33
58	5000	un	Vinagre de macã, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 2,21

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2023**, a empresa, **CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.537.297/0001-92, os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
2	2000	kg	Açúcar mascavo, em embalagem de 1 kg, de 1º qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses	RS 7,55
3	400	un	Açafraão em pó, em embalagens de no mínimo 50g, prazo de validade de no mínimo 12 meses	RS 2,70
5	3000	kg	Amido de milho, embalagem com no mínimo 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,50
6	200	un	Amendoim descascado, com pele, data de validade de no mínimo 06 meses, embalagem de 500g	RS 7,00
10	500	kg	Aveia em flocos, em embalagem plástica transparente de no mínimo 250 gramas, com solda reforçada, prazo de validade de no mínimo 6 meses	RS 9,35
11	500	un	Azeite de oliva extravirgem, extraído de primeira pressão a frio, acidez máxima 0,5 , em embalagem de vidro escuro ou lata de 500 ml, validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	RS 27,63
16	3000	un	Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses.	RS 14,00
18	600	un	Canela moída em pó, sem adição de açúcar, em embalagem de no mínimo 20g, com validade de no mínimo 12 meses. Data de fabricação recente no ato de entrega.	RS 4,00
19	500	un	Canela em casca, embalagem plástica de 100g, prazo de validade de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega	RS 9,85
20	300	un	Canjica de milho, tipo 1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 2,40
21	3000	un	Cacau em pó sem açúcar embalagem com no mínimo 1Kg	RS 48,80
22	5000	kg	Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g	RS 21,47
23	160	un	Cravo da índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 13,47
24	600	un	Doce de frutas, sabor abóbora com coco, embalagem plástica de no mínimo 1 kg, com fechamento hermético, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1º qualidade.	RS 6,70
25	600	un	Doce de frutas, sabor goiaba. Em embalagem plástica de no mínimo 1kg, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	RS 5,95
26	600	un	Doce de frutas, sabor uva. Em embalagem de no mínimo 1kg, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	RS 5,95
27	1000	un	Doce de leite cremoso de 1ª qualidade. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Em pote plástico de no mínimo 400g, com fechamento hermético data de validade de no mínimo 8 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 12,00
29	600	kg	Ervilha seca partida, tipo 1, grupo 2, 1º qualidade, embalagem com 500g, prazo de validade mínimo 8 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 11,00
30	10000	un	Extrato ou polpa ou purê ou base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de no mínimo 350g, de 1º qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 2,45
35	20000	kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 3,00
36	3000	kg	Farinha de trigo especial integral, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,40
38	35000	un	Fermento químico, envelope de no mínimo 11g, embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	RS 0,50
41	250	un	Gergelim (semente), embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 20,00
42	1300	kg	Lentilha, pacotes de 500g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 11,55
44	250	un	Linhacha, em embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 11,62
45	7000	un	Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	RS 2,46
46	7000	un	Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade	RS 2,46
48	2000	un	Macarrão de arroz, tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	RS 5,27
52	400	un	Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 4,50
53	500	kg	Polvilho doce, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 12 meses	RS 10,78
54	500	kg	Polvilho azedo, em embalagens de 500g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	RS 11,23

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2023**, a empresa, **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.341.561/0001-47, os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
12	2000	un	Biscoito Cream Cracker, isento de gorduras trans, em embalagem dupla com no mínimo 400g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 4,05
28	200	kg	Erva mate, moída grossa, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1kg, 1º qualidade	RS 9,72
32	300	kg	Farinha de arroz, em embalagem plástica contendo 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,50
33	1500	kg	Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,13
47	2000	un	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade.	RS 4,23
50	300	kg	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem de 500 gr, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 6,98
57	10000	un	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	RS 4,26

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:919650A3